

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Secretaria Executiva do Núcleo Saúde  
Superintendência de Planejamento e Finanças

# Glossário de Planejamento, Orçamento e Gestão



Coordenadoria de Planejamento

Cuiabá-MT  
2010

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Governador do Estado de Mato Grosso  
Silval da Cunha Barbosa

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário de Estado de Saúde  
Augusto Carlos Patti do Amaral

Secretário Adjunto de Saúde  
Vander Fernandes

Secretário Adjunto de Gestão Estratégica  
Maria Conceição da Encarnação Villa

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Saúde  
Paulo Fernandes Rodrigues

Superintendente de Planejamento e Finanças  
João Antunes Maciel Neto

© 2010 Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A Coleção institucional da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso pode ser acessada na página:

<http://www.saude.mt.gov.br> na área denominada: Publicações SES.

### **Edição Digital**

*Distribuição e informações:*

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenadora de Planejamento

Rua D – Quadra 12 – Lote 02 – Bloco 05

Palácio Paiaguás

CEP 78050-970 Cuiabá-MT

Fone: (65)3613-5363

Home Page: <http://www.saude.mt.gov.br>

E-mail: [supof@ses.mt.gov.br](mailto:supof@ses.mt.gov.br) ; [coplan@ses.mt.gov.br](mailto:coplan@ses.mt.gov.br)

### **Elaboração**

Daniela Corrêa da Costa

### **Coordenação**

*Lucinéia Soares da Silva - Coordenadoria de Planejamento*

### **Revisão**

*Sunilde Gomes Aldave*

### **Coordenação Editorial**

*Cleoni Silvana Kruger*

*Sunilde Gomes Aldave*

### **Projeto gráfico e capa**

Carlos Henrique Loureiro Granja

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO. SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS. SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SAÚDE. Centro Político Administrativo, Bloco 05 lote 12 Quadra 02  
CEP 78050-970 Cuiabá – MT

COSTA, Daniela Corrêa da, *et al.*

GLOSSÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

Cuiabá: 2010

96 p.

## Lista de Siglas

ABOP	Associação Brasileira de Orçamento Público
APVP	Anos Potenciais de Vida Perdidos
AVAI	Anos de Vida Ajustados pela Incapacidade
AVAQ	Anos de Vida Ajustado pela Qualidade
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFD	Capacidade Operacional Financeira da Despesa
FAEC	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação
FNS	Fundo Nacional de Saúde
FNS	Fundo Nacional de Saúde
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviço
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDOC	Identificador de Operação de Crédito
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
ITR	Imposto sobre Propriedade Territorial Rural
IVA	Imposto sobre Valor Agregado
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei de Orçamento Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
NFSP	Necessidade de Financiamento do Setor Público
NOAS	Norma Operacional de Assistência à Saúde
NOB	Norma Operacional Básica
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
OGU	Orçamento Geral da União
PAB	Piso da Atenção Básica
PDI	Plano Diretor de Investimentos
PDR	Plano Diretor de Regionalização
PPA	Plano Plurianual
PPI	Programação Pactuada e Integrada
PPI	Programação Pactuada Integrada
RAG	Relatório da Ação do Governo
SIA	Sistema de Informação Ambulatorial
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIH	Sistema de Informação Hospitalar
SIOPS	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicas
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TFAE	Teto Financeiro da Assistência do Estado
TFAE	Teto Financeiro de Assistência do Estado
TFAM	Teto Financeiro da Assistência do Município
TFD	Tratamento Fora de Domicílio
TFD	Tratamento Fora de Domicílio
UF	Unidade de Federação

# Conteúdo

Lista de Siglas.....	3
Apresentação.....	5
Conceitos e Princípios do Orçamento Público .....	6
A .....	100
B.....	177
C.....	19
D .....	30
E.....	37
F.....	42
G .....	46
H.....	48
I.....	49
J .....	54
L.....	55
M.....	57
N .....	60
O .....	62
P.....	66
Q .....	76
R.....	77
S.....	83
T.....	86
U .....	89
V .....	91
W .....	93
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	94

# Apresentação

*"O planejamento não diz respeito a decisões futuras, mas às implicações futuras de decisões presentes" - PETER DRUCKER*

Uma atividade sem preparo é uma atividade aleatória, que na maioria das vezes não atinge os resultados esperados, e suas conseqüências podem ser irreparáveis a um grupo ou ao indivíduo. O ato de planejar promove um direcionamento das ações a serem realizadas e decisões a serem tomadas com objetivo de alcançar e promover resultados positivos para instituição.

O planejamento está relacionado com a decisão, a organização, a direção, o controle e avaliação das ações. Em uma instituição, associamos o planejamento ao orçamento, que permite a gestão eficiente e racional das políticas econômicas financeiras e sociais.

A Coordenadoria de Planejamento da Secretaria de Estado de Saúde, em suas atribuições, observou a inexistência de um documento em que auxiliasse os profissionais do Sistema Único de Saúde, na elaboração dos trabalhos relacionados a Administração Pública.

Com objetivo de elaborar um instrumento de trabalho que facilitasse o desenvolvimento das ações relacionadas com o planejamento, o orçamento e a gestão, desenvolvemos este Glossário; um uma fonte de pesquisa, simples que contem as definições dos termos mais usados.

A elaboração deste, não pretende definir um conceito e nem normatizar os termos aqui apresentados, mas sim, oferecer uma ferramenta para fonte de pesquisa que auxilie os técnicos do Sistema Único de Saúde, no desenvolvimento de suas atividades relacionadas a gestão.

A Lei 4.320/64 que regulamenta as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, padronizou também os termos técnicos para a contabilidade, o que possibilitou a compreensão facilitada pelos profissionais e interessados pela área.

As fontes de pesquisa para este Glossário estão relacionadas na Referencia Bibliográfica, e estão disponíveis para consulta nas paginas da internet.

*Coordenadoria de Planejamento  
Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Secretaria Executiva do Núcleo Saúde*

## Conceitos e Princípios do Orçamento Público

O Orçamento Público, em sentido amplo, é um documento legal (aprovado por lei) contendo a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas por um Governo em um determinado exercício (geralmente um ano).

Os primeiros Orçamentos que se têm notícia eram os chamados orçamentos tradicionais, que se importavam apenas com o gasto (ênfase no gasto). Eram meros documentos de previsão de receita e autorização de despesas sem nenhum vínculo com um sistema de planejamento governamental. Simplesmente se fazia uma estimativa de quanto se ia arrecadar e decidia-se o que comprar, sem nenhuma prioridade ou senso distributivo na alocação dos recursos públicos.

O Orçamento evoluiu ao longo da história para um conceito de Orçamento-Programa, segundo o qual o Orçamento não é apenas um mero documento de previsão da arrecadação e autorização do gasto, mas um documento legal que contém programas e ações vinculados a um processo de planejamento público, com objetivos e metas a alcançar no exercício (a ênfase no Orçamento-Programa é nas realizações do Governo).

O Orçamento Público no Brasil (Orçamento Geral da União- OGU) inicia-se com um texto elaborado pelo Poder Executivo e entregue ao Poder Legislativo para discussão, aprovação e conversão em lei. O documento contém a estimativa de arrecadação das receitas federais para o ano seguinte e a autorização para a realização de despesas do Governo. Porém, está atrelado a um forte sistema de planejamento público das ações a realizar no exercício.

O OGU é constituído de três peças em sua composição: o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais.

Existem princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle dos Orçamentos Públicos, que estão definidos no caso brasileiro na Constituição, na Lei 4.320/64, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na recente Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Constituição Federal de 1988 atribui ao Poder Executivo a responsabilidade pelo sistema de Planejamento e Orçamento, e a iniciativa dos seguintes projetos de lei:

- Plano Plurianual - PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- Lei de Orçamento Anual - LOA

A Constituição do Estado de Mato Grosso, no Capítulo VI – Do Sistema Tributário e Financeiro, define na Seção V, sobre o Orçamento. No Art. 162, estabelece os critérios para elaboração do PPA, LDO e LOA.

O PPA é a Lei que define as prioridades do Governo pelo período de 4 (quatro) anos.

*§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como a redução das desigualdades inter-regionais, segundo critérios populacionais.*

Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o § 2º da mesma Seção, diz que:

*A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá, justificadamente, sobre alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

A LDO é a lei anterior à lei orçamentária, que define as metas e prioridades em termos de programas a executar pelo Governo. Os prazos para entrega ao Poder Legislativo são definidos no § 6º. Os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados ao Poder Legislativo, pelo Governador do Estado, nos seguintes prazos:

*§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados ao Poder Legislativo, pelo Governador do Estado, nos seguintes prazos: (Alterado pela EC 29, de 2004).*

***Redação dada pela EC 29/2004***

*I - projeto de lei do plano plurianual, até 15 de maio do primeiro ano do mandato do Governador;*

*II - projeto de lei de diretrizes orçamentárias, anualmente, até 30 de maio;*

*III - projeto de lei do orçamento anual, até 30 de setembro.*

*“§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Governador do Estado à Assembléia Legislativa, nos termos da lei complementar federal a que se refere o Art. 165, § 9º, da Constituição Federal.”*

De acordo com a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Mato Grosso, a LDO estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração do Orçamento (Lei Orçamentária Anual), dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento.

A Lei Orçamentária Anual disciplina todos os programas e ações do governo no exercício. Nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar consignada no Orçamento. A LOA, estima as receitas e autoriza as despesas do Governo de acordo com a previsão de arrecadação. Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesas acima do limite que está previsto na Lei, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo, novo projeto de lei solicitando crédito adicional.

Segundo a Constituição do Estado de Mato Grosso no § 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

*I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta;*

*II - o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;*

*III - o orçamento de seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.*

Por outro lado, a necessidade de contenção dos gastos obriga o Poder Executivo muitas vezes a editar Decretos com limites orçamentários e financeiros para o gasto, abaixo dos limites autorizados pelo Congresso. São os intitulados Decretos de Contingenciamento, que limitam as despesas abaixo dos limites aprovados na lei orçamentária.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, aprovada em 2000 pelo Congresso Nacional introduziu responsabilidades para o administrador público em relação aos Orçamentos da União, dos Estados e Municípios, como o limite de gastos com pessoal, por exemplo. A LRF instituiu a disciplina fiscal para os três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, estendendo também a disciplina aos Orçamentos de Estados e Municípios.

Os objetivos de toda política orçamentária são corrigir as falhas de mercado e as distorções, visando manter a estabilidade, melhorar a distribuição de renda, e alocar os recursos com mais eficiência. O Orçamento tem a função de também regular o mercado e coibir abusos, reduzindo falhas de mercado e externalidades negativas (fatores adversos causados pela produção, como poluição, problemas urbanos, etc).

O Governo intervém de várias formas no mercado. Por intermédio da política fiscal e da política monetária, por exemplo, é possível controlar preços, salários, inflação, impor choques na oferta ou restringir a demanda.

Instrumentos e recursos utilizados pelo Governo para intervir na Economia:

*Política Fiscal* - envolve a administração e a geração de receitas, além do cumprimento de metas e objetivos governamentais no orçamento, utilizado para a alocação, distribuição de recursos e estabilização da economia. É possível, com a política fiscal, aumentar a renda e o PIB e aquecer a economia, com uma melhor distribuição de renda.

*Política Regulatória* - envolve o uso de medidas legais como decretos, leis, portarias, etc., expedidos como alternativa para se alocar, distribuir os recursos e estabilizar a economia. Com o uso das normas, diversas condutas podem ser banidas, como a criação de monopólios, cartéis, práticas abusivas, poluição, etc.

*Política Monetária* - envolve o controle da oferta de moeda, da taxa de juros e do crédito em geral, para efeito de estabilização da economia e influência na decisão de produtores e consumidores. Com a política monetária, pode-se controlar a inflação, preços, restringir a demanda, etc.

O Orçamento Público funciona como um balizador na Economia. Se temos elevados investimentos governamentais no Orçamento, provavelmente o número de empregos aumentará, assim como a renda agregada melhorará. Em compensação, um orçamento restrito em investimentos, provocará desemprego, desaceleração da economia, e decréscimo no produto interno bruto.

O Governo pode provocar orçamentos expansionistas ou gerar um orçamento recessivo.

Dentre as funções consubstanciadas no Orçamento Público, destacamos:

*Função alocativa* - Oferecer bens e serviços (públicos puros) que não seriam oferecidos pelo mercado ou seriam em condições ineficientes (meritórios ou semi públicos) e criar condições para que bens privados sejam oferecidos no mercado (devido ao alto risco, custo, etc.) pelos produtores, por investimentos ou intervenções, corrigir imperfeições no sistema de mercado (oligopólios, monopólios, etc) e corrigir os efeitos negativos de externalidades.

*Função distributiva* - Tornar a sociedade menos desigual em termos de renda e riqueza, através da tributação e transferências financeiras, subsídios, incentivos fiscais, alocação de recursos em camadas mais pobres da população, etc.

*Função estabilizadora* - ajustar o nível geral de preços, nível de emprego, estabilizar a moeda, mediante instrumentos de política monetária, cambial e fiscal, ou outras medidas de intervenção econômica (controles por leis, limites).

Existem princípios básicos que devem ser seguidos na elaboração e execução do orçamento, que estão definidos na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei nº 4.320/64 estabelece os fundamentos da transparência orçamentária (art. 2º):

"A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade".

# Glossário de Planejamento, Orçamento e Gestão

---

**Abatimento**

O mesmo que dedução.

**Abertura de Crédito Adicional**

Decreto do Poder Executivo determinando a disponibilidade do crédito orçamentário, com base em autorização legislativa específica.

**Abrangência**

Em desenvolvimento de projetos denota o tamanho do projeto em termos de alcance, quantidade e profundidade dos resultados que se pretende adquirir, valor dos recursos a serem investidos, etc.

**Ação**

1- Conjunto de atividades ou tarefas que levam a um resultado observável ou a um evento que pode ser dado como realizado em um plano de ação. 2- Operação que resulta em produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade ou que contribui para atender aos objetivos de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros, e os financiamentos.

**Ação Finalística**

"Art. 1º Para elaboração e execução do Plano Plurianual 2000-2003 e dos Orçamentos da União, a partir do exercício financeiro do ano de 2000, toda ação finalística do Governo Federal deverá ser estruturada em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano. Parágrafo único: Entende-se por ação finalística aquela que proporciona bem ou serviço para atendimento direto a demandas da sociedade". Decreto Federal nº 2.829/98.

**Ação Governamental**

É o instrumento por meio do qual os programas são executados. Podem assumir a forma de projetos, atividades e operações especiais. O enquadramento de uma ação em um dos três itens depende do efeito gerado pela sua implementação.

**Ação Orçamentária**

Ação que demanda recursos orçamentários da União, podendo ser atividade, projeto ou operação especial.

**Ação Não Orçamentária**

Ação que não demanda recursos orçamentários da União.

**Ação não PPA**

Ação que não consta diretamente no PPA ou na LOA, mas que deve ser monitorada e que está relacionada a um plano ou um projeto específico.

**Acessibilidade aos Serviços de Saúde**

Possibilidade econômica, ou geográfica, ou legal, ou cultural, ou organizativa que uma população possui para ser atendida em um serviço de saúde. A acessibilidade econômica é a utilização de um serviço a partir do poder aquisitivo da população, frente aos preços dos serviços e medicamentos.

## **Acompanhamento ou Monitoramento de Projeto**

Parte indispensável da gestão de projetos, constituindo o processo de acompanhamento contínuo, sistemático e detalhado de todas as ações programadas que procura verificar se a implementação do projeto está sendo feita conforme o planejado e se os produtos ou serviços estão sendo entregues ou realizados da forma esperada.

## **Administração Direta**

1- Representa o conjunto de Secretarias que respondem pelos serviços integrados na estrutura administrativa do Estado. 2- "Art. 4º A Administração Federal compreende: I - a Administração Direta, que se constitui dos serviços Integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios". Decreto-lei Federal nº 200/67.

## **Administração Indireta**

1- Conjunto de entidades públicas dotadas de personalidade jurídica própria, compreendendo: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas e órgãos de regime especial. 2- É, de acordo com o ordenamento jurídico pátrio, o conjunto de entidades públicas com personalidade jurídica própria, compreendendo: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas. A Administração Direta é o conjunto de órgãos que integram as pessoas políticas do Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios e entidades políticas), aos quais foi atribuída a competência para o exercício, de forma centralizada, de atividades administrativas. É na Administração Direta que encontramos o denominado núcleo central constituído pelos órgãos máximos dos três Poderes. O Decreto-lei nº 200/67, em seu artigo 4º, estabelece a organização da Administração Pública Federal, compreendendo o conceito de Administração Direta. Essa organização refere-se à União, porém, em face da Constituição Federal de 1988, é também obrigatória para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Assim, na esfera estadual temos estrutura semelhante à federal: Governadoria do Estado, os órgãos de assessoria ao Governador e as Secretarias Estaduais compoem a chamada Administração Direta. Exemplo: O governo executa suas ações por meio de sua Administração Direta e Indireta. A Administração Direta engloba todos os órgãos que executam tarefas típicas do governo. No âmbito estadual compreende o Gabinete do Governador e suas Secretarias, como a Secretaria de Educação, Saúde, Segurança etc.

## **Administrador Público**

Pessoa encarregada de gerir negócios públicos.

## **Agência de Avaliação de Tecnologias em Saúde**

Instituição pública ou privada dedicada a realizar e a divulgar os resultados de investigações sobre tecnologias em saúde, novas e preexistentes, a partir de evidências disponíveis sobre a segurança, a eficácia, a efetividade, a relação custo-efeito e o impacto socioeconômico e ético dessas tecnologias.

## **Agentes Econômicos em Saúde**

Entidades que realizam as transações econômicas no setor Saúde e que são classificadas em quatro grandes categorias, a saber: usuários, empresas, profissionais de saúde e governo.

## **Ajuste**

Instrumento através do qual um órgão concede a outro a execução de projetos e atividades constantes de seus programas de trabalho. O ajuste é utilizado somente quando forem partes entre si, por intermédio de suas unidades orçamentárias ou gestoras intervenientes.

## **Alínea**

É o nível que apresenta o nome da receita propriamente dita e que recebe o registro pela entrada de recursos financeiros.

## **Alinhamento**

Consistência entre planos, processos, ações, informações e decisões para apoiar as estratégias, objetivos e metas globais da organização. O alinhamento eficaz requer o entendimento das estratégias e metas, e a utilização de indicadores e informações complementares para possibilitar o

planejamento, monitoramento, análise e melhoria nos setores de trabalho, nos principais processos e na organização como um todo.

### **Alíquota**

1 - Relação percentual entre o valor do imposto e o valor tributado. 2 - Soma em dinheiro a ser paga por uma unidade de imposto. 3 - Elemento constituinte do imposto. 4 - Percentual a ser aplicado sobre um determinado valor líquido tributável (base de cálculo), dando como resultado o valor do imposto a ser pago.

### **Alocar**

Destinar recursos a um fim específico ou a uma entidade.

### **Alocação de Recursos em Saúde**

Forma como o setor Saúde distribui seus recursos, financeiros ou não, entre as diferentes alternativas de tecnologias, com vistas a atender às necessidades de saúde da sociedade.

### **Alta direção**

Abrange os executivos ou líderes de escalão superiores, que compartilham a responsabilidade principal pelo desempenho e resultados da organização.

### **Amortização da dívida**

Redução gradual de uma dívida por meio de pagamentos periódicos combinados entre o credor e o devedor. Empréstimos bancários e hipotecas são, em geral, pagos dessa forma. As parcelas de amortização são também conhecidas como principal da dívida.

### **Amortização de bens**

Na Contabilidade, representa a conta que registra a diminuição do valor dos bens intangíveis registrados no ativo permanente. É a perda de valor de capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros, com existência ou exercício de duração limitada.

### **Análise crítica do desempenho**

Verificação profunda e global de um projeto, produto, serviço, processo ou informação quanto a requisitos, objetivando identificar problemas e propor soluções.

### **Análise de risco**

Avaliação dos efeitos de hipóteses condicionantes no desenvolvimento do projeto.

### **Análise de Custo em Saúde**

Avaliação econômica parcial, no âmbito da Saúde, que considera apenas os custos do uso da tecnologia.

### **Análise de Custo-benefício**

Avaliação econômica completa de tecnologias, no âmbito da Saúde, em que tanto os custos das tecnologias comparadas quanto seus efeitos são valorizados em unidades monetárias.

### **Análise de Custo-efetividade**

Avaliação econômica completa, no âmbito da Saúde, que compara distintas intervenções de saúde, cujos custos são expressos em unidades monetárias e os efeitos, em unidades clínico-epidemiológicas.

### **Análise de Custo-minimização**

Avaliação econômica que compara somente os custos de duas ou mais tecnologias. Os efeitos sobre a saúde que resultam das tecnologias comparadas são considerados similares.

### **Análise de Custo-utilidade**

Avaliação econômica completa que permite a comparação entre quaisquer tipos de intervenções de saúde e os efeitos dessas, medidos em Anos de Vida Ajustados pela Qualidade (Avaq). Os custos de intervenções de saúde são expressos em unidades monetárias.

### **Análise de Sensibilidade**

Procedimento analítico que avalia a solidez dos resultados de um estudo, mediante o cálculo de mudanças nos resultados e nas conclusões que se produzem quando as variáveis, chaves do problema, mudam em um intervalo específico de valores.

### **Anos de Vida Ajustados pela Incapacidade - AVAI**

Índice que representa os anos futuros de vida isentos de incapacidades que se perderiam em um dado período, por conseqüências de mortes prematuras ou de situações de incapacidades provocadas por enfermidades.

### **Anos de Vida Ajustados pela Qualidade - AVAQ**

Unidade de medida bidimensional do bem-estar de um indivíduo ou de um grupo de pessoas, que ajusta os anos de vida segundo a utilidade avaliada como conseqüência dos estados imperfeitos de saúde. O valor da unidade de medida está compreendido entre zero, que é morte, e 1 ou 100, que é saúde perfeita.

### **Análise dos Indicadores do Programa**

Este campo deve justificar os resultados de cada um dos indicadores no ano, inclusive se não houver atualização. Recomenda-se que o conteúdo deste campo tenha redação objetiva e clara de forma a prestar informação de fácil entendimento a todos os leitores/usuários.

### **Análise situacional**

Análise de uma determinada situação, ou da situação de uma empresa ou organização, visando identificar problemas, pontos fortes, pontos fracos, oportunidades de melhoria, etc.

### **Ano Financeiro**

O mesmo que Exercício Financeiro (ver).

### **Anos Potenciais de Vida Perdidos**

Unidade de medida de impacto relativa a várias enfermidades e a problemas de saúde na sociedade, calculada a partir da soma dos anos de vida perdidos em conseqüência de mortes de jovens ou de falecimentos prematuros das pessoas de uma dada região ou de um país.

### **Antecipação da Receita**

Processo pelo qual o tesouro público pode contrair uma dívida por "antecipação da receita revista", a qual será liquidada quando efetivada a entrada de numerário.

### **Anterioridade tributária**

Princípio que veda a cobrança de um tributo no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que o instituiu ou aumentou. Ver também Exercício financeiro.

### **Anualidade do Orçamento**

Princípio orçamentário que estabelece a periodicidade de um ano para as estimativas da receita e fixação da despesa, podendo coincidir ou não com o ano civil. O Orçamento cobre um período limitado. No Brasil, este período corresponde ao ano ou exercício financeiro, de 01/01 a 31/12. O período estabelece um limite de tempo para as estimativas de receita e fixação da despesa, ou seja, o orçamento deve se realizar no exercício que corresponde ao próprio ano fiscal.

### **Anualidade do Tributo**

Princípio pelo qual um tributo só pode ser cobrado se houver, para tanto, autorização orçamentária.

### **Anulação do Empenho**

Cancelamento total ou parcial de importância empenhada.

### **Anulação do Destaque ou Provisão**

Ato de tornar sem efeito crédito concedido pelo destaque ou provisão. Poderá ser total ou parcial e somente poderá ser efetuada pela unidade responsável pela descentralização nas seguintes situações: quando houver engano no valor do crédito descentralizado ou necessidade de reduzi-lo; quando houver alteração orçamentária que justifique a providência; quando se tornar necessária a compressão de despesa; quando houver cancelamento do ato que lhe deu origem; ou quando a provisão ou destaque tiver sido feito indevidamente ou inadequadamente.

### **Aplicação**

Determinação e uso do enfoque pela organização. A aplicação é avaliada levando-se em conta dois fatores: disseminação e continuidade.

### **Aprendizado**

Métodos utilizados para questionar, avaliar e melhorar e/ou inovar as práticas de gestão e os respectivos padrões de trabalho. Aprendizado organizacional - Busca e alcance de um novo nível de conhecimento por meio de percepção, reflexão, avaliação, compartilhamento de experiências, alterando princípios e conceitos aplicáveis e práticas, processos, sistemas, estratégias e negócios, e produzindo melhorias e mudanças na organização.

### **Área de Planejamento**

Setor de órgão ou de entidade, que é responsável por coordenar, implementar, monitorar e avaliar o processo de planejamento.

### **Arrecadação**

1- Segundo estágio da receita pública consiste no recebimento da receita pelo agente devidamente autorizado; 2- É o processo pelo qual, após o lançamento dos tributos, realiza-se seu recolhimento aos cofres públicos; 3- É o ato de recebimento do imposto do contribuinte pelas repartições competentes e manifesta-se em dinheiro, de acordo com leis e regulamentos em vigor e sob imediata fiscalização das respectivas chefias; 4- Arrecadação da receita consiste em cobrar os tributos, recebê-los e guardar o numerário respectivo, podendo ser direta (por coleta, por unidades administrativas e por via bancária) ou indireta (arrendamento, retenção na fonte e estampilha).

### **Assimetria de Informação**

Distribuição desigual de informações disponíveis entre prestadores e usuários de um bem ou serviço de saúde. Geralmente, um desses agentes detém mais informações sobre determinadas características do bem ou do serviço de saúde.

### **Atividade**

1 - Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo, e que concorrem para manutenção da ação governamental. 2-Conjunto de tarefas que resultam em um trabalho realizado, podendo ser observado e/ou medido em termos de percentual executado. 3- Ação que se constitui em instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e que resultam em um produto necessário à manutenção da ação de governo.

### **Atividades de Projetos**

Atividades que são executadas para realizar os processos necessários para dar suporte aos projetos desenvolvidos.

### **Atividades de Rotina**

Atividades realizadas para cumprir, de forma regular e repetitiva, diversas funções em uma organização.

**Atividade Econômica**

Conjunto de atos pelos quais se realiza a produção e a troca de bens e de serviços.

**Ativo**

Qualquer bem com valor comercial ou valor de troca, pertencente a uma pessoa jurídica ou pessoa física. Exemplo: imóveis, dinheiro aplicado, ações, jóias etc.

**Ativo Circulante**

Disponibilidades de numerário, recursos a receber, antecipações de despesa, bem como outros bens e direitos pendentes ou em circulação, realizáveis até o término do exercício seguinte.

**Ativo Compensado**

Contas com função precípua de controle, relacionadas aos bens, direitos, obrigações e situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente possam vir a afetá-lo, inclusive os referentes a atos e fatos administrativos da execução orçamentária.

**Ativo Financeiro**

Créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários.

**Ativo Fixo**

É tudo o que a empresa não tem intenção de vender no curto prazo, como prédios, móveis, máquinas e equipamentos.

**Ativo Líquido**

Diferença positiva entre o ativo e o passivo.

**Ativo Patrimonial**

Conjunto de valores e créditos que pertencem a uma entidade.

**Ativo Permanente**

Bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

**Ativo Realizável a Longo Prazo**

Direitos realizáveis normalmente após o término do exercício seguinte.

**Atos Administrativos**

Medidas postas em prática para que a administração pública alcance os seus objetivos.

**Atribuições do Órgão Central de Orçamento**

Preparar instruções para elaboração das propostas orçamentárias; orientar e coordenar as atividades dos órgãos setoriais; analisar e consolidar as propostas orçamentárias dos órgãos setoriais, elaborando a proposta da União; acompanhar o cumprimento do programa de trabalho e realizar a avaliação físico-financeira dos projetos e atividades; disciplinar os critérios da execução orçamentária.

**Atribuições do Órgão Setorial de Orçamento**

Preparar instruções para elaboração das propostas orçamentárias setoriais (caso necessário); orientar e coordenar as atividades dos órgãos seccionais; analisar e consolidar as propostas orçamentárias dos órgãos seccionais, elaborando e acompanhando a proposta e o programa de trabalho; e realizar a avaliação físico-financeira dos projetos e atividades; elaborar e controlar a programação de desembolso; disciplinar os critérios da execução orçamentária observada e as normas do órgão central.

**Aumento de capital**

Alteração do valor nominal da ação, como consequência da incorporação de reservas ao capital de uma empresa, sem emissão de novas ações.

### **Autarquia**

Entidade administrativa autônoma, criada por lei com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e atribuições estatais específicas para realizar os fins que a lei lhe atribuir.

### **Autarquia de Regime Especial**

Aquela a que a lei instituidora conferir privilégios específicos e aumentar a sua autonomia comparativamente com as autarquias comuns. São autarquias de regime especial, entre outras: Banco Central do Brasil (Lei nº 4559/64), Comissão Nacional de Energia Nuclear (Lei nº 4118/62) e Universidade de São Paulo (Decreto-Lei nº 13855/44).

### **Autorização**

Consentimento dado ao administrador para realizar determinada operação de receita ou de despesa pública.

### **Auxílios**

Ajuda concedida pelo poder público, para fins diversos, geralmente com objetivos filantrópicos.

### **Avaliação**

É a análise dos resultados obtidos através da realização das atividades do projeto, verificando em que medida os objetivos foram alcançados; a avaliação mede os resultados e impactos, com foco na eficácia (ou efetividade) do projeto.

### **Avaliação de Impacto**

Trata-se de um tipo de avaliação de resultados que busca conhecer os efeitos produzidos pelo programa em algum (uns) aspecto(s) da realidade afetada pela sua existência. Geralmente está relacionada a resultados de médio e longo prazo e visa à identificação, compreensão e explicação das mudanças nas variáveis e nos fatores relacionados à efetividade do programa.

### **Avaliação de Processo**

Refere-se a uma avaliação para identificação dos aspectos da implementação (insumos, processos e produtos) que podem gerar ganhos ou perdas no atendimento às metas do programa junto ao seu público-alvo.

### **Avaliação de Programa**

Apreciação do desempenho por meio da coleta e da análise sistemáticas de informações sobre características, processos e impactos de um programa, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade, de forma a gerar recomendações para aperfeiçoar a gestão e a qualidade do gasto público, bem como verificar a pertinência e a oportunidade das suas estratégias, indicadores e ações.

### **Avaliação de Resultados**

Refere-se a avaliação do nível de transformação da situação a qual o programa se propõe a modificar. Expressa o grau em que os objetivos do programa foram alcançados.

### **Avaliação de Tecnologias em Saúde**

Exercício complexo de pesquisa e de produção de informações, baseado em critérios de efetividade, de custo, de risco ou de impacto do seu uso, de segurança e critérios éticos que visam à seleção, à aquisição, à distribuição ou ao uso apropriado de tecnologias, incluindo a avaliação de sua necessidade.

### **Avaliação Econômica em Saúde**

Análise comparativa de diferentes tecnologias, no âmbito da Saúde, referentes aos seus custos e aos efeitos sobre o estado de saúde. As principais técnicas de avaliação econômica completa são a análise de custo-efetividade, custo-utilidade, custo-minimização e custo-benefício.

---

**Balancete**

Balanço parcial da situação econômica e do estado patrimonial de uma empresa, referente a um período de seu exercício social.

**Balanço**

1- Demonstrativo contábil que apresenta num dado momento, a situação do patrimônio da entidade pública. 2- Informações econômico-financeiras que representam num dado momento, a situação do patrimônio, do orçamento e finanças de entidade pública ou privada. Entram nesta lista bens, créditos, dívidas e compromissos.

**Balanço de Pagamentos**

O balanço é feito somando tudo o que o país tem a receber menos tudo o que deve ser pago. O que deve ser somado é o resultado das vendas (exportações) e os recebimentos de parcelas de empréstimos que fizemos para outras nações. Do outro lado da balança fica tudo o que deve ser pago: juros de empréstimos, parcelas de dívidas, pagamento de produtos comprados no exterior (importações), remessa de lucros de empresas estrangeiras para suas matrizes etc. O balanço de pagamentos será superavitário quando o país receber mais do que pagar, e deficitário quando ocorrer o oposto. Pelo balanço de pagamentos ficamos conhecendo de que forma podemos dividir o fluxo de câmbio de um país durante o ano entre as contas comerciais, o serviço da dívida, gastos com fretes e fluxo de capitais como empréstimos e investimentos diretos.

**Banco de Dados**

Coleção organizada de dados e informações que possa atender às necessidades de muitos sistemas e que estabelece relações naturais entre dados e informações.

**Base de Cálculo**

1- Grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o "quantum" do imposto. 2- Valor que se deve tomar como ponto de partida imediato para o cálculo das alíquotas do imposto com o fim de individualizá-lo em cada caso. 3- Limite pré-estabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o "quantum" a pagar ou a receber.

**Banco de Preços em Saúde**

Sistema informatizado que disponibiliza dados completos relativos a compras de produtos para a saúde no Brasil, visando à redução de preços praticados no mercado ao promover a minimização da assimetria de informações e estimular o aumento da concorrência.

**Base Geográfica**

Menor nível de agregação geográfica da apuração do índice do indicador. A base geográfica pode ser municipal, estadual, regional ou nacional.

**Base Legal**

Instrumento normativo que dá respaldo e legalidade a uma ação. A base legal permite identificar, por exemplo, no que tange a recursos, quando uma ação é uma transferência obrigatória ou quando se trata de uma aplicação em área de competência da União.

**"bater"**

Gíria orçamentária que significa a coincidência entre valores ou programações apuradas através de levantamentos diferentes. Ex.: As informações enviadas "batem" com as do balanço. Diagnóstico da situação inicial dentro do qual se realizará alguma intervenção, visando melhorias ou solução de problemas; também denominado de "linha de base".

### ***Benchmarking***

É a busca das melhores práticas num determinado setor de atividade que conduzem à melhoria de desempenho de uma organização. Seu propósito é estimular e facilitar as mudanças organizacionais e a melhoria de desempenho das organizações através de um processo de aprendizado com as melhores práticas conhecidas. O benchmarking é uma das formas mais eficazes de se estabelecer metas e tem um efeito motivacional muito grande junto às equipes.

### **Bem**

Objeto, instrumento, meio ou elemento material que, em função de sua escassez, tem valor e pode satisfazer, direta ou indiretamente, um desejo ou uma necessidade humana.

### **Bem de Capital**

Bem que pode ser utilizado como fator no processo de produção de bens e prestações de serviços, de forma que não atenda diretamente às necessidades humanas. O bem de capital também é conhecido como bem de investimento.

### **Bem de Mérito**

Bem cujo consumo satisfaz as necessidades consideradas socialmente prioritárias, cabendo ao poder público a sua definição, estímulo, fomento e provisão.

### **Bem Público**

Bem cujo consumo se caracteriza pela não-exclusividade, isto é, pela impossibilidade de excluir do consumo uma pessoa em particular, e pela não rivalidade, ou seja, o consumo de um bem ou serviço por determinado indivíduo não reduz a quantidade disponível desse bem para os demais membros da sociedade.

### **Benefício**

Ganho ou resultado positivo de qualquer tecnologia em saúde.

### **Bens de Consumo**

São bens não duráveis ou que são gastos ou consumidos no processo produtivo: depois de consumidos, representam despesas, tais como: combustíveis e lubrificantes, material de escritório, material de limpeza etc.

### **Bens de Renda**

Não destinados aos objetivos da empresa (imóveis destinados à renda ou aluguel).

### **Bens Fixos ou Imobilizados**

Representam os bens duráveis, com vida útil superior a 1 ano: imóveis, veículos, máquinas, instalações, equipamentos, móveis e utensílios.

### **Bens Intangíveis**

Não possuem existência física, porém, representam uma aplicação de capital indispensável aos objetivos, como marcas e patentes, fórmulas ou processos de fabricação, direitos autorais, autorizações ou concessões, ponto comercial, fundo de comércio, benfeitorias em prédios de terceiros, pesquisa e desenvolvimento de produtos, custo de projetos técnicos, despesas pré-operacionais, pré-industriais, de organização, reorganização, reestruturação ou remodelação de empresas.

### ***Brainstorming***

Técnica de trabalho em grupo que estimula a criatividade, muito útil para a geração de idéias que, isoladamente ou associadas, permitem a identificação de causas e efeitos e, eventualmente, até a solução parcial ou total de um problema. Basicamente, consiste na produção do maior número possível de idéias através da participação espontânea e irrestrita dos membros do grupo.

---

### **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**

"Art. 1º Fica instituído o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, para vigorar a partir de 1º de julho de 1998. Conteúdo do CNPJ Art. 2º O CNPJ conterá informações cadastrais das pessoas jurídicas, para fins fiscais. Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal - (SRF) poderá celebrar convênio com as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o objetivo de proceder à coleta, o armazenamento e a disponibilização de informações cadastrais, para fins fiscais". Instrução Normativa SRF nº 27, de 05 de março de 1998. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ é um número único que identifica uma pessoa jurídica junto à Receita Federal brasileira (órgão do Ministério da Fazenda), necessário para que a pessoa jurídica tenha capacidade de fazer contratos e processar ou ser processada. O CNPJ veio substituir o CGC, Cadastro Geral de Contribuintes. Por vezes, o CNPJ também é grafado como CNPJ-MF. O Cadastro funciona como uma identidade e nele estão informados a data de abertura, o nome da empresa, o título ou nome de fantasia, se tiver o código e descrição da atividade econômica principal e outras informações mais. Um número típico de CNPJ tem 14 algarismos: os oito primeiros números formam a "raiz" (que identifica a empresa), os quatro seguintes formam o "sufixo" (que identifica uma unidade de atuação de empresa, ou seja, um endereço de atividade da pessoa jurídica) e os dois últimos formam o "dígito verificador" (resultado de uma equação com os doze números anteriores). É um número que identifica uma pessoa jurídica (uma empresa, por exemplo), perante a Receita Federal. Sem ele a empresa não pode funcionar, abrir contas em bancos, comprar a crédito etc.

### **Cadastro de Pessoas Físicas - CPF**

Art. 1º O registro de Pessoas Físicas criado pelo artigo 11 da Lei número 4.862, de 29 de novembro de 1965, é transformado no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Art. 2º A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a critério do Ministro da Fazenda, alcançará as pessoas físicas, contribuintes ou não do imposto de renda, e poderá ser procedida "ex officio". Art. 3º O Ministro da Fazenda determinará os casos em que deverá ser exibido ou mencionado o documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Decreto-lei nº. 401, de 30 de dezembro de 1968. O Ministério da Fazenda - Órgão da administração federal direta que tem como área de competência os assuntos referentes a moeda, crédito, instituições financeiras etc. Imposto de renda - tributo de competência privativa da União que incide sobre a renda e proventos de qualquer natureza. O CPF é o cadastro da Receita Federal brasileira no qual devem estar todos os contribuintes (pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras com negócios no Brasil). O CPF armazena informações fornecidas pelo próprio contribuinte e por outros sistemas da Receita Federal. O cartão de CPF é o documento que identifica o contribuinte pessoa física perante a Secretaria da Receita Federal (SRF). Segundo a lei, cada pessoa pode se inscrever no cadastro somente uma única vez e, portanto, só pode possuir um único número de inscrição. O número é definitivo e não se altera mesmo em caso de perda do cartão. Ao ser emitido, um CPF gera um número de onze algarismos, sendo os dois últimos dígitos verificadores para evitar erros de digitação. Criado em 1965, a partir de dados de declarações de Imposto de Renda, o CPF possui hoje mais de 157 milhões de pessoas cadastradas. Suas características, e a própria legislação, fazem com que o CPF seja exigido em diversas operações realizadas cotidianamente. Decreto nº. 5.949 de 31 de outubro de 2006. É um número que identifica uma pessoa física (o ser humano), perante a Receita Federal. É obrigatório para os maiores de 18 anos. Sem ele a pessoa não pode abrir contas em bancos, comprar a crédito etc.

### **Cadastro Único**

É um banco de dados único, centralizado na Caixa Econômica Federal, com o cadastro das famílias beneficiadas por programas federais e, também, de todas as famílias que tenham como renda mensal por pessoa até meio salário mínimo. Uma vez cadastradas, essas famílias vão receber os

recursos dos programas federais diretamente na rede bancária, com cartões magnéticos, evitando intermediários e atrasos no recebimento do benefício. Hoje, os programas envolvidos no cadastramento são: Bolsa Família, Bolsa Escola, Erradicação do Trabalho Infantil e Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Agricultura Familiar, Auxílio-Gás.

### **Cadeia Produtiva**

Conjunto de etapas que se articulam progressivamente desde os insumos básicos até os produtos finais, incluindo distribuição e comercialização.

### **Caminho Crítico**

Num diagrama de rede de tarefas, é a seqüência de atividades mais longa do início até o término do projeto, que leva em conta todas as dependências entre as tarefas. Possibilita identificar um conjunto de atividades ou tarefas críticas do projeto, ou seja, aquelas em que, se houver atraso, provocam atraso na execução de todo o projeto. Portanto, o caminho crítico representa o tempo mínimo possível de duração de um projeto.

### **Capacidade Operacional Financeira da Despesa – COFD**

Índice resultante da divisão do recurso financeiro empenhado em relação à dotação final (após os créditos adicionais) diminuído o valor contingenciado, ou seja, demonstra a capacidade de execução financeira do orçamento pelo órgão. (Dotação final após créditos – Valor contingenciado ÷ Dotação Inicial LOA). O COFD nos permite visualizar a capacidade dos órgãos em executar os recursos, ou seja, como está a capacidade do órgão quanto à sua gestão financeira. Ressaltamos que este índice (COFD) não nos fornece informações quanto à qualidade do gasto público, as quais serão supridas pelos órgãos quando estes preencherem os campos específicos para avaliação da qualidade do gasto no RAG.

### **Capacitação de Pessoas**

Ações de educação ou treinamento voltadas para tornar pessoas capazes e autônomas para as funções que irão exercer.

### **Capital de Terceiros**

Representam recursos originários de terceiros utilizados para a aquisição de ativos de propriedade da entidade. Corresponde ao passivo exigível.

### **Capital Humano**

Valor econômico potencial da força de trabalho de uma determinada população ativa ou de uma comunidade, que constitui a expressão do conjunto de competências, de experiências, de conhecimentos técnicos e de qualificações.

### **Capital Próprio**

São os recursos originários dos sócios ou acionistas da entidade ou decorrentes de suas operações sociais. Corresponde ao patrimônio líquido.

### **Capital Social**

É o valor previsto em contrato ou estatuto, que forma a participação (em dinheiro, bens ou direitos) dos sócios ou acionistas na empresa. Capital total a disposição da empresa - corresponde à soma do capital próprio com o capital de terceiros. É também igual ao total do ativo da entidade.

### **Carência**

Prazo previsto contratualmente, durante o qual não há exigência de pagamento da parcela do principal, ou seja, amortização. Normalmente, durante a carência o mutuário paga a parcela de juros.

### **Categoria Econômica**

Forma de classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público.

### **Categorias Sugeridas Para Análise**

Níveis de desagregação e de especificidade dos dados que podem contribuir para a interpretação da informação do indicador e que sejam efetivamente disponíveis. São exemplos de categorias: sexo, idade e cor.

### **Caução**

Garantia à realização de direitos subjetivos. Em senso estrito, é a garantia dada ao cumprimento de obrigações.

### **Cenários**

Representam situações, critérios e medidas para a preparação do futuro da organização.

### **Centro de Custos**

*Locus* definido em uma instituição de saúde que, ao produzir bens e serviços para o cuidado com seus pacientes, incorre em custos de pessoal, de medicamentos, de material médico-hospitalar, dentre outros. De forma geral, os centros de custos são agregados em três categorias: I) centros de custo final; II) centros de custo intermediário; e III) centros de custo de atividades gerais.

### **Ciclo de Vida de um Projeto**

A condução de projetos, como um tipo de processo de gerenciamento, se desenvolve seguindo um ciclo de 5 fases: inicialização, planejamento, execução, controle e encerramento.

### **Ciclo Orçamentário**

1- Período compreendido entre a elaboração da proposta orçamentária e o encerramento do orçamento. 2- Período de tempo necessário para que o orçamento esgote suas quatro fases: elaboração, aprovação; execução e controle.

### **Ciclo do Orçamento Participativo**

1- Preparação do orçamento de forma integrada com o planejamento; 2-Elaboração da proposta orçamentária; 3-Tramitação legislativa: a proposta de Lei Orçamentária é analisada, discutida, alterada por emendas e aprovada; 4- Execução orçamentária; 5- Fiscalização e prestação de contas; 6- Controle e avaliação.

### **Clareza**

Qualidade de claro, distinto, inteligível. Transparência, pureza, limpidez.

### **Classe Mundial**

Termo utilizado para caracterizar uma organização, prática de gestão ou resultado como um referencial de excelência.

### **Classificação das Contas Públicas**

Agrupamento das contas públicas segundo a extensão e compreensão dos respectivos termos. Extensão de um termo é o conjunto dos indivíduos ou objetos designados por ele; compreensão desse mesmo termo é o conjunto das qualidades que ele significa, segundo a lógica formal. Qualquer sistema de classificação, independentemente do seu âmbito de atuação (receita ou despesa), constitui instrumento de planejamento, tomada de decisões, comunicação e controle.

### **Classificação das Receitas Públicas**

A Lei nº 4.320/64, ao dar ênfase ao critério econômico - ao lado do funcional - adotou a dicotomia "operações correntes"/"operações de capital". Assim, o art. 11 da citada Lei estabelece que "a receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital". A classificação das receitas compreende o conjunto de receitas previstas na Lei nº 4.320/64, composta de contas que melhor as expressem. Cada conta é composta de um código de (8) algarismos e um título. O código (0.0.0.0.00.00), estabelece a hierarquia da classificação, a partir da categoria econômica até o menor nível do detalhe da receita, que é o subitem. Na classificação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, por exemplo, teríamos a seguinte codificação: código 1.1.1.2.04.01 - 1º Dígito - Categoria econômica - receita corrente; 2º Dígito -

Subcategoria econômica - receita tributária; 3º Dígito - Fonte - receita de impostos; 4º Dígito - Rubrica - imposto sobre o patrimônio e a renda; 5º Dígito - Alínea - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza; 6º Dígito - Subalínea - imposto sobre a renda de pessoas físicas; Conta 1.1.1.2.04.01 Imposto sobre a renda de Pessoas Físicas. Além desse critério, a classificação da receita obedece simultaneamente a outro, baseado na necessidade de melhor identificar os recursos e evitar a dupla contagem na consolidação do orçamento. Adota-se um esquema de classificação de receita por fontes, composto de (3) algarismos, (0.00) que identifica a natureza dos recursos, sendo dividida em: 1 - Recursos do Tesouro (Ordinários,Vinculados); 2 - Recursos de Outras Fontes; 3 - Recursos Transferidos do Tesouro; 4 - Recursos Transferidos de Outras Fontes.

### **Classificação das Despesas Públicas**

Composta pela categoria econômica, pelo grupo a que pertence a despesa, pela modalidade de sua aplicação e pelo objeto final de gasto. Possibilita tanto informação macroeconômica sobre o efeito do gasto do setor público na economia, através das primeiras três divisões, quanto para controle gerencial do gasto, através do elemento de despesa. O código da classificação da natureza da despesa é constituído por seis algarismos, distribuídos da seguinte forma:

Categoria Econômica	Grupo	Modalidade	Elemento
X	X	XX	XX

Duas situações especiais devem ser consideradas. A primeira relativa aos "investimentos em regime de programação especial", cujo código, na Lei Orçamentária, é "4.5.xx.99", onde "99" representa "elemento de despesa a classificar". Neste caso, o elemento de despesa "99" deve ser obrigatoriamente especificado quando da aprovação do plano de aplicação correspondente. A segunda situação diz respeito à reserva de contingência, que é identificada pelo código "9.0.00.00".

### **Classificação Funcional**

Identifica em que área de ação governamental a despesa será realizada. A classificação é composta por um rol de funções e subfunções. A programação de um órgão, via de regra, é classificada em uma única função, ao passo que a subfunção é escolhida de acordo com a especificidade de cada ação.

### **Classificação Institucional**

Identifica qual o órgão e a unidade orçamentária em que está consignada parte da despesa aprovada na LOA. A classificação compõe-se de 5 dígitos: 1º e 2º dígitos – órgão; 3º/4º e 5º dígitos – unidade.

### **Classificação Orçamentária**

Organização do orçamento segundo critérios que possibilitam a compreensão geral das funções deste instrumento, propiciando informações para a administração, a gerência e a tomada de decisões. No modelo orçamentário brasileiro são observadas as seguintes classificações. *Da Despesa*: classificação institucional, classificação funcional programática e de natureza da despesa. *Da Receita*: classificação por categorias econômicas e por grupo de fontes.

### **Classificação por Fontes de Recursos**

Classificação utilizada no detalhamento da receita e da despesa pública. Classifica a origem dos recursos financeiros que cada instituição terá para implementar seus programas de trabalho.

### **Cliente**

Destinatário dos produtos da organização. Pode ser uma pessoa física ou jurídica. É quem adquire (comprador) ou quem utiliza o produto (usuário/consumidor).

### **Cliente Potencial**

Ainda não é cliente da organização. É um cliente da concorrência ou alguém que poderia ser atendido pela organização.

### **Coefficiente de Gini**

Método de medição das desigualdades em saúde que se baseia na distância entre a curva de Lorenz e a diagonal de igualdade. Ver Curva de Lorenz. Este método pode apresentar valores entre 0 (zero) perfeita igualdade, e 1, desigualdade total.

### **Coerência**

Conformidade entre fatos ou idéias. Nexo, conexão.

### **Colaboradores**

Pessoas que compõem uma organização e que contribuem para a consecução de suas estratégias, objetivos e metas, tais como empregados em tempo integral ou parcial, temporários, autônomos e contratados de terceiros que trabalham sob a coordenação direta da organização.

### **Comparação com as Melhores Práticas**

Processo contínuo de comparação de práticas de gestão, que pode incluir a comparação de estratégias, procedimentos, operações, sistemas, processos, produtos e serviços. Essa comparação é feita com organizações líderes reconhecidas no mercado, inclusive com líderes de ramos de atividades diferentes dos da organização, para identificar oportunidades de melhoria do desempenho.

### **Competências**

1- Em gerenciamento de projetos é o conjunto de conhecimentos de uma pessoa e a capacidade de sua aplicação adequada. Traduz as responsabilidades atribuídas a uma pessoa ou grupo de pessoas. Em termos educacionais, é a capacidade de mobilizar conhecimentos para a solução original de problemas. 2- Mobilização de conhecimentos (saber), habilidades (fazer) e atitudes (querer) necessárias ao desempenho de atividades ou funções, segundo padrões de qualidade e produtividade requeridos pela natureza do trabalho.

### **Compra**

Toda aquisição remunerada de bens e/ou serviços para fornecimento de uma só vez ou parcelado. Ver também Licitação.

### **Comprometimento**

Processo interativo que se consolida a responsabilidade isolada ou solidária pelos resultados esperados.

### **Comunidades**

Agrupamento de pessoas influenciado diretamente pela organização, conforme o seu perfil. Por exemplo, a comunidade de familiares dos membros da força do trabalho, comunidade local, comunidade acadêmica, comunidade setorial, etc.

### **Conceituação do Indicador**

Característica que define o indicador e a forma como ele se apresenta.

### **Concepção ou Inicialização**

A primeira das cinco fases sequenciais do ciclo de vida de um projeto genérico, na qual são analisadas as possíveis alternativas, objetivos, resultados e recursos, e que termina com uma decisão formal se um determinado projeto será ou não iniciado.

### **Confiabilidade**

Em pesquisa significa que os métodos utilizados garantem a imparcialidade da informação. Se o estudo fosse repetido nas mesmas condições, os resultados seriam similares.

### **Conformidade Contábil**

Registro promovido pelo órgão de contabilidade, certificando a legalidade do fato praticado e a sua adequada classificação contábil.

**Conhecimento**

É constituído pela tecnologia, políticas, procedimentos, bases de dados e documentos, bem como pelo conjunto de experiências e habilidades da força de trabalho. É gerado como resultado da análise das informações coletadas pela empresa.

**Consecução**

Ato ou efeito de conseguir; obtenção

**Consolidação da dívida**

Processo de iniciativa da administração que transforma a dívida flutuante em dívida fundada, com novos juros e novo prazo. Tende a reduzir os gastos com juros, mas em compensação deverão ser consignadas no orçamento, em dotações próprias, as cotas de amortização da nova natureza de empréstimo.

**Consórcio Sanitário**

Entidade de caráter associativo, voluntário e temporal, cujo objetivo é gerenciar determinadas tarefas ou prestar serviços de saúde.

**Constituição**

Lei fundamental da organização política de um país. São normas que determinam a forma de governo; instituem seus poderes públicos; regulam as suas funções; asseguram as garantias e a independência dos cidadãos em geral; e estabelecem os direitos e deveres essenciais e recíprocos entre os cidadãos e o Estado.

**Consumo de Serviços de Saúde**

Uso ou emprego dos serviços de saúde por parte de um indivíduo ou grupo de pessoas, a fim de se obter uma satisfação em termos de melhoria da qualidade de vida relacionada à saúde.

**Contabilidade**

É a ciência que estuda e controla o patrimônio, objetivando representá-lo graficamente, evidenciar suas variações, estabelecer normas para sua interpretação, análise e auditoria e servir como instrumento básico para a tomada de decisões de todos os setores direta ou indiretamente envolvidos com a empresa.

**Contabilidade Civil**

É exercida pelas pessoas que não têm como objetivo final o lucro, mas sim o instituto da sobrevivência ou bem-estar social.

**Contabilidade Privada**

Ocupa-se do estudo e registro dos fatos administrativos das pessoas de direito privado, tanto as físicas quanto as jurídicas, além da representação gráfica de seus patrimônios, dividindo-se em civil e comercial.

**Contabilidade Pública**

Ocupa-se com o estudo e registro dos fatos administrativos das pessoas de direito público e da representação gráfica de seus patrimônios, visando 3 sistemas distintos: orçamentário, financeiro e patrimonial, para alcançar objetivos, conforme abrangência federal, estadual, municipal e autarquias.

**Contas em Saúde**

Instrumentos de análise detalhada sobre o financiamento e o gasto público e privado de um sistema de saúde que contêm: I) as fontes e os destinos dos fundos dedicados à atenção de saúde; II) a concentração de gastos nos diferentes serviços e programas; e III) a distribuição do orçamento sanitário entre diferentes regiões e grupos populacionais.

### **Contingenciamento**

Expressão utilizada no jargão orçamentário para designar a indisponibilidade de uma dotação para movimentação e empenho, de modo a compatibilizar a execução da despesa com a realização de receita e assegurar o cumprimento da meta de resultado fiscal. É utilizado, ainda, para tornar indisponível dotação apresentada como fonte de recurso para viabilizar a abertura de crédito suplementar ou especial.

### **Controle**

Método utilizado para verificar se os padrões de trabalho das práticas de gestão estão sendo cumpridos, estabelecendo prioridades, planejamentos e implementando ações de correção e/ou de prevenção, quando necessários.

### **Controle de Custos**

Estratégia utilizada para o controle dos custos advindos de qualquer sistema de produção de bens e serviços de saúde. O controle não significa, necessariamente, o corte ou a redução dos custos.

### **Controle de Projeto**

É uma das cinco fases do ciclo de vida de um projeto onde se deve definir o modelo gerencial, estabelecer instrumentos de controle, preparar relatórios de progresso, rever cronograma e adotar ações corretivas.

### **Controle dos Gastos Sanitários**

Conjunto de intervenções orientadas à racionalização dos gastos sanitários e dirigir as atuações dos três principais agentes econômicos desse processo, a saber: os usuários, os prestadores e os gestores.

### **Convênio**

Instrumento utilizado para formalização do acordo de vontades entre entidades do setor público e, ocasionalmente, entre entidades do setor público e instituições do setor privado, com vistas à realização de programas de trabalho ou de eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação

### **Convênio em Saúde**

Instrumento de acordo ou ajuste no qual as partes são envolvidas para realização de objetivos de interesses comuns e, principalmente, que resultem obrigatoriamente em benefícios de interesse público. Exemplos de convênios em saúde são os projetos firmados entre o Ministério da Saúde e entidades, fundações, hospitais, instituições filantrópicas, universidades, prefeituras e órgãos federais, a fim de financiar construções, reformas, aquisição de equipamentos, de unidades móveis e/ou manutenção de hospitais. Os convênios são firmados pelo Ministério da Saúde e podem originar-se de Emenda Parlamentar ou de programas específicos desse Ministério.

### **Convite**

Modalidade de licitação entre interessados dos ramos pertinentes ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, desde que o montante do fornecimento não exceda ao valor fixado em lei. O edital deve ser afixado em local apropriado e a extensão do convite é obrigatória aos interessados que se manifestarem até vinte e quatro horas antes do prazo para apresentação das propostas.

### **Conta Única do Tesouro Estadual**

Conta mantida pelo Tesouro estadual em agentes financeiros credenciados. Tem por finalidade centralizar todas as disponibilidades de caixa do Estado que se achem à disposição das unidades gestoras.

### **Contrato de Repasse**

É o instrumento utilizado para transferência de recursos financeiros da União para os entes da Federação, por intermédio de instituição financeira oficial federal (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), destinado à execução de programas governamentais.

### **Contribuição**

Transferência de recursos para entidades de direito público ou privado concedida em virtude de lei autorizativa específica, sem exigência de contra-prestação direta em bens ou serviços.

### **Contribuição de Melhoria**

Tributo instituído para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, pago pelo contribuinte que obtiver uma vantagem econômica particular. Tem como limite total a despesa realizada e como limite individual, para o contribuinte, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

### **Contribuinte**

Pessoa que deve tributo ou outra prestação ao Tesouro ou que paga receita pública. É, no sentido estrito, aquele que está obrigado a contribuir, dada sua vinculação direta e pessoal, com a situação de que resulte o fato gerador do tributo.

### **Controle da Execução Orçamentária**

Controle de legalidade dos atos de que resultem arrecadação da receita ou a realização da despesa e o nascimento ou extinção de direitos e obrigações. Envolve, também, a fiscalização da fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos e do cumprimento do programa de trabalho de realização de obras e prestação de serviços.

### **Controle Externo**

Compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, dos Estados dos Municípios, do Distrito Federal e das entidades da administração direta e administração indireta. No caso da União, é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Aplica-se, no que couber, à fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

### **Controle Financeiro**

Compreende a fiscalização da execução financeira do orçamento da receita e da despesa, bem como dos fatos financeiros independentes da execução orçamentária.

### **Controle Interno**

Compreende o acompanhamento orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial exercido pelos órgãos públicos, internamente, com o objetivo de assegurar economicidade, eficiência, legalidade, moralidade e publicidade na aplicação do dinheiro público.

### **Controle Orçamentário**

Última fase do ciclo orçamentário. Compreende os controles político, legal, contábil e o programático. É nesse momento que se saberá se os recursos públicos foram efetivamente empregados.

### **Contas Públicas**

Total de receitas e gastos de todas as esferas do poder. Entram nesta conta o Produto Interno Bruto (PIB), a renda nacional, o consumo, os gastos do governo, os impostos recebidos pelo Tesouro, as transações com o exterior e o capital consolidado. Os valores são apresentados em termos correntes e também corrigidos pela inflação acumulada no período do cálculo.

### **Contingenciamento**

Procedimento empregado pela administração para assegurar o equilíbrio orçamentário, ou seja, assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos.

### **Contratar**

Fazer contrato, negociar, combinar, ajustar, convencionar, definir. O contrato é um termo jurídico que regula a relação entre entes públicos e/ou privados. Processo por meio do qual estabelecimentos e serviços privados de saúde passam a integrar a rede do SUS.

**Conveniente**

Ente municipal, estadual, federal ou privado que recebeu os recursos do Governo Federal.

**Convênio**

Instrumento utilizado para formalização do acordo de vontades entre entidades do setor público e, ocasionalmente, entre entidades do setor público e instituições do setor privado, com vistas à realização de programas de trabalho ou de eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

**Coordenador da Ação**

Aquele que gerencia, executa e monitora a ação. É o responsável pela obtenção do produto (bem ou serviço) que contribui para atender aos objetivos de um programa.

**Correção Monetária**

É o reajuste periódico de certos preços na economia pelo valor da inflação passada, com o objetivo de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda. Desde a implantação do Plano Real, em 1994, a correção monetária está oficialmente extinta no país, mas existem algumas exceções garantidas por lei.

**Cota**

Modalidade de descentralização de recursos financeiros, que expressa sob a forma de crédito, e colocado à disposição do órgão ou Secretaria, em conta, na instituição bancária credenciada como o agente financeiro do Tesouro.

**Credenciar**

Conferir credenciais, poderes ou crédito; qualificar alguém, alguma estrutura ou serviço. No âmbito do Pacto, expressa a qualificação de um serviço para atuar como tal, a partir do atendimento de um regulamento técnico.

**Crédito Adicional**

Instrumento utilizado para alteração da lei orçamentária para corrigir distorções durante a execução do orçamento, bem como imperfeições no sistema de planejamento. Autorização de despesa não-computada ou insuficientemente dotada na lei de orçamento. Classifica-se em suplementar, especial e extraordinário. Todos são considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei (ver LDO/2007, art. 63, § 9º).

**Crédito Especial**

Modalidade de crédito adicional destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

**Crédito Extraordinário**

Modalidade de crédito adicional destinado ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis, como em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública. É autorizado e aberto por medida provisória, podendo ser reaberto no exercício seguinte, nos limites do seu saldo, se o ato que o autorizou tiver sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício.

**Crédito Orçamentário**

Compreende o conjunto de categorias classificatórias que especificam as ações constantes do orçamento. O crédito orçamentário é portador de uma dotação e essa é o limite de recurso financeiro autorizado. Autorização de despesa solicitada por um governo ao parlamento ou concedida por esse.

**Crédito Suplementar**

1- Modalidade de crédito adicional destinado ao reforço de dotação já existente no orçamento. Tal autorização pode constar da própria lei orçamentária. 2- Modalidade de crédito adicional

destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento. Deve ser autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Tal autorização pode constar da própria lei orçamentária.

### **Credor**

Credor é toda pessoa titular de um crédito, ou, que tem a haver de outrem uma certa importância em dinheiro. Protegido pela lei, o credor possui a faculdade de exigir do devedor o cumprimento da obrigação ou o pagamento do crédito, quando este se torna exigível, quando, vencido, não é resgatado ou cumprido pelo devedor. Todo aquele que tem um valor a receber da Administração Pública é seu credor. Por exemplo, quando uma empresa presta um serviço ao governo, torna-se seu credor.

### **Critério**

Regra ou padrão pelo qual as alternativas são pontuadas ou hierarquizadas, possibilitando a escolha daquela mais eficaz ou desejável.

### **Cronograma**

Representação gráfica da linha de tempo do projeto, com detalhamento de início e fim de atividades e tarefas, atribuição de responsáveis, etc.

### **Cronograma de Desembolso**

Para realizar as ações previstas no seu programa, o governo terá que transferir valores para os entes que irão executar o projeto. Tudo isso tem que estar previsto no orçamento. Quando o governo transfere esses valores financeiros para os diversos segmentos da sua administração, o ente que os recebe refere-se a esses recursos como crédito orçamentário. É o crédito previsto no orçamento.

### **Custos**

Quanto custa em termos de recursos financeiros para enfrentar o problema.

### **Custo em Saúde**

Valor dos recursos empregados no uso de uma alternativa terapêutica, de um programa ou de um serviço de saúde durante um período de tempo.

### **Custo Enfermidade**

Tipo de avaliação econômica parcial por meio da qual se calcula o impacto econômico, ou os custos da prevalência, ou os custos da incidência de determinada enfermidade durante um dado período de tempo.

### **Custo de Oportunidade**

Custo econômico. Custo em que a sociedade incorre ao disponibilizar uma tecnologia sanitária à população, à medida que os recursos empregados para tal ficam indisponíveis para outros fins. O custo de oportunidade também é conhecido como o valor da melhor alternativa não concretizada, em consequência da utilização de recursos limitados na produção de um determinado bem ou serviço de saúde.

### **Custo de Produtividade**

Custo que está associado à perda de produtividade de um indivíduo ou de um grupo de pessoas, em função da morbimortalidade ocasionada por enfermidades.

### **Custo Direto**

Parcela do custo total que está relacionada de forma direta com o produto ou serviço de saúde. Os custos diretos, na avaliação econômica, podem ser classificados em dois tipos, custos diretos sanitários e custos diretos não-sanitários.

**Custo em Saúde**

Valor dos recursos empregados no uso de uma alternativa terapêutica, de um programa ou de um serviço de saúde durante um período de tempo.

**Custo Enfermidade**

Tipo de avaliação econômica parcial por meio da qual se calcula o impacto econômico, ou os custos da prevalência, ou os custos da incidência de determinada enfermidade durante um dado período de tempo.

**Custo Financeiro**

Custo calculado para estabelecer um equilíbrio de caixa a fim de permitir a quantificação das necessidades imediatas dos serviços no instante de sua apuração.

**Custo Fixo**

Custo independente do volume de produção de uma instituição de saúde que, por isso, não é passível de alteração a curto prazo.

**Custo Indireto**

Parcela do custo total que não pode ser identificada diretamente com um produto ou serviço específico porque depende dos critérios de rateio. O custo indireto na avaliação econômica em saúde é sinônimo de custo de produtividade.

**Custo Marginal**

Aumento que experimenta o custo total, decorrente do acréscimo de uma unidade no volume de produção.

**Custo Variável**

Custo que é passível de alteração a curto prazo por ser dependente do volume de produção de uma instituição de saúde e que, somado ao custo fixo, constitui-se no custo total de um determinado serviço de saúde.

---

**Dados Estatísticos e Comentários do Indicador**

Informações em dados numéricos, observações e ponderações sobre um indicador. Constitui-se em tabela comentada que ilustra a aplicação do indicador com base em situação real observada.

**Data Base**

Data inicial, estabelecida no contrato, para cálculo da variação do índice de custos ou preços.

**Data Última Liberação**

Data correspondente à última liberação de recursos do convênio pelo concedente ao conveniente.

**Decreto**

1- "Lato Sensu", todo ato ou resolução emanada de um órgão do Poder Público competente, com força obrigatória, destinado a assegurar ou promover a boa ordem política, social, jurídica, administrativa, ou a reconhecer, proclamar e atribuir um direito, estabelecido em lei, decreto legislativo, decreto do Congresso, decreto judiciário ou judicial; 2- Mandado expedido pela autoridade competente: decreto de prisão preventiva, etc; 3- Ato pelo qual o chefe do governo determina a observância de uma regra legal, cuja execução é de competência do Poder Executivo e; 4- "Stricto Sensu", qualquer sentença proferida por autoridade judiciária.

**Decreto-Lei**

Decreto com força de lei, que num período anormal de governo é expedido pelo chefe de fato do Estado, que concentra em suas mãos o Poder Legislativo, então suspenso. Pode, também, ser expedido pelo Poder Executivo, em virtude de autorização do Congresso, e com as condições e limites que a Constituição estabelecer. A Constituição de 1988 não prevê, no processo Legislativo, a figura de Decreto-lei.

**Dedução (Abatimento)**

Reconhecimento pela autoridade tributária da dedutibilidade de certas parcelas do valor tributável (ex: permitir a exclusão de despesas com educação, saúde, etc. da renda bruta auferida por pessoa física em determinado ano); são elementos redutores do montante tributário.

**Déficit**

Excesso de despesa sobre a receita, quer na previsão, quer na realização.

**Déficit Financeiro**

Maior saída de numerário em relação a entrada, em um determinado período.

**Déficit Fiscal**

Ocorre quando os gastos do governo excedem a arrecadação com impostos. O governo é forçado a cobrir esse déficit pegando dinheiro emprestado (aumentando sua dívida) ou imprimindo dinheiro.

**Déficit Nominal**

Necessidade de Financiamento do Setor Público -NFSP, incluindo os efeitos da correção monetária e cambial nas despesas e nas receitas.

### **Déficit Operacional**

Necessidade de financiamento do setor público, excluindo-se os efeitos da correção monetária e cambial nas despesas e nas receitas.

### **Déficit Orçamentário**

Despesa maior do que receita, havendo distinção entre déficit previsto e o déficit da execução orçamentária.

### **Déficit Orçamentário Bruto**

Diferença entre as receitas e as despesas de um orçamento público, não se considerando, nas receitas de capital, as parcelas de receitas a serem obtidas por meio da colocação de títulos públicos ou da contratação de operações de crédito para o financiamento do déficit.

### **Déficit Patrimonial**

Situação que expressa, por meio do balanço patrimonial, que determinada entidade pública ou privada tem o ativo menor que o passivo.

### **Déficit Previdenciário**

É a diferença entre o que o Governo arrecada com a contribuição do funcionalismo público e o que paga através de benefícios aos servidores públicos ativos e inativos.

### **Déficit Primário**

Déficit operacional retirando-se os encargos financeiros embutidos no conjunto das despesas e das receitas.

### **Déficit Público**

Valor que o Governo gasta acima do que arrecada, durante um período de tempo, considerando-se os valores nominais, ou seja, somando a inflação e a correção monetária do período. Geralmente a expressão diz respeito ao Governo Federal, mas pode ser aplicada também a Governos Estaduais.

### **Deflação**

É o oposto de inflação, a queda no índice de preços. Mas nem sempre isso é bom. Com deflações sucessivas, um país mergulha em recessão porque há queda no consumo. As empresas, então, baixam seus preços para tentar reverter a situação. Se isso não ocorre, pode haver demissões e redução nos investimentos.

### **Deflator**

Fator de correção aplicado para descontar os efeitos inflacionários sobre a evolução de uma série monetária, ou seja, fator que serve para ajustar valores correntes em valores reais.

### **Demanda**

Quantidade de um bem ou serviço que um indivíduo pode e está disposto a comprar para cada nível de preço estabelecido no mercado, desde que se mantenham inalterados todos os outros fatores que afetem o consumo desse bem.

### **Democratização**

Fortalecer a participação da sociedade e dos trabalhadores nas instâncias de gestão e organização do SUS, respeitando as idéias, os valores, a cultura e as diferentes formas de organização.

### **Demonstrações Financeiras Básicas**

As demonstrações financeiras básicas são: Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultado; Demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstrações das Origens e Aplicações dos recursos; Notas Explicativas.

### **Departamento de Economia da Saúde**

Departamento pertencente à estrutura organizacional do Ministério da Saúde, ligado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, ao qual compete, dentre outras atribuições: I)

subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e metas para a implementação da Política Nacional de Saúde e o aperfeiçoamento contínuo do SUS, por meio do emprego de instrumental disponibilizado pelo campo da Economia da Saúde; II) gerir e aprimorar programas, cujo funcionamento demonstre a aplicabilidade da economia em políticas na área de Saúde, conferindo a esta um maior grau de eficiência, eficácia, visibilidade e controle social; e III) conduzir a elaboração de estudos econômicos na área de Saúde, desde a adequação do dimensionamento e alocação dos recursos previstos em orçamento até a estruturação de mercados e formas de intervenção ou regulação.

### **Depreciação**

Redução de valor ou de preço que se registra na maioria dos bens, em função do uso, do desgaste físico, das evoluções tecnológicas, do passar do tempo ou das alterações nos preços de outros fatores de produção. A depreciação de uma moeda significa sua desvalorização perante outras.

### **Depreciação Acumulada**

Representa o desgaste de bens físicos registrados no ativo permanente, pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência.

### **Desafio**

Situação a ser superada para promover a estratégia de desenvolvimento proposta no Plano Plurianual. Os desafios são enfrentados por meio da implementação de programas.

### **Descentralização de Crédito**

Transferência de uma unidade orçamentária ou administrativa para outra, do Poder de utilizar créditos orçamentários ou adicionais que estejam sob a sua supervisão, ou lhe tenham sido dotados ou transferidos. São operações descentralizadoras de crédito: o destaque e a provisão.

### **Descentralização de Recursos Financeiros**

Movimentação de recursos financeiros entre as diversas unidades orçamentárias e administrativas, compreendendo: *Cota* - Crédito colocado à disposição do órgão, em conta, na instituição bancária credenciada como o agente financeiro do Tesouro. *Repassé* - Distribuição pelo órgão dos recursos financeiros correspondentes ao seu crédito, para utilização pelas unidades orçamentárias. *Sub-Repassé* - Redistribuição, pelas unidades orçamentárias, às unidades administrativas ou a outras unidades orçamentárias incumbidas de fazer os pagamentos necessários à realização de seus programas de trabalho.

### **Descentralização dos Serviços de Saúde**

É a transferência da gerência, da execução de ações e da prestação de serviços de saúde para instâncias de gestão e decisão mais próximas da população-alvo. No SUS, essa transferência ocorre da esfera federal para a estadual e dessas duas para a esfera municipal. Respeitando-se as atribuições específicas das três esferas de governo, expressas na Lei nº 8.080/90, a municipalização com a hierarquização e a regionalização constituem o eixo estratégico da descentralização. Nos municípios de maior porte, a descentralização deve se estender aos distritos de saúde e a autonomia gerencial das unidades de saúde.

### **Desconcentração de Ações e Serviços de Saúde**

É a execução de ações e a prestação de serviços de saúde de forma desconcentrada do órgão central da administração pública, como, por exemplo, as diretorias regionais de saúde, ou equivalentes, dos estados e os serviços de saúde dos povos indígenas, que apesar de serem de responsabilidade da União, são organizados e executados em nível regional ou local.

### **Descrição da Ação**

Detalhamento, de forma sucinta, daquilo que é efetivamente feito no âmbito da ação. Essa descrição pode retratar o escopo e as delimitações das ações.

### **Desdobramento**

Ato de desenvolver, de estender, de abrir, de aprofundar ou de fracionar uma prática de gestão, um plano de ação, uma diretriz estratégica ou um enfoque (ver também o termo Aplicação).

### **Desempenho**

Diz respeito à execução de um trabalho, atividade ou tarefa que exige competência e/ou eficiência. Assim, um bom desempenho de um processo denota que algo está sendo realizado com eficiência, de forma produtiva, com acerto, agilidade, conforme objetivos estabelecidos.

### **Desempenho Global**

Síntese dos resultados relevantes para a empresa como um todo, levando-se em conta todas as partes interessadas. É o desempenho planejado pela estratégia da empresa.

### **Desempenho Qualitativo**

Apresenta característica de subjetividade. Prioriza compreender, descrever e explicar a precisão das relações entre o global e o local de determinado fenômeno, na busca de resultados mais fidedignos possíveis, ou seja, fazer a contextualização.

### **Desempenho Quantitativo**

A aplicação de métodos quantitativos torna possível estabelecer as prováveis causas a que estão submetidos os objetos de estudo, assim como descrever em detalhes o padrão de ocorrência dos eventos observados. Também é usado para medir um mercado, estimar o potencial ou volume de um negócio e para medir o tamanho e a importância dos segmentos, trazendo a luz dados, indicativos e tendências observáveis.

### **Desenvolvimento Sustentável**

Aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às próprias necessidades. As convergências entre propósitos econômicos ecológicos e sociais que privilegiam a conservação e perenidade dos mesmos são a base do desenvolvimento sustentável.

### **Despesa**

É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. São gastos incorridos para, direta ou indiretamente, gerar receitas. As despesas podem diminuir o ativo e/ou aumentar o passivo exigível, mas sempre provocam diminuições na situação líquida.

### **Despesa Antecipada**

Compreende as despesas pagas antecipadamente que serão consideradas como custos ou despesas no decorrer do exercício seguinte. Ex: seguros a vencer, alugueis a vencer e encargos a apropriar

### **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais**

Despesa com o pagamento pelo efetivo serviço exercido de cargo/emprego ou função no setor público quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador.

### **Despesa com Serviços de Terceiros**

Gastos efetuados em contratação de serviços prestados por pessoa física ou jurídica, a exemplo de consultorias, cessão de mão-de-obra etc.

### **Despesa Corrente**

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, tal como as realizadas com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos. Na contabilidade pública significa a categoria da classificação econômica da despesa que agrupa os vários detalhamentos pertinentes às despesas de custeio das entidades do setor público e aos custos de manutenção de suas atividades, tais como as

relativas a vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, serviços de terceiros e outros.

### **Despesa de Capital**

Despesa que contribui, de forma direta, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

### **Despesa de Custeio**

Despesa necessária à prestação de serviços e à manutenção de ação da administração. Despesa de custeio pode ser, por exemplo, pagamento de pessoal, de material de consumo e a contratação de serviços de terceiros.

### **Despesa de Exercícios Anteriores**

Despesa relativa a exercícios já encerrados, em que o orçamento respectivo consignava crédito próprio com dotação suficiente para atender a esse gasto, mas que não foi processado no exercício. Enquadram-se, no mesmo caso, os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

### **Despesa de Pessoal**

É o gasto que o governo realiza para pagamento dos seus servidores. São as despesas com a folha de salários.

### **Despesa em Saúde**

Desembolso que se dá em virtude da obtenção de bens ou de serviços de saúde. O desembolso não implica uma preocupação com o produto ou serviço a ser gerado.

### **Despesa Empenhada**

1- Valor do crédito orçamentário ou adicional utilizado para fazer face a compromisso assumido.  
2- Valor do crédito orçamentário ou crédito adicional que já se acha formalmente comprometido pela emissão do empenho. Corresponde a primeira fase da despesa, que é o ato da autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

### **Despesa Liquidada**

Também chamada de despesa processada, é aquela cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez forneceu o material, prestou o serviço ou ainda executou a obra, e a despesa foi reconhecida.

### **Despesa Extra-Orçamentária**

Despesas cuja realização não depende de autorização legislativa. São desembolsos, repasses dos recursos de terceiros, que tiveram origem em entradas de recursos extra-orçamentários; valores pagos relativos a Restos a Pagar, e ainda, os pagamentos relativos à liquidação de operações de crédito por antecipação da receita realizada no exercício.

### **Despesa Orçamentária**

Despesas cuja realização depende de autorização legislativa. São fixadas no orçamento e realizadas por créditos orçamentários. É o gasto realizado pelo governo depois de aprovado pela Assembléia Legislativa. Chama-se orçamentária porque a despesa está prevista no orçamento do governo.

### **Despesa Pública**

1- Em sua acepção financeira, é a aplicação de recursos pecuniários em forma de gastos e em forma de mutação patrimonial, com o fim de realizar as finalidades do estado e, em sua acepção econômica, é o gasto ou não de dinheiro para efetuar serviços tendentes àquelas finalidades.  
2- Compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento.

### **Detalhamento da Implementação**

Descrições minuciosas de como as ações serão conduzidas ou executadas, de quais instrumentos estarão disponíveis ou serão constituídos e de como será a forma de execução (direta, descentralizada ou por meio de transferências) para atingir os resultados pretendidos pelo programa.

### **Detalhamento da Subação**

Descrição, de forma sucinta, do que é efetivamente realizado no âmbito da subação. Esse detalhamento deve retratar o objetivo e as delimitações da subação.

### **Detalhamento da Tarefa**

Descrição, de forma sucinta, do que é efetivamente feito no âmbito da tarefa. Esse detalhamento deve retratar o objetivo e as delimitações da tarefa.

### **Diagrama**

Representação gráfica de determinado fenômeno, processo ou relação entre elementos de um sistema ou organização.

### **Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde – FNS**

Unidade gestora, na esfera federal, que repassa, acompanha, fiscaliza e controla a correta utilização dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

### **Diretriz**

1- Linha a que se deve subordinar a direção de outras linhas ou a de alguma superfície. 2- Norma, indicação ou instrução que serve de orientação.

### **Diretrizes Organizacionais**

Conjunto de orientações que a empresa deve seguir, como por exemplo: missão, visão, políticas e códigos de conduta.

### **Discriminação de Preços**

Prática, adotada por empresas, que consiste na venda do mesmo bem ou serviço a preços diferenciados para distintos demandantes.

### **Disponibilidade de Informação**

Um dos aspectos relativos à segurança das informações que assegurava que os usuários autorizados terão acesso a elas, sempre que necessário.

### **Disponível**

Composto pelas disponibilidades imediatas, representadas pelas contas de caixa, bancos conta movimento, cheques para cobrança e aplicações no mercado aberto.

### **Dívida**

Montante total das obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito em prazo superior a doze meses, inclusive os financiamentos para atender programa de governo, mesmo que o prazo seja inferior a doze meses.

### **Dívida Ativa**

A constituída pelos créditos do Estado, devido ao não pagamento pelos contribuintes, dos tributos, dentro dos exercícios em que foram lançados. Por isso, só os tributos diretos, sujeitos a lançamento prévio, constituem dívida ativa. Não obstante, tem sido aceito o critério de estender-se o conceito de dívida ativa a outras categorias de receita, como as de natureza patrimonial e industrial, bem como provenientes de operações diversas com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, etc.

### **Dívida Consolidada**

Ver Dívida fundada.

**Dívida Consolidada Líquida**

Valor da dívida fundada, deduzida a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras, os demais ativos financeiros, e acrescidos os Restos a Pagar Processados.

**Dívida Flutuante**

Dívida contraída pelo Tesouro quer como administrador de terceiros confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa, mediante contratos ou emissão de títulos, e que deve ser liquidada no exercício financeiro (até doze meses). Seu pagamento independe de autorização orçamentária, ou seja, não há necessidade de sua inclusão na lei do orçamento. A dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

**Dívida Fundada**

Montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

**Dívida Interna**

Compromissos assumidos por entidade pública dentro do País, em moeda nacional.

**Dívida Pública**

Soma dos déficits orçamentários das entidades públicas de um governo, expresso pelo acúmulo de compromissos derivados de operações de créditos e de outras formas de endividamento. A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

**Dívida Mobiliária**

É o volume de títulos que o Governo emitiu e vendeu ao mercado.

**Documentação**

Coleção e registros sistemáticos de informações relevantes para o projeto, seja em forma de relatório ou não. A documentação serve para a produção e distribuição de informações específicas, assim como registro de todos os acontecimentos importantes durante o ciclo de vida do projeto.

**Dotação**

Limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

**Dotação Final**

Após Créditos, apresenta a dotação orçamentária ajustada após os créditos (suplementar/especial/extraordinário) realizados no período em avaliação e a quantidade deles.

**Dotação Inicial**

Valor inicial constante da Lei Orçamentária Anual, sancionada pelo Governador do Estado. Apresenta os valores orçados previstos na LOA, relativos a cada fonte orçamentária.

**Dotação Orçamentária**

É o valor monetário autorizado, consignado na lei do orçamento (LOA), para atender uma determinada programação orçamentária.

---

**Economia da Saúde**

Disciplina que integra as teorias econômicas, sociais, clínicas e epidemiológicas a fim de estudar os mecanismos e os fatores que determinam e condicionam a produção, a distribuição, o consumo e o financiamento dos bens e dos serviços de saúde.

**Economia de Escala**

Propriedade segundo a qual o custo total médio diminui conforme aumenta a quantidade produzida ou comprada do bem ou serviço.

**Economia do Setor Público**

Ramo da economia geral que se ocupa das decisões adotadas pelos poderes públicos em relação à forma de assegurar os recursos escassos, organizar a produção e distribuir o esforço produtivo. As decisões tomadas na economia do setor público afetam e condicionam as adotadas pelos agentes econômicos do setor privado.

**Economicidade**

Dimensão do desempenho de uma entidade pública ou privada, relativa à minimização dos custos dos recursos utilizados na consecução de uma atividade, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

**EDT**

Estrutura de Desdobramento do Trabalho, também conhecido pela sigla WBS, derivada da expressão em inglês “Work Breakdown Structure”. A EDT é uma estrutura hierárquica na qual o projeto é dividido em atividades cada vez menores e mais simples, até chegar ao nível de tarefas executáveis (pacotes de trabalho).

**Efeitos em Saúde**

Ganhos ou conseqüências de qualquer tecnologia em saúde. Conseqüências e resultados em saúde funcionam como sinônimo de efeitos em saúde.

**Efetividade**

Medida dos resultados ou conseqüências decorrentes de uma tecnologia sanitária, quando utilizada em situações reais ou habituais de uso.

**Eficácia**

1- Fazer uma coisa com eficácia significa fazer o que deve ser feito, fazendo a coisa certa. Expressa o grau com que são atingidas as expectativas de alguém (um cliente de uma organização, por exemplo). A eficácia é uma medida do grau de sucesso de um projeto ou de um programa quanto à realização de seus objetivos. 2- Medida do rendimento global do sistema. É fazer o que é preciso ser feito. Refere-se à contribuição dos resultados obtidos para o alcance dos objetivos globais da organização.

**Eficiência**

1- Mede a capacidade da organização em utilizar, com rendimento máximo, todos os insumos necessários ao cumprimento dos seus objetivos e metas. A eficiência preocupa-se com os meios, com os métodos e procedimentos planejados e organizados a fim de assegurar otimização dos recursos disponíveis. 2- Relação entre o volume de esforços e o nível de resultados alcançados, representando quão bem se utilizam tempo e recursos para obter determinados resultados. Eficiência significa executar com qualidade o que foi planejado, otimizando processos, produzindo alternativas criativas, com salvaguarda de recursos e melhor custo benefício. 3- Medida do

rendimento individual dos componentes do sistema. É fazer certo o que está sendo feito. Refere-se à otimização dos recursos utilizados para a obtenção dos resultados.

### **Efetividade**

- 1- Termo utilizado na definição de Qualidade, vem da união dos termos "Eficácia" e "Eficiência".
- 2- Refere-se à relação entre os resultados alcançados e os objetivos propostos ao longo do tempo.
- 3- Impacto de uma programação em termos de solução de problemas.

### **Elemento de Despesa**

Identifica o objeto de gasto. Desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outras meios de que se serve a administração pública para a consecução dos seus fins.

### **Emenda Parlamentar**

Proposta de alteração ou modificação do teor de um projeto de lei ou de um texto submetido à discussão ou votação no âmbito da Lei Orçamentária Anual. 1 - Meio pelo qual o Poder Legislativo atua sobre o projeto de lei orçamentária anual, acrescentando, suprimindo ou modificando itens na programação proposta pelo Poder Executivo. 2 - As emendas podem ser de texto, de receita e de despesas e são apresentadas na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

### **Empenho**

"Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição". Lei Federal nº. 4.320/64. É um documento emitido pela Administração Pública que confere ao credor o direito de exigir o pagamento devido naquele documento. É como uma nota promissória emitida pelo governo.

### **Empenho da Despesa**

Ato emanado de autoridade competente, que cria para o estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido; é o primeiro estágio da despesa pública.

### **Empenho Global**

Modalidade de empenho da despesa destinado a atender despesa com finalidade determinada e quantificada, mas cuja liquidação e pagamento devam ocorrer, normalmente, em cada mês no decorrer do exercício financeiro.

### **Empenho Ordinário**

Modalidade de empenho da despesa que tenha finalidade determinada e quantificada possua valor previamente conhecido e deva ser liquidado e pago de uma só vez.

### **Empenho por Estimativa**

Modalidade de empenho da despesa destinado à realização de despesas cujo valor não possa ser determinado com antecedência durante o exercício financeiro.

### **Empregadores do SUS**

São os gestores públicos dos serviços de saúde e os proprietários, quotistas e administradores de serviços de saúde conveniados e contratados pelo SUS.

### **Encargos Sociais**

Conjunto de obrigações trabalhistas que devem ser pagas ou recolhidas pelos empregadores, públicos ou privados, mensalmente ou anualmente, podendo incidir sobre a folha de pagamento, lucro ou receita.

### **Encargos da Dívida**

Juros, taxas, comissões e outros encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos internos e externos.

## **Encargos de Financiamento**

Ver Encargos da dívida.

## **Encerramento de Projeto**

É a última fase de um projeto, sendo realizada quando já se concluiu as atividades previstas, compreendendo várias tarefas, como: prestação de contas, consolidação de resultados e relatórios finais, atividades de avaliação e obtenção de indicadores de impacto, implementação de soluções, treinamentos, identificação e/ou proposição de novos projetos.

## **Enfoque**

Como uma empresa trata os requisitos dos itens dos Critérios do prêmio, ou seja, os métodos e os processos utilizados pela organização. O enfoque é avaliado com base em quatro fatores: adequação, proatividade, refinamento e inovação.

## **Entidade Supervisionada**

Entidade da administração descentralizada, autarquia, fundação pública ou empresa pública, cujo programa de trabalho integra o orçamento fiscal ou o orçamento da seguridade social da União, de um Estado ou de um Município.

## **Entradas - Inputs**

As entradas de um processo ou de um projeto são os recursos humanos, recursos financeiros, bens materiais, insumos em geral, documentos, produtos resultantes de outros processos. São, geralmente, indicadores de que um ou mais tipo de processos deverão transformar estes recursos em produtos, ao agregar-lhes valor.

## **Equidade**

Atenção às pessoas em igualdade de condições de acesso aos serviços, respeitando a singularidade e a diversidade dos seres humanos.

## **Equidade em Saúde**

Princípio segundo o qual a distribuição de recursos é feita em função das necessidades de saúde de uma determinada população.

## **Equilíbrio**

As despesas autorizadas no orçamento devem ser, sempre que possível, iguais às receitas previstas. Não pode haver um desequilíbrio acentuado nos gastos.

## **Escassez**

Caráter limitado dos recursos da sociedade. A escassez introduz dois conceitos básicos em economia, o processo de escolha e o custo de oportunidade.

## **Escopo**

Representa o conjunto de realizações que se pretende colocar sob a forma de um projeto; expressa o “tamanho” ou amplitude do projeto, estabelecendo o seu “raio de ação” ou “cobertura”.

## **Escopo do Projeto**

Expressa a “extensão” ou “amplitude” do projeto (em termos do que se pretende realizar, abarcar ou abranger), estabelece o seu “raio de ação” ou “cobertura”, definindo, portanto, seus “limites”. O “escopo” é, em síntese, a alma do projeto, porque expressa sua essência e identidade. É formado de: definição do problema; justificativa; objetivos; resultados esperados; e abrangência do projeto.

## **Esfera Orçamentária**

Especifica se a dotação orçamentária pertence ao orçamento fiscal, orçamento da seguridade social ou orçamento de investimento. O código da classificação é composto por dois algarismos, sendo: 10 - Orçamento fiscal; 20 - Orçamento da seguridade social; 30 - Orçamento de investimento.

### **Especificação do Produto**

Descrição das características de um produto acabado visando a sua melhor identificação. As despesas devem ser especificadas no Orçamento, no mínimo, por modalidade de aplicação.

### **Estágios da Despesa**

Os estágios da despesa são: empenho, liquidação e pagamento. *Empenho*: é o ato emanado de autoridade competente que cria para o estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição; *Liquidação*: é a verificação do implemento de condição, ou seja, verificação objetiva do cumprimento contratual; *Pagamento*: é a emissão do cheque ou ordem bancária em favor do credor.

### **Estágios da Receita**

Os estágios da receita são: lançamento, arrecadação e recolhimento. *Lançamento*: é a relação individualizada dos contribuintes, discriminando a espécie, o valor e o vencimento do imposto de cada um; *Arrecadação*: é o momento em que os contribuintes comparecem perante aos agentes arrecadadores a fim de liquidarem suas obrigações para com o estado; *Recolhimento*: é o ato pelo qual os agentes arrecadadores entregam diariamente ao Tesouro público o produto da arrecadação.

### **Estimativa**

1- Cálculo antecipado de resultados quantitativos, geralmente aplicados aos custos, recursos e duração de um projeto. 2- A estimativa da receita é realizada visando determinar antecipadamente o volume de recursos a ser arrecadado num dado exercício financeiro, possibilitando uma programação orçamentária equilibrada. É essencial o acompanhamento da legislação específica de cada receita onde são determinados os elementos indispensáveis à formulação de modelos de projeção, como a base de cálculo, as alíquotas e os prazos de arrecadação.

### **Estratégia**

1- Caminho, maneira ou ação formulada e adequada para alcançar, preferencialmente de maneira diferenciada, os objetivos, desafios e metas estabelecidos, no melhor posicionamento da organização perante seu ambiente. 2- Caminho escolhido para posicionar a organização de forma produtiva e garantir sua sobrevivência no longo prazo. É um conjunto de decisões que orientam a definição das ações a serem tomadas pela organização. As estratégias podem ser construídas ou conduzir a novos mercados, crescimento das receitas, redução de custos, aquisições, etc. As estratégias podem depender ou exigir que a organização desenvolva diferentes tipos de capacidades, tais como; agilidade de resposta, individualização, compreensão do mercado, rede de relacionamentos, inovação rápida, gestão tecnológica e gestão da informação.

### **Estrutura de Cargos**

Aspecto relacionado a responsabilidades, autonomia e tarefas atribuídas às pessoas, individualmente ou em grupo, sendo também conhecido com perfil de cargos, descrição de cargos, descrição de funções e perfil de funções.

### **Estrutura Organizacional**

Modo de arranjo das unidades e subunidades de uma organização, com previsão de atribuição de poder, responsabilidades e de instrumentos para o gerenciamento, envolvendo a tomada de decisões, o fluxo de informações e a distribuição de recursos.

### **Estrutura Programática da Despesa**

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do PPA, que é de quatro anos. O Programa é o módulo responsável pela integração entre o planejamento (PPA) e o orçamento (LOA).

### **Exatidão**

Fidelidade; correção; perfeição; resultado do que é feito com tal cuidado; certeza, precisão; pontualidade.

**Exaustão**

É o esgotamento dos recursos naturais não renováveis, em virtude de sua utilização para fins econômicos, registrados no ativo permanente.

**Excelência**

Situação excepcional da gestão e dos resultados obtidos pela empresa, alcançada por meio da prática continuada dos fundamentos do modelo sistêmico de gestão.

**Exclusividade**

Qualidade daquilo que é exclusivo. A propriedade de um bem por meio da qual se pode impedir uma pessoa de usá-lo. O Orçamento só versa sobre matéria orçamentária, podendo conter autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito, ainda que por antecipação da receita.

**Execução Financeira**

Utilização dos recursos financeiros visando atender à realização dos subprojetos e/ou subatividades, atribuídos às unidades orçamentárias.

**Execução Orçamentária**

Utilização dos créditos consignados no Orçamento Geral do Estado e nos créditos adicionais, visando à realização das ações atribuídas às unidades orçamentárias.

**Execução Orçamentária da Despesa**

Utilização dos créditos consignados no Orçamento Geral da União e nos créditos adicionais, visando à realização dos subprojetos e/ou subatividades atribuídos às unidades orçamentárias.

**Exercício Financeiro**

Período anual em que deve vigorar ou ser executada a Lei Orçamentária. No Brasil, coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro.

**Exercício Social**

É o espaço de tempo (12 meses), findo o qual as pessoas jurídicas apuram seus resultados; ele pode coincidir, ou não, com o ano-calendário, de acordo como que dispuser o estatuto ou o contrato social. Perante a legislação do imposto de renda, é chamado de período-base (mensal ou anual) de apuração da base de cálculo do imposto devido.

**Exequibilidade**

Possibilidade de se fazer, conjugando o bom senso auxiliado pela informação, envolvendo a pesquisa e as discussões com os grupos.

**Externalidade**

Conseqüência das ações de uma pessoa para o bem-estar de outra, originalmente não considerada pelo sujeito que efetuou as ações. Existem externalidades negativas e positivas.

---

**Facilitador**

O mesmo que moderador. O papel do gerente de projeto é muitas vezes visto como o de facilitador.

**Factibilidade**

Disponibilidade de recursos técnico-administrativos e financeiros para a execução das ações previstas para seu enfrentamento.

**Falha de Mercado**

Incapacidade de alguns mercados não regulados de alocarem eficientemente os recursos. A presença de oligopólio, a assimetria de informações e as externalidades são tipos de falhas de mercado presentes no setor Saúde.

**Farmacoeconomia**

Conjunto de atividades dedicadas, de modo geral, à análise econômica no campo da Assistência Farmacêutica, como a gestão de serviços farmacêuticos, a avaliação da prática profissional e a avaliação econômica de medicamento e, de modo específico, à descrição e à análise dos custos e das conseqüências da farmacoterapia para o paciente, o sistema de saúde e a sociedade.

**Fatos Administrativos**

São os que provocam alterações nos elementos do patrimônio ou do resultado. Por essa razão, também são denominados fatos contábeis.

**Fatos Mistos ou Compostos**

São os que combinam fatos permutativos com fatos modificativos, logo podem ser aumentativos (combinam fatos permutativos com fatos modificativos aumentativos), ou diminutivos (combinam fatos permutativos com fatos modificativos diminutivos). Fatos modificativos - São os que provocam alterações no valor do patrimônio líquido (PL) ou situação líquida (SL), podem ser aumentativos (quando provocam acréscimos no valor do patrimônio líquido) ou diminutivos (quando provocam reduções no valor do patrimônio líquido).

**Fatos Permutativos**

São os que não provocam alterações no valor do patrimônio líquido (PL) ou situação líquida (SL), mas podem modificar a composição dos demais elementos patrimoniais.

**Ferramentas de Gestão**

Ferramentas da qualidade, organização do ambiente físico, métodos, sistemas, softwares etc.

**Fim da Vigência**

Data efetiva do fim da vigência do convênio.

**Financiamento**

Processo de arrecadação de recursos monetários destinados à execução de um gasto, ou à realização de um investimento, ou à obtenção de um objetivo específico.

**Financiamento per Capita**

Sistema de financiamento de serviços e de insumos de saúde em que a entidade financiadora destina uma quantidade fixa, geralmente mensal, ao prestador, para cada uma das pessoas cobertas, sem levar em consideração outros critérios, como o perfil epidemiológico.

## **FIPLAN**

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso.

## **Fiscalizar**

Submeter a atenta vigilância, sindicair, examinar, verificar. A fiscalização confere ao fiscalizador poder de polícia ou de lavrar autos de infração com base em determinada legislação vigente.

## **Fixação**

É o valor total da despesa estabelecida na LOA.

## **Flexibilidade**

Permite à equipe de planejamento movimentar-se em diversas áreas e, sendo flexível, é adaptável para se lidar com fatores não padronizados

## **Fluxograma**

É uma representação esquemática de um processo, geralmente feita através de gráficos que ilustram de forma simples a transição de informações, documentos, etc., entre as instâncias que o compõem. Na prática, representa a documentação dos passos necessários para a execução de um processo qualquer.

## **Fonte**

1 – Origem da informação. 2 – Órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do quantitativo físico realizado do produto de uma ação ou do índice alcançado de um indicador.

## **Fonte de Recursos**

Classificação da receita segundo a destinação legal dos recursos arrecadados. As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal. A classificação por fontes é estabelecida, no orçamento federal, pela Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001 (D.O.U. 20.02.2001). A classificação de fontes de recursos consiste de um código de três dígitos. O primeiro indica o Grupo de Fonte de Recursos, que especifica se o recurso é ou não originário do Tesouro Nacional e se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores. Os dois dígitos seguintes especificam, dentro de cada grupo de fontes, as diferentes fontes dos recursos que sejam compatíveis com o respectivo grupo de fontes.

## **Fonte Orçamentária**

Origem de recursos orçamentários transferidos para um determinado órgão e/ou entidade

## **Forma de Implementação**

Modo de por em execução uma ação, descrevendo todas as etapas do processo até a entrega do produto, inclusive as desenvolvidas por parceiros. A forma de implementação pode ser direta, descentralizada, transferência ou linha de crédito.

## **Fórmula de Cálculo**

Modo de calcular, por meio de expressões matemáticas, o algoritmo que permite determinar o valor do indicador.

## **Fornecedor**

Qualquer empresa que forneça bens e serviços. A utilização desses bens e serviços pode ocorrer em qualquer estágio de projeto, produção e uso dos produtos. Assim, fornecedores podem incluir distribuidores, revendedores, prestadores de serviço terceirizados, transportadores, contratados e franquias, bem como os que suprem a empresa com materiais e componentes. São também fornecedores os prestadores de serviço das áreas de saúde, treinamento e educação.

### **Fração Assistencial Especializada**

Montante que corresponde a procedimentos ambulatoriais de média complexidade, a medicamentos, a insumos excepcionais, a órteses, a próteses ambulatoriais e ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD, que estão sob gestão de determinada Unidade da Federação - UF.

### **Função**

Maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

### **Fundo**

Conjunto de recursos com a finalidade de desenvolver ou consolidar, através de financiamento ou negociação, uma atividade pública específica.

### **Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC**

Fundo de recursos financeiros próprios da Câmara Nacional de Compensação destinado a financiar os procedimentos de alta complexidade de pacientes com referência interestadual e as ações consideradas estratégicas e de responsabilidade direta do Ministério da Saúde.

### **Fundos de Participação**

1- Recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, por sua participação, estabelecida na Constituição e em lei, na arrecadação de tributos federais; 2- Mecanismo compensatório em favor dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, adotado por ocasião da reforma tributária de 1965, que centralizou os impostos de maior grau de elasticidade (IR e IPI), na esfera de competência da União. A Constituição de 1988 determinou que a partir de 1993, 44% do produto arrecadado, através do IR e do IPI sejam destinados aos fundos, da seguinte forma: 21,5%, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; 22,5% ao Fundo de Participação dos Municípios.

### **Fundo de Participação dos Estados**

É a modalidade de transferência constitucional de recursos financeiros da União para Estados, e Distrito Federal, previstos na Constituição Federal no art. 159, inciso I, alínea “a” e “b”. O Fundo de Participação dos Estados – FPE é constituído de 21,5% da arrecadação líquida (arrecadação bruta deduzida de restituições e incentivos fiscais) do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

### **Fundo de Participação dos Municípios**

Modalidade de transferências constitucionais de recursos financeiros da União para os Municípios, previsto na Constituição Federal no artigo 159, inciso I, alínea “a” e “b”. O Fundo de Participação dos Municípios - FPM é constituído de 22,5% da arrecadação líquida (arrecadação bruta deduzida de restituições e incentivos fiscais) do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. A distribuição dos recursos aos municípios é feita de acordo com o número de habitantes. São fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual. O mínimo é de 0,6 para municípios com até 10.188 habitantes e o máximo é 4,0 para aqueles acima 156 mil. Os critérios atualmente utilizados para o cálculo dos coeficientes de participação estão baseados na Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e no Decreto-Lei 1.881/81. Do total de recursos, 10% são destinados às capitais, 86,4% para os demais municípios e os 3,6% restantes vão para um fundo de reserva que beneficia os municípios com população superior a 142.633 habitantes (coeficiente de 3.8), excluídas as capitais.

### **Fundo de Saúde**

Fundo ou conta específica que engloba todos os recursos destinados ao setor Saúde – de doações, rendimentos, repasses e transferências – que, obrigatoriamente, só podem ser utilizados em ações e serviços de saúde. Os recursos destinados ao setor Saúde estão no âmbito federal, estadual ou municipal.

**Fundo Estadual de Saúde**

Fundo ou conta em que são depositados todos os recursos que são repassados ao estado pelo Ministério da Saúde para serem utilizados na saúde, além daqueles destinados à saúde pelo próprio estado.

**Fundo Municipal de Saúde**

Fundo ou conta em que são depositados todos os recursos que são repassados ao município pelo Ministério da Saúde e pelo estado, para serem utilizados na saúde, além daqueles destinados à saúde pelo próprio município.

**Fundo Nacional de Saúde – FNS**

Fundo especial, organizado de acordo com diretrizes e objetivos do SUS, cujos recursos estão previstos na Lei Orçamentária Anual conforme o Plano Plurianual dos Projetos e Ações Governamentais e que são provenientes de fontes nacionais e internacionais. Todos os recursos desse fundo transitam em conta única e em consonância com o preceito constitucional de aplicação dos recursos destinados às ações e aos serviços de saúde.

---

**Gasto**

Entidade econômico-contábil que está relacionada com a aquisição de bens e serviços durante um período de tempo.

**Gasto com Saúde**

Consideram-se gastos com saúde as despesas com ações e serviços constantes dos Planos de Saúde e da Programação Pactuada e Integrada – PPI, aprovados pelos Conselhos de Saúde e executados pelo respectivo nível de gestão.

**Gerenciamento por Projetos**

Abordagem sistêmica de gerenciamento de uma organização pela qual se organizam os processos gerenciais em projetos, utilizando instrumentos e técnicas de gerenciamento de projetos.

**Gerente do Programa**

Titular de uma unidade administrativa, de acordo com a estrutura organizacional a qual o programa está vinculado.

**Gerente Executivo**

Profissional indicado pelo gerente do programa para assessorá-lo e apoiá-lo no âmbito de suas atribuições.

**Gerente Executivo Adjunto**

Profissional indicado pelo titular de unidade administrativa que possui ações em programa multissetorial cuja gerência não seja exercida pelo Ministério da Saúde para fins de acompanhamento dos interesses institucionais relacionados com o programa.

**Gestão ou Gerenciamento**

É o processo, atividade, técnica e prática de conduzir uma ação, idéia, intenção ou organização na direção dos objetivos estabelecidos. Abrange múltiplos aspectos, com destaque para os papéis, as funções e os objetos (pessoas, instituições, materiais, bens e serviços).

**Gestão da Enfermidade**

Ferramenta da gestão em saúde que tem como objetivo minimizar o custo global de atenção à determinada doença, por meio dos seguintes procedimentos: I) identificar todos os fatores de gastos que são produzidos durante a história natural da enfermidade; II) analisar as relações entre os fatores de gasto; e III) definir as intervenções sanitárias, necessárias para alcançar os melhores resultados clínicos e uma minimização nos custos.

**Gestão de Políticas Públicas**

Programa que abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas.

**Gestão de Projetos**

É a ação, arte, técnica ou maneira de gerenciar, controlar ou conduzir as atividades de um projeto.

### **Gestão de Programas**

Processo composto pelas etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas visando o alcance de seu objetivo e contribuindo para o alcance de seu objetivo e contribuindo para o alcance da estratégia de desenvolvimento do Plano Plurianual.

### **Gestor**

Quem gere ou administra negócios, bens ou serviços.

### **Gestores em Saúde**

Conforme a legislação vigente o conceito de gestor do Sistema Único de Saúde é atribuído aos responsáveis pelo SUS em cada esfera de governo: sistemas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional de saúde. A NOB – SUS/ 96 atribui ao responsável por unidades ou estabelecimentos em qualquer grau de complexidade, que prestam serviços de saúde, a função de “gerencia”. A 11ª Conferência Nacional de Saúde considerou gestores de saúde estaduais, municipais e de serviços de saúde, com ênfase neste último grupo, os gestores de unidades básicas de saúde, principalmente no que tange aos processos de planejamento local e gerenciamento participativo com trabalhadores e usuários, a luz do controle da sociedade sobre o SUS.

### **Governança**

Capacidade que um determinado governo tem para formular e implementar as suas políticas. Aspectos instrumentais do exercício do poder pelo Estado. Esta capacidade pode ser decomposta analiticamente em financeira, gerencial e técnica, todas importantes para a consecução das metas coletivas definidas pela coletividade.

### **Grupo de Natureza da Despesa**

Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto". O governo, para um maior controle de seus gastos, atribui um código para cada tipo de despesa. Assim, as despesas ficam agrupadas em função de características comuns a determinados gastos, tais como a unidade orçamentária que realizou o gasto, as exigências legais para determinadas despesas etc.

### **Groupware**

É uma expressão que identifica um conjunto de recursos de tecnologias da informação e comunicação por meio dos quais as pessoas podem trabalhar em conjunto com diferentes formas de interação. São recursos que possibilitam o compartilhamento de informações, dados, experiências, além de automatizar diversas atividades e superar problemas de diferenças de localização geográfica e temporal entre pessoas de uma equipe.

---

**Hipótese Condicionante**

Refere-se a eventos cuja ocorrência eventual modifica o curso de ações, processos, produtos ou resultados de um projeto. Neste sentido, uma hipótese condicionante refere-se a um risco cujas consequências devem ser explicitadas no plano de projeto. Por exemplo: uma hipótese condicionante para o início de um projeto é, geralmente, a disponibilização e alocação de recursos financeiros e definição de equipes de trabalho.

**Humanização**

Valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores. É o SUS mais ágil, mais resolutivo e acolhedor.

---

### **Identificador de Operação de Crédito – IDOC**

Identifica a operação de crédito provedora, beneficiária ou interveniente nos recursos indicados. O código de 4 (quatro) algarismos identifica a unidade orçamentária responsável pela operação de crédito e o agente financeiro. Quando não há recursos decorrentes de operação de crédito, usa-se o código 9999 - OUTROS RECURSOS, não decorrentes de operações de crédito.

### **Impacto**

Impacto é o resultado estendido do projeto (vai além da sua conclusão) e pode sofrer influência de outros projetos correlatos. Os impactos estão associados à realização do objetivo geral do projeto.

### **Implementação Descentralizada**

Atividade ou projeto, na área de competência da União, executado por outro ente da Federação (estado, município ou Distrito Federal) com recursos repassados pela União. A classificação da ação como direta ou descentralizada não é mutuamente exclusiva, pois, em alguns casos, é possível que determinadas ações sejam implementadas tanto de forma direta quanto de forma descentralizada.

### **Implementação Direta**

Ação executada diretamente ou sob contratação pela unidade responsável, sem que ocorra transferência de recursos para outros entes da Federação (municípios, estados e Distrito Federal). A classificação da ação como direta ou descentralizada não é mutuamente exclusiva, pois em alguns casos é possível que determinadas ações sejam implementadas tanto de forma direta quanto de forma descentralizada.

### **Impostos**

Tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica em relação ao contribuinte. Basicamente, os fatos geradores de impostos são: Patrimônio: tributado por impostos diretos como, por exemplo, o IPTU, o IPVA e o ITR; Imposto de Renda: tributada por impostos diretos cuja base de cálculo é constituída pelos fluxos anuais de rendimentos; Consumo: a compra e venda de mercadorias e serviços constitui o fato dominante, variando apenas o momento em que o imposto é cobrado (do produtor - IPI, ou do consumidor - ICMS) e a base de cálculo de operação (se o valor adicionado ou o total de transação). Atualmente, todos os impostos sobre o consumo são IVA, ou seja, sobre o Valor Agregado.

### **Impostos Diretos**

1- Tributos cujos contribuintes são os mesmos indivíduos que arcam com o ônus da respectiva contribuição. 2- Imposto de caráter constante, durável ou contínuo, permitindo uma relação direta e imediata entre o fisco e o contribuinte. Nesse caso, os contribuintes são os mesmos indivíduos que arcam com o ônus da respectiva contribuição.

### **Impostos Gerais**

Incidem amplamente sobre determinado conjunto de transações, como a venda de produtos industrializados.

### **Impostos Indiretos**

1- Tributos que os contribuintes podem transferir o ônus da contribuição, total ou parcialmente, para terceiros. 2- Imposto exigido do contribuinte, por meio de taxações pessoais, no momento

em que este pratica certos atos de atividade ou de consumo. Nesse caso, os contribuintes, quase sempre, podem transferir o ônus da contribuição, total ou parcialmente, para terceiro. Ver também Imposto direto.

### **Imposto Não-Cumulativo**

Diz-se do imposto/tributo que, na etapa subsequente dos processos produtivos e/ou de comercialização, não incide sobre o mesmo imposto/tributo pago/recolhido na etapa anterior. Exemplos: IPI e ICMS.

### **Imposto Progressivo**

Diz-se do imposto em que a alíquota aumenta à proporção que os valores sobre os quais incide são maiores. Um exemplo disto é a Tabela do Imposto de Renda – Pessoa Física, cuja alíquota varia de 15 a 27,5%, conforme a renda.

### **Imposto Proporcional**

É aquele em que a alíquota é constante (igual/uniforme/fixa) e cujo resultado só aumenta à proporção em que aumenta o valor sobre o qual incide. É um tributo de alíquota inalterável, qualquer que seja o montante tributável ou a base tributária.

### **Imposto Regressivo**

Diz-se do imposto em que a alíquota diminui à proporção que os valores sobre os quais incide são maiores.

### **Imposto Seletivo**

Diz-se do imposto que incide somente sobre determinados produtos. No sistema tributário atual os impostos sobre bebidas alcoólicas, fumo, perfumes/cosméticos e carros (automóveis), dentre outros, são seletivos, porquanto têm alíquotas diferenciadas. Por sinal, no sistema tributário nacional vigente, a seletividade tributária praticamente tornou-se uma regra, ao invés de exceção.

### **Incentivo**

Atividade de propor recompensas e recompensar as pessoas no caso de atingirem metas pré-estabelecidas (trata do aspecto impulsor). Por exemplo: bônus, comissões, participação nos resultados.

### **Incentivos Fiscais** (ou benefícios fiscais)

Redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus tributário, oriundo de lei ou norma específica.

### **Incerteza**

É uma característica de todo projeto e se refere à probabilidade de atingir os objetivos e resultados esperados e às condições de realização de projetos.

### **Incentivo**

Mecanismo de indução, de indivíduos ou entidades para adotar determinado comportamento. O incentivo pode ser do tipo econômico ou não-monetário.

### **Incentivo adicional**

Representação de uma décima terceira parcela a ser paga ao agente comunitário de saúde.

### **Incentivo de custeio**

Valor destinado ao custeio da atuação de agentes comunitários de saúde, transferido em parcelas mensais de 1/12, pelo Fundo Nacional de Saúde, para os fundos municipais de saúde ou, em caráter excepcional, para os fundos estaduais de saúde.

## **Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - IntegraSUS**

Incentivo repassado aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos de acordo com os níveis em que os mesmos se enquadrem. Os hospitais filantrópicos que recebem os incentivos atendem às exigências da Portaria MS/GM n.º 878, de 8 de maio de 2002.

## **Incentivo Financeiro**

Incentivo aos hospitais integrantes do SUS, cujo objetivo é o aprimoramento da assistência prestada, a melhoria da infra-estrutura dos serviços e o estabelecimento de parcerias na identificação de prestadores solidários do sistema.

## **Indicador**

1- Elemento que permite a mensuração dos resultados alcançados com a execução do programa. Deve ser coerente com o objetivo do programa, ser sensível à contribuição das principais ações e apurável em tempo oportuno. 2. É uma variável, uma característica ou um atributo de processo, de estrutura ou de resultado que é capaz de sintetizar, representar ou dar maior significado ao que se quer avaliar. 2- Dados ou informações numéricas que quantificam as entradas, saídas e o desempenho de processos, produtos e da organização com um todo. São utilizados para acompanhar e melhorar os resultados ao longo do tempo. 3- Um indicador é uma definição de medida de desempenho estabelecido (de forma consensual) para obter uma maneira de avaliar em que medida uma atividade está ocorrendo ou produzindo os efeitos esperados. 4- Dados ou informações numéricas que quantificam as entradas (recursos ou insumos), saídas (produtos) e o desempenho de processos, produtos e da organização como um todo. Os indicadores são usados para acompanhar e melhorar os resultados ao longo do tempo e podem ser classificados em: simples (decorrentes de uma única medição) ou compostos; diretos ou indiretos em relação à característica medida; específicos (atividades ou processos específicos) ou globais (resultados pretendidos pela organização); e direcionadores (drivers) ou resultantes (outcomes).

## **Indicador de Desempenho**

É uma medida (em geral quantitativa) que identifica características de impactos, resultados, saídas, processos e entradas de um projeto. São medidas que descrevem quão bem um projeto está cumprindo seu Plano de Ação e alcançando seus objetivos.

## **Indicador de Estrutura**

É o indicador que se refere às condições sob as quais os serviços ou produtos são oferecidos, compreendendo recursos materiais (instalações e equipamentos), recursos humanos (número de trabalhadores e qualificação profissional), características organizacionais (estruturação do quadro de pessoal, supervisão, presença de função de estudos e pesquisas, forma de pagamento ao pessoal).

## **Indicador de Processo**

Elemento que referencia as atividades que constituem os serviços e as condições de finalização do produto (diagnose, tratamento, reabilitação, prevenção e educação em saúde).

## **Indicador de Resultado**

Elemento que mede as principais mudanças verificadas em indivíduos e/ou populações que podem ser atribuídas aos serviços prestados e/ou aos produtos disponibilizados. É usado para saber se o resultado está ou não sendo alcançado a curto, médio e longo prazo.

## **Indicador de Saúde**

Medida que expressa dimensões do estado de saúde, como exemplos, a taxa de mortalidade infantil, a esperança de vida e a taxa de mortalidade materna.

## **Indicadores**

Têm a função de possibilitar o acompanhamento de determinada variável. Constituem, de um lado, o valor atual de algum fenômeno estudado e, de outro, o valor esperado que esse fenômeno deve atingir após as ações do referido programa.

### **Indicadores do Programa**

Os indicadores devem estar ligados ao objetivo do programa, servindo para medir claramente o problema a ser solucionado. Eles visam à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

### **Índice de Desenvolvimento Humano**

O IDH, um índice composto, mede as realizações médias de um país por meio de três dimensões básicas do desenvolvimento humano: longevidade, conhecimento e padrão de vida adequado. As variáveis utilizadas para indicar estas três dimensões são a expectativa de vida, o nível educacional (alfabetização de adultos e escolaridade conjunta dos ensinos primário, secundário e superior) e o produto interno bruto (PIB) real per capita.

### **Índice Apurado**

Valor medido ao final do período previsto

### **Índice de Preços**

Série numérica que mostra a evolução dos preços médios de um conjunto de bens e serviços.

### **Índice de Preços ao Consumidor**

Ferramenta econômica que mede, em um dado período de tempo, as variações percentuais registradas nos preços de um conjunto de bens de diferentes setores, como alimentação, bebidas, vestuário, moradia, saúde, transporte, dentre outros.

### **Índice de Referência**

Valor que expressa a situação mais recente do problema e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição de um indicador em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida.

### **Índice de Valorização de Resultado**

Índice que atribui valores adicionais equivalentes a até 2% do teto financeiro da assistência do estado. Os recursos referentes a esse índice são transferidos do Fundo Nacional de Saúde como incentivo à obtenção de resultados de impacto positivo sobre as condições de saúde da população.

### **Indução da Demanda**

Situação em que os prestadores de saúde usam sua influência sobre os usuários para criar demanda para seus produtos ou serviços. A indução faz o mercado funcionar de forma não eficiente.

### **Inflação**

Processo de aumento contínuo no nível geral de preços de uma economia.

### **Informação**

É o resultado de dados interpretados e colocados em determinado contexto (de um projeto, por exemplo). A transformação de um dado em informação depende não somente do uso que se quer fazer dele, mas também do contexto (p. ex., conceitos relacionados) que afeta sua interpretação.

### **Informações Comparativas Pertinentes**

Informações oriundas de referenciais selecionados de forma lógica, não casual. Podem ser representadas por informações sobre resultados alcançados por outras organizações, assim como pela forma de funcionamento das práticas de gestão, e características e desempenhos de produtos. Existem quatro tipos básicos de referencial: competitivo (por exemplo, informações dos concorrentes); similar (baseado em dados de empresas que, embora não sejam concorrentes, apresentam características similares de porte, tecnologia ou outras); de excelência (organização de reconhecida competência, classe mundial); e de grande grupo (dados baseados em muitas empresas não similares, obtidos, por exemplo, de grupos de benchmarking).

**Início da Vigência**

Data efetiva do início da vigência do convênio.

**Instrumento de Controle e Avaliação do SUS**

Instrumento que permite a prática do controle social e que viabiliza a utilização transparente dos recursos públicos. O conhecimento sobre o emprego dos recursos públicos deve ser acessível à comunidade e aos formadores de opinião. O plano de saúde, a programação anual, o relatório de gestão e a Programação Pactuada Integrada são os principais instrumentos de controle.

**Instrumento de Gerenciamento**

Ferramenta que faz parte de um método de trabalho ou um procedimento e é aplicada com determinada técnica.

**Integralidade**

Atender as necessidades do indivíduo como um todo incluindo a promoção da saúde, à prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação.

**IntegraSUS**

Ver: Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde.

**Interpretação do indicador**

Explicação sucinta do tipo de informação obtida e seu significado.

**Investigação de resultados em saúde**

Atividade multidisciplinar que, em condições de prática clínica habitual ou efetividade, utiliza métodos de investigações experimentais ou observacionais para medir os resultados das intervenções de saúde.

**Investimentos**

Grupo de natureza da despesa identificado pelo dígito “4”, que agrupa toda e qualquer despesa relacionada com planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

**Item ou Objeto de Gasto**

Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto. É o detalhamento da despesa. Por exemplo, existe um grupo de despesa que é material de consumo. Dentro desse grupo existem vários itens, como detergente, sabão e outros.

---

**Justificativa**

Descrição do problema que o programa ou a ação tem por objetivo enfrentar. Aborda o diagnóstico e as causas da situação-problema para a qual o programa foi proposto, alerta quanto aos determinantes e às conseqüências da não implementação do programa e informa a existência de condicionantes favoráveis ou desfavoráveis ao programa ou à ação.

**Justificativa do Projeto**

Procura esclarecer as razões ou o porquê se pretende realizar aquilo que está apresentado nos objetivos do projeto.

---

**Lançamento**

Ato administrativo que visa liquidar a obrigação tributária, através da identificação do fato gerador ocorrido, determinação do sujeito passivo, mensuração da base de cálculo e aplicação de alíquota.

**Legalidade**

O Orçamento é objeto de uma lei específica (Lei ordinária no Brasil), e como tal, deve cumprir o rito legislativo próprio, com o cumprimento de todos os quesitos, inclusive seu sancionamento e publicação pelo Presidente da República ou Congresso Nacional.

**Lei**

Regra geral, justa e permanente estabelecida por vontade imperativa do Estado. Qualquer norma jurídica obrigatória, de efeito social, emanada do poder público competente. Conceitua-se como dispositivo a parte da lei que contém os preceitos coercitivos devidamente coordenados e articulados.

**Lei Antitruste**

Lei destinada a evitar que várias empresas se associem e, assim, essas organizações passem a constituir uma única entidade, acarretando o monopólio de produtos e/ou de mercado.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

1-Lei que compreende as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. 2- Lei periódica e anual – prevista no art. 165, inciso II, da Constituição Federal – que tem como finalidade, entre outras, definir as prioridades, nortear a elaboração dos orçamentos anuais e a execução orçamentária, compreendidos o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das empresas e o orçamento da seguridade social.

**Lei Orçamentária Anual – LOA**

1- Lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade. 2- Lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

**Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**

Lei aprovada no ano 2000, pelo Congresso Nacional que introduz responsabilidades para o administrador público em relação ao orçamento da União, Estados e Municípios. Institui a disciplina fiscal para os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, estendendo também a disciplina aos orçamentos de Estados e Municípios.

**Licitação**

Processo pelo qual o poder público adquire bens e/ou serviços destinados à sua manutenção e expansão. São modalidades de licitação: convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão e concurso público. (Lei 8.666 de 21 de junho de 1993)

**Liderança**

Habilidade de direcionar e coordenar a ação de várias pessoas para a realização de um objetivo.

**Limitação do Indicador**

Fator que restringe a interpretação do indicador. Refere-se tanto ao próprio conceito quanto à fonte utilizada.

**Limite financeiro**

Montante máximo de recursos federais que poderão ser gastos com o conjunto de serviços existentes em cada território municipal e que é composto por duas parcelas separadas, quais sejam, os recursos destinados ao atendimento da população própria e os recursos destinados ao atendimento da população referenciada, de acordo com as negociações expressas na Programação Pactuada Integrada.

**Linha de Crédito**

Mecanismo de empréstimo de recursos aos beneficiários da ação. Enquadram-se também nessa classificação os casos de empréstimos concedidos por estabelecimento oficial de crédito a estados e ao Distrito Federal, a municípios e ao setor privado.

**Liquidação da Despesa**

Verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

**Lista Negativa e Positiva**

Mecanismo regulador da demanda de bens, geralmente medicamentos, adotados por entidades públicas e privadas, cuja função é controlar indiretamente o crescimento dos gastos ou reorientar a aplicação de recursos, num curto prazo, no setor Sanitário.

**Localizador de Gastos**

Detalhamento de projeto, atividade, operação especial ou ação não-orçamentária. As ações são desdobradas em localizadores de gasto (subtítulos) utilizados exclusivamente para especificar a localização física das ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e do produto. O critério para regionalização de metas e do dispêndio correspondente é o da localização dos beneficiados pela ação.

**Longo Prazo**

Projeção para mais de três anos. O período de cinco anos é o mais comumente utilizado pelas organizações.

---

**Magnitude**

Tamanho do problema

**Mapa Estratégico**

Mostra como a organização planeja converter seus vários ativos em resultados almejados.

**Marco**

Um marco (ou evento) é um ponto do projeto que deve ser verificado ou avaliado. O mesmo que milestone.

**Material de Consumo**

Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, artigos de mesa, combustíveis etc..

**Material Permanente**

Aquele de duração superior a dois anos. Exemplos: mesas, máquinas, tapeçaria, equipamentos de laboratórios, ferramentas, veículos etc.

**Matriz de Planejamento de Projeto**

Estruturação dos elementos mais importantes de um projeto e que permite a sua apresentação sistemática, lógica e sucinta. Também chamada Quadro Lógico.

**Matriz de Resultados e Produtos**

Quadro com resumo dos resultados esperados e produtos de um projeto.

**Matriz GUT – Gravidade, Urgência e Tendência**

1- Ordena as prioridades a partir de um cronograma, isto é, Gravidade, Urgência e Tendência. Gravidade é o que representa perigo para a organização. Urgência é a ordem lógica das prioridades. Tendência é o que se torna mais grave. 2- São parâmetros tomados para se estabelecer prioridades na eliminação de problemas, especialmente se forem vários e relacionados entre si. Segundo Grimaldi (1994), a técnica de GUT foi desenvolvida com o objetivo de orientar decisões mais complexas, isto é, decisões que envolvem muitas questões. *Gravidade*: significa quanto prejuízo se tem devido ao resultado indesejável que o processo vem apresentando. Pode ser em termos de prejuízo, modo como afeta o ambiente de trabalho, impacto no cliente, etc. *Urgência*: Quanto tempo se tem para a solução *Tendência*: A tendência indica o futuro dos acontecimentos. Pode ser dada por observação, de modo subjetivo, ou pode ser baseada em dados.

**Medida**

São “sub-ações” que geram um conjunto de tarefas necessárias e suficientes para o alcance da meta física. São resultantes do desdobramento das ações que exigem a contribuição de outras equipes, gerando “sub-produtos” necessários para que a meta física seja atendida. Elas respondem parcialmente o que será feito e quem será o responsável. A realização das medidas, pela sua complexidade, exige a elaboração de um plano de ação com um conjunto de *tarefas* claramente estabelecidas.

## **Mercado de Serviços de Saúde**

Encontro de ofertantes e demandantes para a transação de bens e serviços relacionados com o setor Saúde.

### **Meta**

1- Etapa que é realizada para o alcance do objetivo ou desafio. São fragmentos dos objetivos e desafios e sua utilização permite melhor distribuição de resultados, como também melhor controle dos resultados concretizados pelos diversos participantes da equipe de trabalho. 2- Ponto ou objetivo a ser atingido em determinada medida e prazo. Enquanto o objetivo apenas explicita o propósito, intenção ou fim que se deseja alcançar, a meta quantifica e define um prazo. Uma meta é um objetivo quantificado a ser atingido dentro de um prazo especificado

### **Metanálises**

Técnicas que aplicam protocolos e utilizam métodos estatísticos para revisar e interpretar criticamente os resultados combinados de relevantes investigações primárias que foram realizadas, a fim de obter sínteses quantitativas sobre os efeitos das tecnologias sanitárias que nortearão decisões.

### **Meta Cumulativa**

Quantitativo físico realizado que se acumula no tempo.

### **Meta Fiscal**

Expressão que indica o resultado esperado da execução orçamentária quando se compara a economia obtida entre as receitas não-financeiras e as despesas não-financeiras. Essa economia forma o resultado primário de determinado agregado orçamentário. Anualmente, a lei de diretrizes orçamentárias fixa as metas de resultado primário para os orçamentos fiscal e da seguridade, de investimento das estatais, dos estados e dos municípios. O detalhamento das metas fiscais está em documento anexo ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias denominado “Anexo de Metas Fiscais”.

### **Meta Física**

1- Quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período. A meta física é instituída para cada ano. A meta física pode ser regionalizada de acordo com a localização dos beneficiados da ação. 2- São os atributos do objetivo específico das ações, criadas para melhorar e explicitar os alvos a serem perseguidos e evidenciar sua total realização na data prevista. São também especificações a respeito do impacto que cada objetivo produz e a quantidade de cada produto entregue. Os objetivos e as metas devem estar em concordância com o propósito do programa e suas respectivas ações, além de serem gerenciáveis, desafiadoras, exequíveis, com padrões de comparabilidade e de mensurabilidade, garantidos pelos indicadores.

### **Metodologia de Avaliação**

Método de coleta e análise sistemáticas de informações sobre características, processos e impactos de um programa ou de uma ação, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade, de forma a gerar recomendações para aperfeiçoar a gestão e a qualidade do gasto público.

### **Metodologia do Quadro Lógico**

O Quadro Lógico (Logical Framework ou Log Frame) é uma metodologia que tem sido utilizada tanto para o planejamento como para o monitoramento e avaliação de projetos. Uma de suas características importantes é a de reunir, em um único quadro, a visão geral e os principais elementos da estrutura de um projeto.

### **Métodos de apuração de custos**

Ferramentas voltadas para o dimensionamento dos custos de serviços ou de programas de saúde oferecidos por instituição ou órgão específico. Os principais métodos de apuração de custos podem ser: I) custeio por absorção; II) custeio direto ou variável; III) custeio por procedimento ou doença; e IV) custeio ABC.

**Milestone**

Ver “marco”

**Ministério da Fazenda**

Órgão da administração federal que é responsável, dentre outros assuntos, pelas finanças públicas do governo federal, pela arrecadação, fiscalização e administração dos tributos (impostos, taxas e contribuições federais), pelo registro das pessoas físicas e jurídicas no país (CPF e CNPJ).

**Missão**

Razão de ser da organização. Conceituação do horizonte, dentro do qual a organização atua ou poderá atuar no futuro. Explicita a quem a organização atende com seus produtos e serviços. Objetivo: alvo ou situação que se pretende alcançar.

**Modalidade de Aplicação**

Classificação da natureza da despesa que traduz a forma como os recursos serão aplicados pelos órgãos/entidades, podendo ser diretamente pelos mesmos ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das ações.

**Modalidade de Aplicação**

Indica de que forma os recursos serão aplicados, se diretamente pelo Governo ou indiretamente, mediante descentralização. 20 – Transferências à União; 30 – Transferências a estados e ao DF; 40 – Transferências a Municípios; 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; 60 – Transferências a instituições privadas com fins lucrativos; 70 – Transferências a instituições multigovernamentais; 71 – Transferências a consórcios públicos; 80 – Transferências ao exterior; 90 – Aplicações diretas; 91 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

**Modelo**

Descrição esquemática das características de um sistema, uma teoria ou um fenômeno. A abstração e simplificação da realidade visam facilitar a sua compreensão.

**Monitorar**

Acompanhar e verificar alguma coisa, especialmente dados obtidos por algum sistema de medição; acompanhar o comportamento de processos ou sistemas, visando detectar desvios em relação ao plano inicial.

**Monitoramento**

1- Monitoramento é o acompanhamento das ações de um projeto por meio da leitura de seus indicadores de entrada, de processo e de saída, com especial interesse em melhorar sua eficiência.  
2- Processo sistemático e contínuo de acompanhamento dos indicadores e da execução das ações do programa, visando à obtenção de informações em tempo oportuno para subsidiar a tomada de decisão, bem como a identificação, solução e redução problemas e a correção de rumos.

**Monopólio**

Tipo de mercado que se caracteriza pela existência de apenas um vendedor ou um ofertante de um determinado bem ou serviço a um grande número de compradores e que, por isso, pode impor quaisquer preços aos demandantes.

**Monopsônio**

Tipo de mercado que se caracteriza pela existência de um único demandante ou comprador de um determinado bem ou serviço. O monopsônio é um caso contrário ao monopólio.

---

**Necessidade**

Carência, falta ou privação de algo estimado como desejável, associada à vontade de supri-la. As necessidades podem ser dos seguintes tipos: I) primárias ou básicas; I) secundárias ou acidentais; e III) coletivas ou sociais.

**Necessidades de Atenção à Saúde**

Situações em que um indivíduo padece, ou crê que padece, de uma carência de saúde, percebida ou definida por um profissional de saúde, para a qual existe um tratamento efetivo e aceitável.

**Natureza da Despesa**

Ver Classificação.

**Natureza do Programa**

Característica que especifica um programa. O programa pode ser de natureza unissetorial, intra-setorial, ou multissetorial.

**Necessidades**

Conjunto de requisitos, expectativas e preferências dos clientes ou das demais partes interessadas.

**Negócio**

Significa o foco de atuação da empresa, o nicho, o segmento de mercado. O que nos fazemos? Que valor agregamos? Compreendido o negócio, temos como configurar a Teoria do Negócio, o que significa a definição das hipóteses (escolhas) estratégicas que permitirão o alcance das estratégias, ou seja, a geração de valor para o negócio.

**Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS**

Publicada no D.O.U. de 6/11/1996, é um instrumento de regulação do SUS, que além de incluir as orientações operacionais propriamente ditas, explicita e dá consequência prática, em sua totalidade, aos princípios e às diretrizes do Sistema, consubstanciados na Constituição Federal e nas Leis No. 8.080/90 e No. 8.142/90, favorecendo, ainda, mudanças essenciais no modelo de atenção à saúde no Brasil.

**Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS**

Através da Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002, instituiu a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS, que ampliou as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica; estabelece o processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade; cria mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde e procede à atualização dos critérios de habilitação de estados e municípios.

**Normatizar**

Estabelecer normas para o funcionamento de uma organização ou sistema; submeter as normas o funcionamento de alguma estrutura. Mesmo que normalizar.

**Nota de Empenho**

Registro de eventos vinculados ao comprometimento da despesa, na base do empenho.

**Nota de Lançamento**

Registro da apropriação/liquidação de receitas e despesas, bem como de outros eventos, inclusive os relativos a entidades supervisionadas.

**Nota de Movimentação de Crédito**

Registro dos eventos vinculados à transferência de créditos, tais como destaque, provisão, anulação de provisão e anulação de destaque.

**Nota de Previsão de Receita**

Registro das previsões de receitas relativas às entidades e fundos não abrangidos pelos orçamentos da União.

**Numerário**

Dinheiro; moeda.

**Número do Convênio**

Número do convênio cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

---

**Objetividade**

Origina todas as outras tarefas, sendo a primeira análise daquilo que se quer, de acordo com os objetivos gerais da empresa.

**Objetivo**

1- É a expressão de um propósito, intenção ou fim que se deseja alcançar por meio da realização de um projeto. 2- Resultado que se quer alcançar. Corresponde à transformação ou à mudança da realidade concreta a qual o programa ou a ação se propôs modificar.

**Objetivo Específico**

1- É uma declaração de caráter bem definido sobre o que se pretende realizar para alcançar aquilo que está expresso no objetivo geral. 2- É o fim que se pretende alcançar com a execução de uma ou mais ações articuladas e integradas que contribuem para a consecução do objetivo geral do programa. Cada projeto/atividade terá um objetivo específico.

**Objetivo Geral**

É uma declaração de caráter geral e abrangente que expressa a intenção de resolver o problema ou necessidade que está descrita na situação geradora do projeto. Assim, o objetivo geral expressa a razão de ser do projeto, ou seja, refere-se ao “para quê” o projeto será implementado.

**Objetivo Estratégico**

Identifica os grandes assuntos estratégicos da organização, ao mesmo tempo em que indica a prescrição sobre como aproveitar pontes e oportunidades para suavizar as ameaças e eliminar os pontos fracos.

**Objetivo Setorial**

Objetivo, passível de tradução em programas, que se sobrepõe a obstáculos para a superação dos desafios do governo ou que representa objetivos de políticas setoriais de caráter continuado que não, necessariamente, se relacionam com os macroproblemas selecionados pelo governo.

**Oferta**

Quantidade de um bem ou de um serviço disponível no mercado em que os ofertantes estão dispostos a vendê-los, conforme preço de mercado, em um período de tempo determinado.

**Operação de Crédito**

Levantamento de empréstimo pelas entidades da administração pública com o objetivo de financiar seus projetos e/ou atividades, podendo ser interna ou externa. Nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000, é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. O reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação equiparam-se à operação de crédito.

**Operação Especial**

1- Tipo de ação que não contribui para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da atuação de governo para a qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. 2- Ação sem contraprestação direta, repasse.

### **Oportunidade**

Força ambiental, incontrolável pela organização, que pode satisfatoriamente, enquanto perdura; ocasião favorável.

### **Orçamentação**

Detalhamento dos programas e subprogramas constantes da programação de governo, em ações específicas materializadas nos projetos/atividades/subprojetos/subatividades orçamentários. Compreende, também, a especificação dos insumos materiais e recursos humanos necessários ao desenvolvimento dessas ações específicas, em conformidade com a classificação por objeto de gasto legalmente adotada.

### **Orçamento**

A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos aos princípios de unidade, universalidade e anualidade. Quando recebemos dinheiro e temos contas a pagar, geralmente anotamos o nosso débito e o nosso crédito para que possamos saber se o dinheiro vai dar para pagar tudo ou se vamos ficar devendo. Esse procedimento é necessário para que possamos tomar algumas decisões, como cortar certos gastos. A isso chamamos de orçamento doméstico. No caso do Governo, que tem muito mais coisas para fazer, ele também precisa se organizar para saber se o dinheiro que tem em caixa vai dar para fazer tudo o que ele colocou no seu Programa.

### **Orçamento da Seguridade Social**

Processo, definido na Constituição, por meio do qual os recursos para financiar a saúde, a previdência e a assistência social devem compor orçamento da seguridade social. O dinheiro do orçamento da seguridade social vem das seguintes fontes: I) da contribuição das empresas sobre os salários pagos, sobre as vendas, sobre os lucros e sobre as receitas; e II) da contribuição dos trabalhadores, descontada em seus salários, e III) do resultado da venda das loterias e CPMF.

### **Orçamento de Investimento das Empresas Estatais**

Compreende as dotações orçamentárias da União destinadas a empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito à voto. Esse orçamento integra a Lei Orçamentária Anual e refere-se ao orçamento dos poderes do Estado, seus fundos, seus órgãos e suas entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

### **Orçamento Fiscal**

Compreende as dotações orçamentárias destinadas a atender às ações do governo, excetuando-se as ações de saúde, previdência e assistência social, que constam em orçamento próprio. Esse orçamento é composto de recursos do orçamento da União classificados somente quanto à natureza da despesa, desdobrados pelo seu valor global, segundo grupos de natureza de despesa.

### **Orçamento Participativo**

É um instrumento que serve para alocar os recursos públicos de forma eficiente e eficaz de acordo com as demandas sociais.

### **Orçamento Programa**

Há integração entre planejamento e orçamento. As decisões orçamentárias são tomadas com base em critérios e análises técnicas das alternativas possíveis e em função dos recursos existentes. A alocação de recursos visa à consecução de objetivos, metas, diretrizes e prioridades. Há utilização de indicadores e padrões de medição dos trabalhos e avaliação dos resultados. A despesa é classificada pelo critério funcional-programático. O controle visa avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações governamentais

### **Orçamento Público**

Lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da administração pública. É elaborada em um exercício para depois de aprovada pelo Poder Legislativo, vigorar no exercício seguinte.

### **Ordem Bancária**

Destina-se ao pagamento de compromissos, bem como à liberação de recursos para fins de adiantamento e suprimento de fundos.

### **Ordenador de Despesa**

Qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pelos quais responda.

### **Organização**

Companhia, corporação, firma, órgão, instituição ou empresa, ou uma unidade destas, pública ou privada, sociedade anônima, limitada ou com outra forma estatutária, que tem funções e estruturas administrativas próprias e autônomas, no setor público ou privado, com ou sem finalidade de lucro, de porte pequeno, médio ou grande.

### **Organização do Trabalho**

Maneira pela qual as pessoas são organizadas ou se organizam em áreas formais ou informais, temporárias ou permanentes, tais como equipes de solução de problemas, equipes departamentais ou multidepartamentais, comitês, áreas funcionais, equipes de processos, equipes da qualidade, células ou grupos de trabalho e centros de excelência.

### **Organização Funcional**

Modelo de organização no qual as pessoas se agrupam conforme as atividades e funções que exercem, formando setores, divisões e departamentos, exercendo atividades de rotina, cumprindo funções e responsabilidades bem delineadas.

### **Organização Matricial**

Estrutura que visa otimizar o aproveitamento de especialistas distribuídos em departamentos funcionais da organização em torno de uma finalidade comum, como um projeto. Os membros da equipe são coordenados por um gerente de projeto e são mantidos os vínculos com o departamento funcional de origem.

### **Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE**

Agência internacional, criada pela Convenção de Paris, em dezembro de 1960, que organiza e fomenta a colaboração econômica entre seus estados-membros.

### **Organograma**

Quadro representativo de uma organização ou serviço que indica os arranjos e inter-relações de suas unidades constitutivas e o limite de cada uma delas.

### **Outras Fontes de Financiamento do SUS**

São fontes suplementares de financiamento: transferências regulares e automáticas, remuneração por serviços produzidos, convênios e instrumentos congêneres, acordos, ajustes e similares. São celebrados com órgãos ou entidades federais, estaduais e do Distrito Federal, prefeituras municipais, entidades filantrópicas, organizações não-governamentais, interessados em financiamento de projetos específicos na área da saúde. Objetivam a realização de ações e programas de responsabilidade mútua do órgão Concedente (ou transferidor) e do Conveniente (recebedor).

### **Outras Transferências**

Operações especiais que transferem recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, organizações não-governamentais e outras instituições.

**Ouvidoria**

Canais democráticos que permitem disseminar informações e receber manifestações de usuários, propiciando análises, encaminhamentos, acompanhamentos e respostas as suas manifestações.

---

**Piso da Atenção Básica – PAB**

Valor per capita da esfera federal que, somado a transferências estaduais e a recursos próprios dos municípios, deverá financiar a atenção básica, mediante a garantia de um mínimo de ações e procedimentos contidos na Portaria MS/GM n.º 182, de 18/12/97.

**Piso da Atenção Básica - PAB Fixo**

Piso que prevê a remuneração *per capita* das ações estratégicas mínimas de atenção básica e que contempla, além das ações previstas na Norma Operacional Básica (NOB), as seguintes responsabilidades e atividades: I) controle da tuberculose; II) eliminação da hanseníase; III) controle da hipertensão; IV) controle de diabetes melius; V) ações de saúde bucal; e VI) ações de saúde da criança.

**Piso de Atenção Básica – PAB Variável**

Piso da atenção básica que remunera, direta e automaticamente, estados e municípios habilitados à execução de ações previstas em programas e incentivos do Ministério da Saúde, de acordo com regulamentação específica, e que contempla: I) ações básicas de vigilância sanitária; II) assistência farmacêutica básica; III) Programa de Agentes Comunitários de Saúde (Pacs); e IV) Programa Saúde da Família (PSF).

**Pacto pela Saúde**

Compromisso entre os gestores do SUS em suas três dimensões: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão. O Pacto pela Saúde é um conjunto de reformas institucionais pactuado entre as três esferas de gestão (União, estados e municípios) do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão. Sua implementação se dá por meio da adesão de municípios, estados e União ao Termo de Compromisso de Gestão (TCG), que, renovado anualmente, substitui os anteriores processos de habilitação e estabelece metas e compromissos para cada ente da federação. As transferências dos recursos também foram modificadas, passando a ser divididas em seis grandes blocos de financiamento (Atenção, Básica, Média e Alta Complexidade da Assistência, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão do SUS e Investimentos em Saúde).

**Padrão de Trabalho**

Regras de funcionamento das práticas de gestão, que podem estar sob a forma de diretrizes organizacionais, procedimentos, rotinas de trabalho, normas administrativas, fluxogramas, quantificação dos níveis que se pretende atingir ou qualquer meio que permita orientar a execução das práticas. O padrão de trabalho pode ser estabelecido tomando como critérios as necessidades das partes interessadas, estratégias, requisitos legais, nível de desempenho dos concorrentes, informações comparativas pertinentes, normas nacionais e internacionais, entre outros.

**Pagamento**

Último estágio da despesa pública. Caracteriza-se pela emissão do cheque ou ordem bancária em favor do credor.

**Parceria**

Estágio de relacionamento especial e estreito entre duas empresas, obtido em função de fatores e razões diversos. As parcerias objetivam fortalecer as relações com os clientes ou fornecedores. No primeiro caso, tais fatores ou razões podem incluir a possibilidade de conhecer melhor os

requisitos e necessidades do cliente; no segundo caso, o volume de negócios entre a empresa e o fornecedor, grau de dependência da empresa em relação ao fornecedor, criticidade do produto ou serviço oferecido pelo fornecedor.

### **Parceria Externa**

Cooperação técnica ou financeira entre órgãos e/ou entidades do governo (federal, estadual e municipal), iniciativa privada e sociedade civil organizada com o objetivo de contribuir com a execução de programa, ação, subação ou tarefa.

### **Parceria Interna**

Cooperação entre os atores responsáveis por ações, subações ou tarefas integrantes de um programa nas unidades administrativas.

### **Partes Interessadas**

Indivíduo ou grupo de indivíduos com interesse comum no desempenho da organização e no ambiente em que opera. A maioria das organizações apresenta as seguintes partes interessadas: clientes, força de trabalho, acionistas e proprietários, fornecedores e sociedade. A quantidade e a denominação das partes interessadas podem variar em função do perfil da organização.

### **Patrimônio**

Conjunto de bens direitos e obrigações de uma entidade.

### **Patrimônio Líquido**

Capital autorizado, as reservas de capital e outras que forem definidas, bem como o resultado acumulado e não destinado.

### **Patrimônio Público**

Conjunto de bens à disposição da coletividade.

### **Perfil da Organização**

Resumo das principais atividades e setores da empresa, seus produtos, porte, forma de atuação e composição acionária, seus mercados e áreas de atuação, clientes principais, composição da força de trabalho, principais processos, equipamentos, tecnologias e instalações, principais fornecedores, visão de futuro, principais estratégias e planos de ação. O perfil ajuda a compreender melhor quem é, o que faz e o que é importante e pertinente para a empresa.

### **Periodicidade**

Frequência com que o indicador do programa ou a meta da ação são apurados.

### **Pertinência**

Consiste na compatibilidade entre os diversos atributos de um programa (objetivo x programa, ações x programa, indicador x objetivo do programa, público-alvo x objetivo do programa).

### **Pesquisa**

Atividade que tem como finalidade a produção de um conhecimento.

### **Planejamento**

Conjunto de procedimentos, segundo métodos convenientes, que visa à consecução de determinado propósito. Consiste em decidir com antecedência o que é necessário fazer para mudar condições que são insatisfatórias no presente e evitar que as condições que são satisfatórias se deteriorem no futuro. Para o planejamento é importante identificar os problemas e as prioridades de intervenção, estabelecer as ações que podem solucionar os problemas e determinar quem são os responsáveis pela execução dessas ações. Uma das fases do ciclo de vida de um projeto na qual predominam as atividades de detalhamento dos planos operacionais e organização da equipe do projeto. A metodologia de administração que consiste, basicamente, em determinar os objetivos a alcançar, as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução.

### **Planejamento Estratégico**

Processo administrativo que proporciona sustentação metodológica para estabelecer a melhor direção a ser seguida pela organização, visando ao otimizado grau de interação com os fatores externos - não controláveis – e atuando de forma inovadora e diferenciada.

### **Planejamento Estratégico Situacional**

Estratégico por admitir opositores, o que requer a formulação de estratégias para conseguir o apoio necessário para sua viabilização. Situacional porque centraliza sua análise, propostas e ação, preponderantemente na situação, baseado na certeza de que para alterar a projeção do futuro indesejável, tem que se atuar no presente. Sintetiza-se no seguinte conceito; "é o cálculo constante, que precede, preside e segue a ação orientada à solução de problemas e a lograr uma imagem objetivo desejado". A função de produção usada, além dos fatores econômicos, compreende também os relativos ao poder, e por isso, a necessidade de formular estratégias, para viabilizar os fatores necessários à ação, de forma dinâmica e flexível. O sistema de Planejamento Estratégico representa uma postura cuja essência é organizar, de maneira disciplinada, as maiores tarefas da empresa e encaminhá-las para manter uma eficiência operacional nos seus negócios e guiar a organização para um futuro melhor e inovador. A ação de planejar pressupõe seis pontos básicos: objetividade, exequibilidade, precisão, unidade, flexibilidade, síntese e especificidade.

### **Planejamento e Programação da Despesa – PPD**

Índice resultante da divisão da despesa empenhada pela inicialmente fixada, ou seja, demonstra a capacidade de planejamento do órgão, comparando o orçamento previsto na LOA com o realizado. (Valor empenhado ÷ Dotação inicial/LOA).

### **Planeja SUS**

1- Sistema de planejamento: articulação das 3 esferas de gestão, com definição de objetivos que confirmam direcionalidade ao SUS. 2- Processo de planejamento: desenvolvido em cada esfera contemplando as peculiaridades, necessidades e realidades loco-regionais

### **Plano de Ação**

É um documento que apresenta de forma estruturada todos os procedimentos e recursos que serão mobilizados para a execução daquilo que foi expresso no escopo do projeto. O Plano de Ação de um projeto especifica ações, atividades, tarefas e recursos, logicamente encadeados, tendo em vista maximizar a eficiência na realização dos objetivos do projeto.

### **Plano de Aplicação**

Figura de execução orçamentária que resulta da necessidade de se proceder a um maior detalhamento quanto a dotações que são alocadas globalmente no orçamento, ou seja, desrespeitando o princípio da especificação da despesa. A proliferação de planos de aplicação denuncia um processo orçamentário com sérias deficiências de programação.

### **Plano de Contas**

Estruturação ordenada e sistematizada das contas utilizáveis numa entidade. O plano contém diretrizes técnicas gerais e específicas que orientam a feitura dos registros dos atos praticados e dos fatos ocorridos na entidade.

### **Plano de Controle e Avaliação**

É o documento que apresenta, de forma estruturada, todos os procedimentos necessários para acompanhamento e avaliação sistemática da execução do projeto e dos resultados alcançados. Este plano estabelece procedimentos para realizar observações e verificações das condições em que se encontra o projeto, em pontos estratégicos ao longo de sua execução. Permite também avaliar em que medida os resultados esperados estão sendo alcançados.

### **Plano de Projeto**

É um documento que apresenta toda a concepção, fundamentação, planejamento e meios de acompanhamento e avaliação do projeto.

### **Plano de Trabalho Anual e Orçamento - PTA**

É um instrumento de planejamento que contém conceitos, codificações e especificações das classificações orçamentárias e instruções metodológicas definidas para elaboração da proposta orçamentária. É utilizado nos programas de qualidade para orientar a ação e os meios para resultados e consiste em um instrumento com descrições detalhadas das ações em termos de subprodutos, equipes, prazos, tarefas, insumos e custos necessários ao atendimento das metas. PTA tem o papel de aproximar os instrumentos legais das equipes operativas, trazendo os resultados e metas propostos pela Administração e levando para a equipe decisória o conhecimento sobre os meios necessários e disponíveis para que as metas aconteçam. O PTA é utilizado como instrumento gerencial, legal e reforça a atuação no sentido dos resultados a serem apresentados à sociedade. Quando os resultados esperados não são alcançados, podem ser buscadas respostas dentro dos quadros de avaliação e pareceres dos responsáveis pelo monitoramento, e isso possibilita uma correção de rumos, uma re-análise das causas e dos motivos para proposição de novas ações. As funções do PTA consistem em: Detalhar as ações (Projetos, Atividades, Operações Especiais) até o nível gerencial suficiente para a sua execução pelas equipes; Definir parâmetros necessários ao monitoramento das ações (prazos, recursos e subprodutos); Definir responsáveis por todos os níveis de atuação, facilitando a prestação de contas e apresentação de resultados; Ampliar a integração entre as áreas técnicas e decisórias explicitando as estratégias e resultados esperados para todos; oferecer condições de elaborar uma programação mais próxima das reais necessidades; Oferecer condições de correções de rumo (replanejamento) dos projetos através da verificação de seu desempenho nas etapas intermediárias.

### **Plano Diretor de Investimentos - PDI**

PDI procura dimensionar as necessidades de investimentos a partir dos déficits de assistência identificados segundo nível de complexidade, conforme o PDR, onde a assistência básica é de responsabilidade dos módulos de saúde, a de média complexidade é de abrangência regional e a de alta complexidade é de abrangência macro regional e até estadual. O PDI proporciona a oportunidade de melhorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde prestada, que será melhor efetivada com a implantação definitiva do modelo regionalizado e hierarquizado, considerando-se neste processo a disponibilidade de recursos de custeio, bem como de recursos humanos nas macrorregiões e regiões de saúde e a implantação das centrais de regulação no Estado.

### **Plano Diretor de Regionalização - PDR**

Busca orientar a organização da rede de serviços tornando explícita a rede de referência nos diferentes níveis e estabelecendo um fluxo coerente com as necessidades de saúde e de acesso dos cidadãos a todos os níveis de atenção. Sua implantação está diretamente relacionada com a programação dos recursos e com a capacidade de investimento nas áreas onde há carência de oferta de serviços de saúde.

### **Plano Específico**

É o plano ou o projeto que, embora receba recursos orçamentários da União, não está diretamente contemplado no PPA, mas que, devido a sua importância estratégica, deve ser monitorado.

### **Plano Estadual da Saúde**

Estabelece metas e objetivos a serem cumpridos pelas várias áreas de saúde no enfrentamento as endemias, doenças e agravos, além também do melhoramento dos indicadores de saúde. Possibilita trabalhar de forma integral e uniforme entre os setores, no que estabelece as orientações governamentais, melhorias de práticas, e acima de tudo o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano.

## **Plano Plurianual - PPA**

1- Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por cinco anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte. 2- Instrumento de planejamento de médio prazo do governo federal que estabelece, de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal, promovendo a identificação clara dos objetivos do governo, a integração do planejamento e do orçamento, a gestão empreendedora orientada para resultados, a garantia da transparência, o estímulo às parcerias, e a organização das ações de governo em programas

## **Plano de Projeto**

É um documento que apresenta toda a concepção, fundamentação, planejamento e meios de acompanhamento e avaliação do projeto.

## **Plano de Saúde**

Instrumento que, a partir de uma análise situacional, apresenta as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas. Deve ser a expressão das políticas, dos compromissos e das prioridades de saúde numa determinada esfera de gestão. É a base para a execução, o acompanhamento, a avaliação e a gestão do sistema de saúde.

## **Políticas**

Normas, procedimentos e determinações oficiais e formais da empresa que definem os comportamentos, as atitudes e as formas de conduta da tomada de decisão.

## **Política de Reposição da Força de Trabalho Descentralizada**

Conjunto de ações e diretrizes que visam superar questões decorrentes da descentralização da força de trabalho no Sistema Único de Saúde, como a reposição de pessoal e remuneração.

## **Potencialidades**

Conjunto de qualidades de um programa que podem torná-lo mais eficiente, eficaz e efetivo para o enfrentamento dos desafios. As potencialidades englobam os pontos fortes (âmbito interno) e as oportunidades (âmbito externo).

## **Ponto Forte**

Vantagem estrutural controlável pela organização que a favorece perante as oportunidades e ameaças do ambiente, onde estão os assuntos não controláveis pela organização.

## **Ponto Fraco**

Desvantagem estrutural controlável pela organização que a desfavorece perante as oportunidades e ameaças do ambiente.

## **Práticas de Gestão**

Atividades executadas regularmente com a finalidade de gerir uma empresa, de acordo com os padrões de trabalho. São também chamadas de processos de gestão, métodos ou metodologias de gestão.

## **Precisão**

O somatório dos resultados anteriores fornece os parâmetros dos resultados concretos do planejamento, medindo o produto final.

## **Prestação de Contas**

Demonstrativo organizado pelo próprio agente, entidade ou pessoa designada, acompanhado ou não de documentos comprobatórios das operações de receita e despesa, os quais, se aprovados pelo Ordenador de Despesa, integrarão a sua tomada de contas; é também o levantamento organizado pelo Serviço de Contabilidade das entidades da Administração Indireta, inclusive das Fundações instituídas pelo Poder Público.

### **Previsão**

Num sentido mais amplo, é prever a direção e a extensão, partindo do conhecimento do presente, do passado, e com base em certas hipóteses sobre o futuro. Admite a probabilidade e exclui a certeza absoluta.

### **Previsão Orçamentária**

A previsão orçamentária é, além de ato de planejamento das atividades financeiras do Estado, ato de caráter jurídico, "criador de direitos e de obrigações".

### **Princípios Orçamentários**

Regras que cercam a instituição orçamentária, visando a dar-lhe consistência, principalmente no que se refere ao controle pelo Poder Legislativo. Os principais são: universalidade, unidade, exclusividade, especificação, periodicidade, autorização prévia, exatidão, clareza, publicidade, equilíbrio e programação.

### **Prioridade**

Grau de precedência que representa o projeto/atividade dentro da programação estabelecida, tanto para a unidade orçamentária quanto para o órgão setorial e o órgão central.

### **Proatividade**

Capacidade da empresa de se antecipar as mudanças de cenários e as necessidades e expectativas dos clientes e demais partes interessadas.

### **Problema Gerador**

Refere-se ao problema ou situação observada em uma organização ou sistema educacional que pode ser tomado como ponto de partida para a formulação de um projeto, tendo em vista a busca de soluções para o mesmo.

### **Procedimentos para Elaboração do PTA / LOA**

Para a elaboração do Plano de Trabalho Anual que resultará na proposta orçamentária para cada ano, os tetos orçamentários serão disponibilizados por fonte de recursos divididos em pessoal e extrapessoal, visando a estabelecer de forma objetiva o relacionamento entre a programação da despesa e a capacidade financeira de pagamento. O detalhamento da proposta deve ser mensal e alinhado à disponibilidade financeira. A Secretaria de Estado de Fazenda dispõe de orientação a respeito da definição do Teto financeiro mensal que consta das orientações gerais. É importante ter em mãos os insumos para o detalhamento das ações, entre eles, os relatórios do FIPLAN para estimar gastos com contratos e outras obrigações. A alocação de recursos deve priorizar primeiramente as despesas obrigatórias e depois as discricionárias, sendo que as discricionárias se dividem em despesas essenciais e outras despesas discricionárias.

### **Processo**

Conjunto de recursos e atividades inter-relacionadas que transformam insumos (entradas) em produtos (saídas). Essa transformação deve agregar valor na percepção dos clientes do processo e exige um conjunto de recursos. Os recursos podem incluir pessoas, recursos financeiros, conhecimentos, instalações, equipamentos, métodos e técnicas, numa seqüência de etapas ou tarefas. O processo poderá exigir que a seqüência de etapas seja documentada por meio de especificações, de procedimentos e de instruções de trabalho, com etapas de medição e controle bem definidas.

### **Processos de Apoio**

São aqueles que dão suporte direto aos processos relativos ao produto (projeto, produção e entrega).

### **Processo Gerencial ou Operacional**

Atividade operacional para gestão administrativa e de produção de bens/serviços apropriados para o desempenho estratégico desejado

### **Processo Orçamentário**

Conjunto das funções a serem cumpridas pelo orçamento em termos de planejamento, (decisão quanto aos objetivos, recursos e políticas sobre aquisição, utilização e disposição desses recursos), controle gerencial (obtenção e utilização eficaz e eficiente dos recursos no atingimento dos objetivos) e controle operacional (eficácia e eficiência na execução das ações específicas).

### **Processos Principais do Negócio**

Processos que geram os produtos finais da empresa e que contribuem diretamente para a criação de valor para os clientes. Envolvem tanto a fabricação de bens como a prestação de serviços. São parte do conjunto dos processos relativos ao produto.

### **Processo Produtivo**

Conjunto das práticas, dos meios e recursos para a produção de bens e serviços (produtos), envolvendo a integração de funções gerenciais e produtivas, a partir de procedimentos, instrumentos, equipamentos, recursos (financeiros, humanos, matérias primas, água, energia, etc.), técnicas (habilidades humanas), tecnologia (combinação do trabalho e saber humano, meios e materiais, para saber o que fazer e como fazê-lo), entre outros.

### **Processos Relativos ao Produto**

Processos diretamente relacionados à criação de valor para os clientes. Estão associados tanto a manufatura de bens como a prestação de serviços necessários para atender as necessidades dos clientes e da sociedade. Compreendem, normalmente, os processos de projeto, processos de produção (fabricação de bens ou prestação de serviços), processos de execução e de entrega (expedição, transporte e distribuição de bens ou conclusão de um serviço) do produto. No serviço público são também conhecidos como processo-fim ou finalístico.

### **Produtividade**

Eficiência na utilização de recursos. Embora a palavra seja frequentemente aplicada a um só fator, como mão-de-obra (produtividade do trabalho), máquina, materiais, energia e capital, o conceito de produtividade também se aplica ao total dos recursos consumidos na obtenção de um produto.

### **Produto**

1- Bem ou serviço que resulta da ação. 1. É destinado ao público-alvo ou ao investimento para a produção desse bem ou serviço. 2. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação.

### **Programa**

1-Concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias e não-orçamentárias) necessárias e suficientes para enfrentar o problema, de modo a superar ou evitar as causas identificadas, como também aproveitar as oportunidades existentes. 2- Desdobramento da classificação funcional programática, através do qual se faz a ligação entre os planos de longo e médio prazo aos orçamentos plurianuais e anuais, representando os meios e instrumentos de ação, organicamente articulados para o cumprimento das funções. Os programas, geralmente, representam os produtos finais da ação governamental. 3- É o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no PPA, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.

### **Programa Contínuo**

Programa de caráter continuado ao longo do tempo. Um programa pode ser de natureza contínua mesmo que parte de suas ações seja de natureza temporária.

### **Programa de Trabalho**

Elenco de projetos e/ou atividades que identificam as ações a serem realizadas pelas unidades orçamentárias.

### **Programa de Gestão de Políticas Públicas**

Programa que abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas.

### **Programa de Serviços ao Estado**

Programa que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente ao estado por instituições criadas para esse fim específico.

### **Programa Finalístico**

Programa que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade.

### **Programa Intra-setorial**

Programa cujas ações estão sob a responsabilidade de mais de uma unidade gestora.

### **Programa Temporário**

Programa cuja duração é por tempo determinado. O término previsto a ser considerado é o do programa, ainda que se situe aquém ou além do período de vigência do PPA.

### **Programas do Plano Plurianual**

036 - apoio administrativo; 142 - gestão da tecnologia de informação; 273 - efetivação da política de assistência farmacêutica; 274 - efetivação da atenção básica a partir da estratégia saúde da família; 275 - consolidação das ações de vigilância em saúde; 276 - reorganização da rede de atenção de média e alta complexidade com foco na regionalização; 277 - aperfeiçoamento do processo de gestão da SES; 278 - implementação do processo de gestão do SUS; 279 - política de investimento nas ações de promoção, prevenção e proteção à saúde; 996 - operações especiais: outras.

### **Programação Anual de Saúde**

É o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde. Nela são detalhadas as ações, as metas e os recursos financeiros que operacionalizam o respectivo Plano, assim como apresentados os indicadores para a avaliação (a partir dos objetivos, das diretrizes e das metas do Plano de Saúde).

### **Programação da Execução Orçamentária**

O detalhamento da execução física do programa de trabalho ao longo do exercício, tendo em conta as características, exigências e interdependência das ações, visando sua compatibilização com o fluxo da receita, a maximização dos resultados e a minimização dos desperdícios e ociosidade dos recursos. A contrapartida da programação física deve ser a programação financeira.

### **Programação Financeira**

Atividades relativas ao orçamento de caixa, compreendendo a previsão do comportamento da receita, a consolidação dos cronogramas de desembolso e o estabelecimento do fluxo de caixa.

### **Programação Pactuada e Integrada da Atenção a Saúde – PPI**

Consiste num instrumento desenvolvido pelo SUS para dinamizar a sistemática da assistência à saúde, visando cumprir o preceito constitucional que assegura a todos o acesso irrestrito aos serviços de saúde em todos os níveis de abrangência. O objetivo da PPI é garantir a população à cobertura dos serviços de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade disponíveis ou não, em seu município de residência, orientar a alocação de recursos e definir os limites financeiros para todos os municípios do ente federativo. 2- Programação feita conforme acordo entre os gestores dos três níveis de governo, com o objetivo de tornar eficiente os serviços e os resultados obtidos. A PPI evita a duplicação de gastos por meio do planejamento feito em conjunto e com a intermediação dos governos estaduais.

### **Programação Orçamentária**

Identificação dos produtos finais de uma organização, representados pelos seus programas e subprogramas, fixados a partir dos objetivos constantes dos planos de governo, além da determinação dos recursos reais e financeiros exigidos e das medidas de coordenação e compatibilização requeridas.

### **Programação Plurianual Financeira**

Medida de responsabilidade fiscal viabilizada pela Lei Complementar n.º 101/2000, que institui o planejamento fiscal para um horizonte de três anos, atualizado a cada ano, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e cuja finalidade é permitir uma programação físico-financeira mais estável do setor Público Federal.

### **Projeto**

1- Instrumento cuja programação deve ser articulada e compatibilizada com outros, para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo. 2- Trabalho a ser executado, com responsabilidade de execução, resultado esperado com quantificação de benefício e prazo de execução preestabelecidos, considerando os recursos humanos, financeiros, tecnológicos, materiais, e de equipamentos, bem como as áreas e necessárias ao seu desenvolvimento. 3- Empreendimento que tem por finalidade produzir algo novo, com início e fim definidos, conduzido em função de objetivos claros, em função de um problema, oportunidade ou interesse de um grupo ou uma organização. Podem ser classificados quanto ao tamanho, complexidade e grau de sua incerteza. 4- Ação que se constitui em um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação do governo.

### **Projeto de Lei Orçamentária**

Projeto de lei em que serão estimadas as receitas e fixadas as despesas para o exercício seguinte. Esse projeto é encaminhado ao Poder Legislativo, pela chefia do Poder Executivo, dentro do prazo constitucional, com a estrutura e nível de detalhamento definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

### **Projeto de Desenvolvimento (ou de Produto)**

São projetos que ocorrem com a finalidade de produção ou implantação de novas atividades, serviços ou “produtos”. Exemplos de projetos deste tipo são: desenvolvimento de novos materiais didáticos; desenvolvimento de nova organização curricular; desenvolvimento de um novo curso; desenvolvimento de softwares educacionais, etc.

### **Projeto de Ensino**

São projetos elaborados dentro de uma (ou mais) disciplina(s), dirigidos à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos elementos de conteúdos relativos a essa disciplina (este tipo de projeto é próprio da área educacional e refere-se ao exercício das funções do professor).

### **Projeto de Intervenção**

São projetos desenvolvidos no âmbito de um sistema educacional ou de uma organização, com vistas a promover uma intervenção propriamente dita no contexto em foco, através da introdução de modificações na estrutura (organização) e/ou na dinâmica (operação) do sistema ou organização, afetando positivamente seu desempenho em função de problemas que resolve ou de necessidades que atende (este tipo de projeto ocorre também em outras instituições e contextos, tais como: setores produtivos, comerciais, etc).

### **Projetos de Pesquisa**

São projetos que têm por objetivo a obtenção de conhecimentos sobre determinado problema, questão ou assunto, com garantia de verificação experimental.

**Projeto de Trabalho**

São projetos desenvolvidos por alunos em uma (ou mais) disciplina(s), no contexto escolar, sob orientação de professor, e têm por objetivo a aprendizagem de conceitos e desenvolvimento de competências e habilidades específicas. Esses projetos são conduzidos de acordo com uma metodologia denominada Metodologia de Projetos, ou Pedagogia de Projetos.

**Prontidão para Resposta**

Estar preparado para atender a qualquer tipo de demanda - estratégica operacional ou tecnológico - e reagir com presteza tendo em vista a satisfação dos clientes (internos, externos) e sua retenção.

**Proposta de Projeto**

É um documento inicial destinado à avaliação, por uma instância superior, das possibilidades e das vantagens de desenvolvimento de um determinado projeto.

**Protocolos Clínicos**

Conjunto de diretrizes, de estratégias, de critérios e de pautas, provenientes de uma revisão sistemática da evidência científica disponível e de uma avaliação profissional, apresentado de maneira estruturada e elaborado com o objetivo de ajudar os profissionais de saúde e os pacientes em suas decisões. Nos protocolos clínicos, são estabelecidos claramente os critérios de diagnóstico de cada doença, o tratamento preconizado, com os medicamentos disponíveis nas respectivas doses corretas, os mecanismos de controle, o acompanhamento e a verificação de resultados e a racionalização da prescrição e do fornecimento dos medicamentos.

**Provisão**

Operação descentralizadora de crédito orçamentário, em que a unidade orçamentária de origem possibilita a realização de seus programas de trabalho por parte de unidade administrativa diretamente subordinada, ou por outras unidades orçamentárias ou administrativas não subordinadas, dentro de um mesmo Ministério ou Órgão.

**Publicação**

Data em que foi publicado no Diário Oficial da União, o ato que dá "eficácia" ao convênio.

**Publicidade**

O Orçamento de um país deve ser sempre divulgado quando aprovado e transformado em lei. No Brasil, o Orçamento Federal é publicado no Diário Oficial da União.

**Público-alvo**

Conjunto de pessoas com características comuns ou segmento da sociedade ao qual o programa ou a ação se destina e que se beneficia direta e legitimamente com sua execução. O público-alvo pode ser um grupo de pessoas, uma comunidade, um grupo de instituições ou de setores que serão atingidos diretamente pelos resultados do programa ou ação.

---

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Instrumento que detalha, operacionalmente, os subprojetos e subatividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando os elementos de despesa e respectivos desdobramentos. É o ponto de partida para a execução orçamentária.

**Quadro da Realização Orçamentária e Financeira da Ação/Programa**

Avalia a realização do orçamento em relação ao previsto na lei orçamentária e após os créditos e contingenciamentos, sendo composto pelos seguintes dados: Fonte, Dotação Inicial, Dotação Final, Valor Empenhado, Valor Contingenciado, %PPD, %COFD.

**Qualidade**

Totalidade de características de uma entidade (atividade, processo, um produto, uma organização ou uma combinação destes), que lhe confere a capacidade de satisfazer as necessidades explícitas e implícitas dos clientes ou usuários de produtos ou serviços.

**Qualidade de Vida**

Dinâmica da organização do trabalho que permite manter ou aumentar o bem-estar físico e psicológico da força de trabalho, com a finalidade de se obter uma total congruência entre as atividades desenvolvidas no trabalho e as demais atividades da sua vida, preservando a individualidade de cada um e possibilitando o desenvolvimento integral das pessoas.

**Qualidade de Vida Relacionada à Saúde**

Condição em que é possível identificar, de forma subjetiva e global, a satisfação de um indivíduo em relação ao seu estado de saúde, com base em critérios fundamentais estipulados no âmbito da Saúde.

**Quantitativo Programado**

Indicativo da quantidade do produto da ação ou subação a ser alcançado em determinado período de tempo. Quando se tratar de ação do PPA, o quantitativo programado será referente ao período de vigência da Lei Orçamentária Anual.

**Quantitativo Realizado**

Quantidade do produto da ação ou subação que efetivamente foi realizado em determinado período de tempo. A informação do quantitativo realizado deve ser feita mensalmente.

---

**Receita**

Recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrados nas categorias econômicas de correntes e de capital.

**Receita Corrente**

Receita que aumenta apenas o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgota dentro do período anual. São os casos, por exemplo, das receitas dos impostos que, por se extinguirem no decurso da execução orçamentária, têm de ser elaboradas todos os anos. Compreende a receita tributária; os impostos; as taxas; as contribuições de melhoria; a receita patrimonial; a receita agropecuária; a receita industrial; a receita de serviços; as transferências correntes; e outras receitas correntes.

**Receita de Capital**

Categoria da classificação econômica da receita que altera o patrimônio duradouro do Estado, como, por exemplo, aquelas provenientes da observância de um período ou do produto de um empréstimo contraído pelo Estado a longo prazo. Compreende a constituição de dívidas; a conversão em espécie de bens e direitos; as reservas, bem como a transferência de capitais, na forma de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.

**Receita Orçamentária**

Valores constantes do orçamento, caracterizada conforme o art. 11 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Classifica-se em receita corrente e receita de capital.

**Receita Extra-Orçamentária**

Valores provenientes de toda e qualquer arrecadação que não figure no orçamento e, conseqüentemente, toda arrecadação que não constitui renda do Estado. O seu caráter é de extemporaneidade ou de transitoriedade nos orçamentos.

**Receita Ordinária**

Receita arrecadada sem vinculação específica, inclusive transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, à disposição do Tesouro para a execução do orçamento, conforme alocação das despesas.

**Receita por Fonte**

Classificação utilizada no detalhamento da receita e da despesa pública. É utilizada nos demonstrativos da despesa para informar com que espécies de recursos irão ser financiadas as despesas. A fonte é indicada, nos projetos orçamentários, por um código composto de três dígitos, que identifica a natureza dos recursos.

**Receita Pública**

Conjunto de recursos que o Estado e outras pessoas de direito público obtém, de diversas fontes, com vistas a fazer frente às despesas decorrentes do cumprimento de suas funções. É toda arrecadação de rendas autorizadas pela Constituição Federal, leis e títulos creditórios à Fazenda Pública. A principal classificação da receita pública é a Econômica, que subdivide a receita em “corrente” e “de capital”.

**Reconhecimento**

Atividade de destacar pessoas, individualmente ou em grupo, pela sua contribuição especial à organização (trata do aspecto motivacional).

**Recurso**

Pode ser financeiro, material ou humano

**Recursos de Outras Fontes**

Integram o grupo 2 - são aqueles arrecadados e controlados de forma descentralizada e cuja disponibilidade está sob responsabilidade dos órgãos da Administração Indireta do Estado. Esses recursos têm origem no esforço próprio de arrecadação, seja pelo fornecimento de bens, prestação de serviços ou exploração econômica do patrimônio próprio.

**Recursos do Tesouro**

Integram o grupo 1 – são aqueles geridos de forma centralizada pelo Poder Executivo, que detêm a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras.

**Recurso Não-Renovável**

É um recurso que o homem não pode reproduzir ou fabricar, como o petróleo e a água.

**Recurso Renovável**

É um recurso que pode ser reproduzido ou fabricado, como a madeira.

**Recursos Não-Orçamentários**

Valores em dinheiro que financiam ações do Plano Plurianual, mas que não estão expressos nos orçamentos da União.

**Recursos Orçamentários da União**

Valores em dinheiro oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e de Investimento das Estatais.

**Rede de Tarefas**

É a representação lógica das tarefas que define a seqüência do trabalho a ser feito, tornando-se um recurso gráfico muito útil para acompanhamento e controle de um projeto.

**Referencia de Excelência**

Prática ou resultado considerando o melhor da classe. O termo também pode designar uma organização, processo ou produto reconhecido como o melhor no mundo, no país, na região ou no ramo de atividade.

**Refinamento**

Estágio avançado de evolução da prática de gestão, alcançado pela aplicação do aprendizado.

**Registro**

Conjunto de dados relacionados entre si, organizados e mantidos por qualquer meio de armazenamento.

**Registro de Medicamentos**

Inscrição que é destinada a conceder o direito de fabricação e de comercialização de determinado produto. O registro de medicamentos é um ato privativo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**Registro Nacional de Preços**

Registro que permite aquisições simplificadas, por menores preços, por meio de licitações feitas pelo Ministério da Saúde.

### **Régua de Parâmetro**

Com base em metodologia desenvolvida pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, busca-se neste tópico avaliar a eficiência/eficácia das previsões iniciais e finais da despesa orçamentária/financeira e da meta física, comparativamente às respectivas execuções/realizações. Baseado nesta metodologia, foi implantada uma régua cujos parâmetros, para o enquadramento do desempenho alcançado pelo órgão na sua realização/execução da meta física, financeira e orçamentária, são os sugeridos pela régua da ABOP, aumentados em 4 vezes. Este fato possibilita o estabelecimento de parâmetros, bem como o acúmulo de informações com vistas à manutenção de uma forma padronizada de registros da evolução de nossa gestão.

### **Relatório Anual de Gestão**

É o instrumento que apresenta os resultados alcançados, apurados com base no conjunto de indicadores, que foram indicados na Programação para acompanhar o cumprimento das metas nela fixadas.

### **Relatório da Ação Governamental - RAG**

É uma avaliação do desempenho dos programas e das ações (Projetos/Atividades/Operações Especiais) desenhados no Plano Plurianual – PPA (planejamento de médio prazo) e operacionalizados anualmente através das Leis Orçamentárias Anuais - LOAs (planejamento de curto prazo).

### **Relatório Final**

Contém uma breve história do projeto e uma avaliação final de desempenho em suas diversas instâncias.

### **Relevância**

Grau de importância do problema.

### **Remuneração por Serviços Produzidos**

Destina-se ao pagamento direto dos prestadores de serviços da rede cadastrada do SUS nos Estados e Municípios não habilitados em Gestão Plena de Sistema, através do faturamento hospitalar registrado no SIH e da produção ambulatorial registrada no SIA, contemplando ações de Assistência de Média e Alta Complexidade, também observados os tetos financeiros dos respectivos Estados e Municípios. 2 - Modalidade de transferência que é caracterizada pelo pagamento direto aos prestadores de serviços da rede cadastrada no SUS, nos estados e nos municípios não habilitados em Gestão Plena de Sistema. O pagamento é feito mediante apresentação de fatura calculada com base na tabela de serviços do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

### **Requisitos**

Tradução das necessidades dos clientes ou das demais partes interessadas, expressas de maneira formal ou informal, em características objetivas para o produto ou sua entrega. Exemplos de requisitos incluem prazo de entrega, tempo de garantia, especificação técnica, tempo de atendimento, qualificação de pessoal, preço e condições de pagamento.

### **Reserva de Contingência**

É uma dotação de despesa global, cuja utilização deverá ser regulamentada na LDO e inserida na LOA. Seu montante é definido com base na receita corrente líquida do ente federado e deve ser destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Pode ser aplicada tanto em despesas correntes quanto em despesas de capitais. Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

### **Resolubilidade**

Qualidade de resolúvel. Que se pode resolver, que tem solução

### **Responsabilidade Social**

Compromisso da empresa em contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável, trabalhando com colaboradores, suas famílias, comunidade local e sociedade, para colaborar com a melhoria da qualidade de vida.

### **Responsável pela Ação**

Informa o nome do responsável pela ação, aquele que está gerenciando a execução da ação.

### **Responsável pelo Monitoramento**

Pessoa cadastrada no FIPLAN que será responsável por informações sobre programas, ações, subações ou tarefas.

### **Restos a Pagar**

Representam as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas. Entende-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas.

### **Restrição**

Fator que pode prejudicar ou impedir o andamento do programa, da ação ou da subação. A restrição pode ser administrativa, ambiental, de auditoria, de licitação, financeiras, institucional, política, tecnológica, judicial, entre outras.

### **Restrição Administrativa**

Impedimento de ordem burocrática relativo à tramitação de documentos, ao desempenho operacional, aos recursos humanos de forma geral, à capacitação insuficiente da equipe executora ou gestora, à estrutura organizacional, à elaboração e assinatura de contratos.

### **Restrição Ambiental**

Impedimento causado em função da preservação ambiental e/ou dos atributos naturais de uma região. Essa restrição é decorrente da não obtenção ou da não renovação de licenciamento ambiental, ou ainda da paralisação de obra por problemas relativos à elaboração dos estudos ambientais, à negociação de compensações ambientais, ao posicionamento de órgãos específicos, à objeção do Ministério Público ou de organizações ambientalistas, entre outros.

### **Restrição Financeira**

Impedimento nas transações e no manejo de valores. Essa restrição está relacionada com: o repasse de recursos, o empenho e a liquidação de despesa, o atraso, a liberação parcial ou a não liberação de recursos financeiros (para o pagamento dos fornecedores de bens ou prestadores de serviços e para o cumprimento de contratos e/ou convênios), o fluxo de recursos incompatível com a demanda do programa e/ou ações quando se verifica incompatibilidade entre recursos e valores demandados na execução.

### **Restrição Gerencial**

Impedimento que prejudica o gerenciamento e o desempenho de um programa. Essa restrição é decorrente: da falta de autonomia do gerente frente às decisões do órgão; da falta de ascendência do gerente sobre a equipe executora do programa; da dificuldade do gerente em acompanhar o programa devido à grande quantidade de ações, à sua descentralização, à sua distribuição geográfica, ou à complexidade técnica; da falta de instrumentos gerenciais.

### **Restrição Institucional**

Impedimento causado pela estrutura e/ou pelo interesse de uma organização. Essa restrição é decorrente: da compartimentalização rígida das competências e/ou funções das áreas envolvidas com a gestão e a execução do programa, da difícil interação entre o gerente, o órgão setorial de planejamento e de orçamento e a empresa estatal ou a agência envolvida, da estruturação inadequada do órgão para a gestão por programas, do posicionamento institucional inadequado,

contrário ao objetivo do programa e à sua estratégia de implementação, resultante dos conflitos de interesses entre as organizações envolvidas.

### **Restrição Judicial**

Impedimento causado por imposição de decisão judicial. Essa restrição é decorrente de liminares, mandados e interpelações judiciais ou ainda por deliberações de órgão institucional encarregado legalmente de zelar pelo gasto de recursos públicos.

### **Restrição Licitatória**

Impedimento ocorrido no processo de obtenção de bens e/ou serviços pelo poder público. Essa restrição é decorrente das dificuldades relativas à execução dos processos licitatórios para aquisição de bens ou para a contratação e/ou concessão de serviços.

### **Restrição Orçamentária**

Impedimento causado por problemas na aplicação de recursos. Essa restrição é decorrente de: dotação orçamentária insuficiente para a execução do programa e/ou ações, contingenciamento (limites para dotação e empenho), dificuldade de obtenção de créditos orçamentários adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) ou realocação do crédito setorial de um programa para outro.

### **Restrição Política**

Impedimento motivado por diferenças partidárias, ideológicas, doutrinárias, administrativas e organizacionais.

### **Restrição Tecnológica**

Impedimento causado pela carência e/ou precariedade de meios, instrumentos, processos, técnicas e métodos. Essa restrição é decorrente da: escassez de ferramentas para a gestão do programa, inadequação ou obsolescência da tecnologia empregada para a execução das ações do programa.

### **Resultado Alcançado**

Resultado obtido com a execução do programa, da ação, da subação ou da tarefa.

### **Resultado Esperado**

Resultado que se pretende alcançar com a execução do programa, da ação, da subação ou da tarefa.

### **Resultado Extra-Orçamentário**

Decréscimos, interferências ativas e mutações patrimoniais passivas independentes da execução orçamentária.

### **Resultado de Exercícios Futuros**

Contas representativas de receitas de exercícios futuros, bem como as despesas a elas correspondentes.

### **Resultado Orçamentário**

Despesas, interferências ativas e mutações patrimoniais passivas resultantes de execução orçamentária.

### **Risco**

Estado de conhecimento no qual cada estratégia alternativa leva a um conjunto de resultados, sendo a probabilidade de ocorrência de cada resultado conhecida por um tomador de decisão.

### **Risco Moral**

Comportamento oportunista que resulta em um excesso de demanda por serviços e por insumos de saúde quando os usuários não arcam, de forma direta e imediata, com os custos da assistência. 1. Na teoria do seguro, o risco moral refere-se à tendência dos assegurados diminuírem seus esforços

para evitar os acontecimentos objetos do seguro. 2. O risco moral é também conhecido como abuso moral, ação oculta ou perigo moral.

### **Risco Empresarial**

Obstáculo potencial a consecução dos objetivos de uma empresa, à luz das incertezas do mercado e do setor de atuação da empresa, do ambiente macroeconômico e dos próprios processos da organização.

### ***Rolling wave planning***

Planejamento em ciclos progressivos: expressão utilizada para designar o detalhamento crescente das atividades de um projeto, à medida que estão mais próximas de sua execução.

### **Rubrica**

Detalha a espécie com maior precisão, especificando a origem dos recursos financeiros.

---

**Satisfação do Usuário**

Condição que se percebe nos pacientes, no âmbito da Saúde, consubstanciada em um contentamento advindo da realização de suas expectativas em relação à atenção sanitária recebida.

**Seguro de Saúde**

Documento de transferência das responsabilidades financeiras associadas a cuidados de saúde futuros, em troca de um pagamento fixo realizado a cada período de tempo.

**Seleção Adversa**

Tipo de comportamento oportunista adotado por agentes econômicos, geralmente empresas seguradoras de planos de saúde, que se caracteriza pela recusa em assegurar indivíduos com alto nível de risco, dado que as perdas esperadas serão previsivelmente superiores à mensalidade que esses indivíduos deverão pagar.

**Síntese e Especificidade**

Resultado final do que foi realizado, demonstrando as soluções ou medidas recomendadas.

**Sistema**

Conjunto de elementos com uma finalidade comum, que se relacionam entre si, formando um todo dinâmico.

**Sistema de Aprendizado**

Conjunto de recursos e práticas voltado para facilitar e estimular o aprendizado organizacional em suas diversas instancias, incluindo aspectos formais e informais.

**Sistema de Contas**

Conjunto de contas que registra ocorrências de características comuns a determinados atos administrativos. O sistema de contas na administração pública compreende o sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação.

**Sistema de Contas Financeiro**

Registra a arrecadação da receita e o pagamento da despesa orçamentária e extra-orçamentária. A fonte alimentadora do sistema financeiro é o caixa, que movimenta a entrada e a saída de numerário.

**Sistema de Contas Orçamentário**

Registra a receita prevista e as autorizações legais de despesa constantes da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais, demonstrando a despesa fixada e a realizada no exercício, bem como compara a receita prevista com a arrecadada. As fontes alimentadoras do sistema orçamentário são: os orçamentos e suas alterações, o caixa e atos administrativos.

**Sistema de Gerenciamento**

Conjunto de estruturas organizacionais, instrumentos gerenciais e procedimentos administrativos que definem como uma organização ou um projeto é gerenciado.

**Sistema de Informações**

Processo estruturado e interativo que envolve pessoas, máquinas e procedimentos, desenhados para transformar dados em informações.

### **Sistema de Informações Gerenciais**

O processo, estruturado e interativo, que envolve pessoas, máquinas e procedimentos, desenhados para transformar dados em informações que são utilizadas na estrutura decisória da organização. O processo inclui a coleção, o registro, a seleção e distribuição de informações pertinentes para as partes interessadas.

### **Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS**

É um banco de dados com informações sobre financiamento e gastos em ações e serviços públicos de saúde sob a responsabilidade das três esferas de governo. Tem o objetivo de Subsidiar o planejamento, a gestão e a avaliação das políticas públicas de saúde nas três esferas de governo; Acompanhar e contribuir para a regulamentação da EC29/00; Dar visibilidade às informações sobre financiamento e gastos em saúde; Proporcionar a padronização das informações contábeis; Instrumentalizar o controle social.

### **Sistema Educacional**

Conjunto formado por pessoas (educadores, educandos, etc.), conteúdos, processos, materiais, métodos, infra-estrutura e diretrizes, organizados e articulados em determinado contexto para cumprir finalidades específicas de formação humana.

### **Sistema de Gerenciamento**

Conjunto de estruturas organizacionais, instrumentos gerenciais e procedimentos administrativos que definem como uma organização ou um projeto é gerenciado.

### **Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI**

Modalidade de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos da União, que centraliza ou uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento das unidades executoras e setoriais, sob a supervisão do Tesouro Nacional e resultando na integração dos procedimentos concernentes, essencialmente, à programação financeira, à contabilidade e à administração orçamentária.

### **Sistema de Liderança**

Conjunto de atividades e pratica voltado para o exercício da liderança, isto e, procedimentos, critérios e a maneira como as principais decisões são tomadas, comunicadas e conduzidas, em todos os níveis da empresa.

### **Sistema de Registro de Preços**

Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços, relativos à prestação de serviços, de aquisições e de locação de bens para contratações futuras, conforme Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Presidência da República.

### **Situação Atual**

Circunstância em que se encontra a ação ou subação. A situação atual deve exibir informações e dados sobre o andamento da execução da ação ou subação.

### **Stakeholders**

Conjunto de pessoas ou organizações que têm interesse na realização de um determinado projeto.

### **Subação**

Desdobramento da ação. 1. Atende a uma necessidade institucional para fins de programação, monitoramento e avaliação. 2. Demonstra as linhas de atuação necessárias para o desenvolvimento das ações e para atingir o objetivo do programa.

### **Subalínea**

É o nível mais analítico da receita, o qual recebe o registro pela entrada de recursos quando houver maior necessidade de detalhamento da alínea.

**Subfunção**

Divisão de uma função, visando a agregar determinado subconjunto de despesas do setor público.

1. Na nova classificação, a subfunção identifica a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções. 2. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas.

**Subsídio**

Concessão de dinheiro feita pelo governo às empresas para lhes aumentar a renda ou abaixar os preços ou para estimular as exportações do país. Podem também ser concedidas diretamente ao consumidor. Em termos orçamentários, caracteriza uma subvenção econômica.

**Subvenção**

Gasto de transferência que é realizado pelo setor público, cujos destinatários são principalmente as empresas públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos.

**Superávit Financeiro**

Diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados.

**Suplementação**

Aumento de recursos por crédito adicional, para reforçar as dotações que já constam na lei orçamentária.

**Suprimento de Fundos**

Instrumento de execução ao qual pode recorrer o ordenador de despesas para, através de servidor subordinado, realizar despesas que, a critério da administração e consideradas as limitações previstas em lei, não possam ou não devam ser realizadas por via bancária.

---

**Tarefa**

1- Unidade coerente e lógica de trabalho em um projeto, que não é muito grande ou muito pequena para ser acompanhada. Pacotes de trabalho. 2- Desdobramento da subação. 1. Demonstra, em nível operacional, o que é efetivamente realizado pelas áreas técnicas para a viabilização da subação. 2. A tarefa é um trabalho que deve ser realizado em um prazo determinado para que se alcance os resultados esperados.

**Taxas**

São recursos financeiros arrecadados pelo Estado, tendo como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

**Taxa de Investimento**

As despesas do governo são classificadas de duas maneiras: despesas de custeio e despesas de investimento. Nas despesas de custeio, estão a compra de bens de consumo, pagamento de salários dos servidores públicos, pagamento de benefícios sociais etc. As despesas de investimento são aquelas feitas na aquisição e construção de bens duradouros: estradas, escolas, hospitais e o pagamento de empréstimos. A taxa de investimento do governo é calculada com base no total das despesas com investimentos, dividida pelo total da riqueza nacional produzida em um ano: o Produto Interno Bruto - o PIB.

**Tecnologias em Saúde**

Conjunto de equipamentos, de medicamentos, de insumos e de procedimentos utilizados na prestação de serviços de saúde, bem como das técnicas de infra-estrutura desses serviços e de sua organização. As tecnologias em saúde podem ser classificadas em dois tipos: I) de proteção, de promoção e de prevenção da saúde da comunidade; e II) de assistência e de apoio à saúde individual.

**Tendência**

Comportamento do conjunto de resultados ao longo do tempo.

**Termo Aditivo**

Instrumento elaborado com a finalidade de alterar itens de contratos, convênios ou acordos firmados pela administração pública.

**Tesouro Estadual**

Designação dada a uma das funções básicas da Secretaria da Fazenda, como gestora do Erário, que centraliza a administração dos negócios financeiros do Estado, especialmente no que se refere às receitas públicas, às despesas públicas e à gestão da dívida.

**Tesouro Nacional**

Designação dada a uma das funções básicas do Ministério da Fazenda, como gestor do tesouro público, que é desempenhada por unidades da estrutura organizacional do Ministério sob a coordenação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que centraliza a administração dos negócios financeiros da União, especialmente no que se refere às receitas públicas, às despesas públicas e à gestão da dívida.

**Trabalhadores de Saúde**

São todos aqueles que exercem as suas atividades ou funções em serviços de saúde, públicos ou privados.

## **Trabalhadores do SUS**

São todos aqueles que realizam ações que exercem as suas atividades ou funções em serviços públicos de saúde e em serviços de saúde privados, conveniados e controlados pelo SUS.

## **Trabalho no SUS**

Refere-se ao trabalho exercido pelos trabalhadores dos serviços públicos e privados (contratados ou conveniados) de saúde. Diz respeito as relações de trabalho de caráter permanente e temporário, desde que exercidas no interior do Sistema Único de Saúde.

## **Transferência**

Pagamento unilateral efetuado pelo setor público a fim de dar cumprimento a seus objetivos de “equidistribuição” de renda e cujos destinatários são as famílias que não alcançam um determinado nível mínimo de renda ou que carecem dela.

## **Transferências Constitucionais**

São transferências, previstas na Constituição Federal, de parcelas das receitas federais arrecadadas pela União e que devem ser repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O objetivo do repasse é amenizar as desigualdades regionais e promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e Municípios. Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

## **Transferências de Capital**

Dotações para amortização da dívida pública ou dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem da lei de orçamento ou de lei especial anterior.

## **Transferências Destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS**

As transferências destinadas ao SUS são tratadas separadamente por conta da relevância do assunto, por meio da celebração de convênios, de contratos de repasses e, principalmente, de transferências fundo a fundo. O SUS compreende todas as ações e serviços de saúde estatais das esferas federal, estadual, municipal e distrital, bem como os serviços privados de saúde contratados ou conveniados. Os valores são depositados diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal. Os depósitos são feitos em contas individualizadas, isto é, específicas dos fundos.

## **Transferências Diretas ao Cidadão**

As transferências diretas são os recursos financeiros repassados pela União diretamente ao cidadão que participa de programas específicos. A União concede benefício monetário mensal, sob a forma de transferência de renda diretamente à população-alvo do programa. Cabe ao município a missão de operacionalizar os programas com ações como: credenciamento junto ao Governo Federal, realização e manutenção do cadastro das pessoas beneficiadas pelos programas, instituição dos conselhos de controle social dos programas e outros. Entre os programas nesta modalidade, destacamos: - Programa Bolsa Família (que unificou os Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Programa Nacional de Acesso à Alimentação [PNAA] e Programa Auxílio-Gás) - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); - Por meio do Portal da Transparência, o cidadão poderá acompanhar essas transferências. O objetivo é permitir aos brasileiros que acompanhem e fiscalizem os gastos do Governo Federal, atuando, dessa forma, como fiscais da correta aplicação dos recursos públicos.

### **Transferências Fundo a Fundo**

Caracterizam-se pelo repasse, por meio da descentralização, de recursos diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal, dispensando a celebração de convênios. As transferências fundo a fundo são utilizadas nas áreas de assistência social e de saúde.

### **Transferências Legais**

São as parcelas das receitas federais arrecadadas pela União, repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, previstas em leis específicas. Essas leis determinam a forma de habilitação, a transferência, à aplicação dos recursos e como deverá ocorrer a respectiva prestação de contas. Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas em leis, destacam-se: o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – EJA, entre outros.

### **Transferências Regulares e Automáticas**

De acordo com a PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, o Art. 1º regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. *O Capítulo I, Art. 4º* Estabelecer os seguintes blocos de financiamento: I - Atenção Básica; II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; III - Vigilância em Saúde; IV - Assistência Farmacêutica; e V - Gestão do SUS. Art. 5º Os recursos federais que compõem cada bloco de financiamento serão transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento, observados os atos normativos específicos.

### **Transcendência**

Importância política, cultural e técnica que é dada ao problema considerado.

### **Transferência Obrigatória**

Operação especial que movimenta recursos, por determinação constitucional ou legal aos estados, Distrito Federal e municípios.

### **Transferência Voluntária**

Operação especial em que ocorre a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou não se destine ao Sistema Único de Saúde. Essa transferência destina-se a execução de ações em áreas de competência dos estados, Distrito Federal e municípios.

### **Tributo**

Receita instituída pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições de melhoria, nos termos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira. A Constituição de 1988 colocou as contribuições sob o mesmo regime constitucional dos tributos em geral, às quais são aplicadas as normas gerais de legislação tributária e os princípios da legalidade, irretroatividade e anterioridade.

---

**Unidade**

É o fator determinante entre os componentes do planejamento, que fazer com que suas etapas se identifiquem com as características do próprio planejamento, quando as suas várias atividades devem estar voltadas para a unidade, mantendo o equilíbrio. Só existe um Orçamento para cada ente federativo (no Brasil, existe um Orçamento para a União, um para cada Estado e um para cada Município). Cada ente deve possuir o seu Orçamento, fundamentado em uma política orçamentária e estruturado uniformemente. Não há múltiplos orçamentos em uma mesma esfera. O fato do Orçamento Geral da União possuir três peças, como o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento não representam afronta ao princípio da unidade, pois o Orçamento é único, válido para os três Poderes. O que há são apenas volumes diferentes segundo áreas de atuação do Governo.

**Unidade Administrativa**

Unidade organizacional subordinada ou vinculada a órgão da administração pública, conforme sua estrutura organizacional.

**Unidade de Medida**

Padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador ou meta. Descreve o padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço ofertado pelo programa (pessoa, km, unidade...).

**Unidade Gestora**

Unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.

**Unidade Gestora Responsável**

Unidade gestora responsável pela realização de parte do programa de trabalho por ela descentralizado.

**Unidade do Orçamento**

Princípio segundo o qual os orçamentos de todos os órgãos que constituem o setor público devem fundamentar-se segundo uma única política orçamentária, estruturarem-se uniformemente e ajustarem-se a um método único.

**Unidade Orçamentária**

1. A unidade orçamentária é o menor nível da classificação institucional. 2. A unidade é agrupada em órgãos orçamentários, estes entendidos como os de maior nível da classificação institucional.

**Unidade Responsável pela Ação**

Informa o código e nome da unidade orçamentária, ou seja, a unidade administrativa responsável pela execução da ação.

**Universalidade**

Orçamento deve agregar todas as receitas e despesas de toda a administração direta e indireta dos Poderes. A Lei orçamentária deve incorporar todas as receitas e despesas, ou seja, nenhuma instituição pública que receba recursos orçamentários ou gere recursos federais pode ficar de fora do Orçamento.

**Uso do Indicador**

Principal forma de utilização dos dados, devendo esta ser considerada para fins de análise.

**Utilidade**

Conceito empregado para indicar a satisfação obtida pelo indivíduo em consequência do consumo de bens e serviços de saúde. Esse conceito é utilizado para denominar uma quantificação da qualidade de vida das pessoas, que pode não estar baseada necessariamente nas preferências dos consumidores, podendo resultar de avaliações feitas por profissionais.

**Valor**

Grau de benefício obtido como resultado da utilização e das experiências vividas com um produto. É a percepção do cliente e das demais partes interessadas sobre o grau de atendimento de suas necessidades, considerando as características e atributos do produto, seu preço e a facilidade de aquisição, manutenção e uso ao longo do seu ciclo de vida. As empresas buscam criar e entregar valor para todas as partes interessadas. Isto requer um balanceamento do valor na percepção de clientes, acionistas, força de trabalho e sociedade.

**Valor Contingenciado**

Apresenta o valor do orçamento reservado, pelo governo do Estado, para assegurar o equilíbrio orçamentário.

**Valor Contrapartida**

Valor correspondente à participação do conveniente no convênio, para a execução do objeto.

**Valor Convênio**

É o valor correspondente à participação do concedente.

**Valor Empenhado**

Apresenta o valor do orçamento comprometido com os credores dos órgãos para a liquidação dos compromissos assumidos.

**Valor Liberado**

Valor total liberado pelo Governo Federal até a data de atualização da base de dados.

**Valores**

Princípios que regem comportamentos e atitudes das pessoas nas empresas, e sobre os quais todas as relações do negócio estão baseadas. Por exemplo: confiança e ética.

**Valores Organizacionais**

Entendimentos e expectativas que descrevem como os profissionais das empresas se comportam e nos quais se baseiam todas as relações organizacionais.

**Valor Programado**

Valor necessário para a realização do programa, das ações, das subações e das tarefas durante o exercício.

**Valor Última Liberação**

Valor relativo à última liberação de recursos do convênio pelo concedente ao conveniente.

**Variação da Prática Médica**

Variação que resulta de atuações diferenciadas na prática dos médicos diante de situações clínicas idênticas, derivadas das incertezas que acompanham estas decisões, fundamentadas em teorias insuficientemente avaliadas ou de escassa evidência científica disponível.

**Viabilidade Financeira**

Remete à disponibilidade de recursos financeiros, incluindo não apenas ao dinheiro propriamente dito, mas o que pode ser obtido a partir dele, isto é, os recursos físicos, humanos e materiais. A viabilidade financeira, sem dúvida é imprescindível para a criação das condições necessárias à execução do plano, deve ser negociada durante a elaboração do PPA de cada município.

### **Viabilidade Política**

1- Diz respeito à disponibilidade de recursos de poder, isto é, a vontade política de implementar ou não o que está proposto no plano. Decorrem dos compromissos estabelecidos pelo gestor e sua equipe, reafirmada na seleção de prioridades e definição dos responsáveis pela execução do que está sendo proposto; 2- Capacidade política, técnica e gerencial para o desencadeamento das ações necessárias ao enfrentamento dos problemas.

### **Viabilidade Técnico-Operacional**

Diz respeito à disponibilidade de recursos técnicos, isto é, conhecimentos e habilidades técnicas para a execução das ações propostas, bem como de recursos administrativos, ou seja, capacidade de organização e gerenciamento para a execução eficiente e efetiva das ações. É construída à proporção que se desenvolve o processo de planejamento e execução, demandando monitoramento e avaliação permanente das operações a cada ano, com realização dos ajustes necessários na programação operativa.

### **Visão**

1- Estado que a organização deseja atingir no futuro. A visão tem a intenção de propiciar o direcionamento dos rumos da organização. A visão é o fator de motivação que mantém a organização no caminho da realização de seus objetivos e metas de longo prazo. 2- Identifica os limites que os principais responsáveis pela organização conseguem enxergar dentro de um período de tempo mais longo e uma abordagem mais ampla. Proporciona o grande delineamento do planejamento estratégico a ser desenvolvido e implementado pela organização. Explicita o que a organização quer ser. Ameaça: força ambiental, incontrolável pela organização, que cria obstáculos a sua estratégia, mas que poderá ou não ser evitada, desde que reconhecida em tempo hábil.

### **Vulnerabilidade**

Conjunto de fatores biológicos, epidemiológicos, sociais e culturais que determinam a ampliação ou a redução do risco e da proteção de uma pessoa ou de uma população em relação a uma determinada doença, condição ou dano.

---

**WBS (Work Breakdown Structure)**

Metodologia estabelecida para o desdobramento do projeto em ações, atividades e tarefas, denominada Estrutura de Desdobramento do Trabalho. Ver "EDT".

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

- ALAGOAS. Secretaria de Planejamento de Alagoas - *Glossário de Termos Técnicos Seplan/Alagoas* – Disponível: Edição: Assessoria de comunicação Seplan/Alagoas. Assessor Técnico Colaborador: Renato Lôbo. Abril 2008. Disponível em <http://www.planejamento.al.gov.br/estatisticas>
- BRASIL. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. *Manual de Avaliação Anual do Plano Plurianual 2004 – 2007* – Ano Base 2004. Disponível [http://www.sigplan.gov.br/arquivos/download/manuais/manual\\_elaboracaoprograma2005.pdf](http://www.sigplan.gov.br/arquivos/download/manuais/manual_elaboracaoprograma2005.pdf) . Acesso em: 21 nov. 2005.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. *Manual de Operações do Sigplan - Versão 2005*. Disponível em: <<http://www.sigplan.gov.br/arquivos/Download/ManualSigplan.pdf>>. Acesso em: 21 nov. 2005. BRASIL. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento e Orçamento – Secretaria de Orçamento Federal – Orçamento Público – Conceito e Princípios. *Manual Técnico de Orçamento* – MTO-02. Brasília, IN, 1996. Disponível em: <http://www.concursopublico.trix.net/>
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde – Secretaria Executiva. Secretaria-Executiva. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. *Glossário temático: Economia da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.* – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 56 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde - *Glossário Temático: Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Ações em Saúde (Sisplan)* Projeto de Terminologia da Saúde. Brasília – DF 2006.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho no SUS (NOB/RH-SUS) / 3 ed. Ver. Atual.* – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. *Glossário Econômico do Ministério da Fazenda* - Disponível em <http://www.fazenda.gov.br/portugues/glossario/glossario-e.asp>
- \_\_\_\_\_. *Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde/NOB-SUS 96* - Brasília: Ministério da Saúde, 1997. Disponível em: <http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/nob>
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. Regionalização da Assistência à Saúde: aprofundando a descentralização com equidade no acesso: *Norma Operacional da Assistência à Saúde: NOAS-SUS 01/02 e Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência.* – 2. ed. revista e atualizada. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

FERREIRA, Rute Gomes *et al.* *Diretrizes para as atividades Administrativas das Secretarias Executivas dos Colegiados de Gestão Regionais do Estado de Mato Grosso – SES/MT.* Cuiabá: IOMAT, 2008.

MATO GROSSO. Constituição, 1989. *Constituição do Estado de Mato Grosso.*/Organizado por Zaluir Pedro Assad. Cuiabá: , 2006. 172p. Atualizada até a Emenda Constitucional nº 43 DE 23/02/06. 1. Direito Constitucional 2. Constituição Estadual – Mato Grosso I. Assad, Zaluir Pedro, Org. II. Título.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. *Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação Governamental 2009.* Disponível em: <http://www.seplan.mt.gov.br>

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. *Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.* Instruções para elaboração do plano de trabalho anual e da proposta orçamentária de 2010. Cuiabá, 2009. Disponível em: [http://www.seplan.mt.gov.br/arquivos/A\\_8f6929dea4dd4fa463ab76fc44df3a5aManual%20PTA%20LOA%202010.pdf](http://www.seplan.mt.gov.br/arquivos/A_8f6929dea4dd4fa463ab76fc44df3a5aManual%20PTA%20LOA%202010.pdf)

Distribuição e informações:  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DA SAÚDE  
Superintendencia de Planejamento e Finanças  
Coordenadoria de Planejamento

Superintendência de Políticas de Saúde  
Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde  
Gerência de Padronização e Divulgação da Informação  
Rua D – Quadra 12 – Lote 02 – Bloco 05 - Palácio Paiaguás  
CEP 78050-970 Cuiabá-MT  
Fone: (65)3613-5361/3613-5321

Home Page: <http://www.saude.mt.gov.br>  
E-mail: [coplan@ses.mt.gov.br](mailto:coplan@ses.mt.gov.br)

